SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1253

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu licitação Pública na modalidade de Pregão – Presencial de nº. 026/2014, regida pela Lei nº. 10.520/2002, cujo objetivo é a Aquisição de Placas Sinalizadoras para o Município. Credenciamento: 11/06/2014 às 10:30 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 11/06/2014 `as 10:40 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 33661448-1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou no link www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 29 de Maio de 2014.

ADRIANA MARIA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D2D7BD8F

PROCURADORIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu licitação Pública na modalidade de Pregão – Presencial de nº. 021/2014, regida pela Lei nº. 10.520/2002, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o IV Encontro Municipal de Bandas. Credenciamento: 11/06/2014 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 11/06/2014 `as 09:20 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 33661448-1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou no link www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 30 de Maio de 2014.

ADRIANA MARIA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6B2EC304

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REGOVAÇÃO - PREGÃO - ESTRUTURA DE EVENTOS

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Município de Araçaí comunica a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 044/2014, Pregão nº 025/2014 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de som, iluminação, palco, banheiros químicos e barracas para realização de eventos visando atender aos Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Araçaí nas quantidades, qualidades e condições técnicas descritas e especificadas no Anexo da I do Edital" está **REVOGADO**, por razões de interesse público, com base no *caput* do artigo 49 da Lei 8666/93.

ALESSANDRO GUIMARÃES SAMPAIO
Prefeito Municipal de Araçaí

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:21F4B19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 30 de setembro de 2014 o contrato nº 003/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa R & S ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 13.237.082/0001-34 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a ampliação da unidade de Saúde da Família de Araújos PSF II.

Araújos, 23 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7F960153

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratado: Dedetizadora Guimarães Ltda, inscrita no CNPJ:05.453.237/0001-41, estabelecida em São Lourenço/MG. Objeto: Contratação de Serviços de dedetização, limpezas de resíduos, aplicação geral de repelentes para pombos, limpeza de forro, eliminação de ninhos e piolhos, limpeza dos reservatórios de água, barreira química contra rasteiros, em todas as dependências e áreas externas da sede da contratante, limpeza de toldos e janelas. No valor de R$2.165,00 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais). Processo Licitatório n.º 01/2014. Dispensa de Licitação nº 01/2014. Contrato nº 07/2014 Prazo: 29/04/2014 a

31/12/2014 Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.005 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:B49F0CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada Jeferson Nascimento, inscrita no CPF nº 267.245.778-61, residente em Baependi-MG, Objeto: Contratação dos seguintes serviços: Manutenção e instalação eletrônica de ventiladores, fax, copiadoras, PABX, telefones, TV, DVD, Micro System, mesa de som, microfones, amplificadores, Instalação e manutenção de áudio e vídeo, compreendendo os seguintes serviços: melhorias no sistema atual, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de áudio dentro e fora das dependências da Câmara, Gravação e edição de áudio das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes separando-as por fala de cada vereador, transferência do áudio gravado para CD, organização de biblioteca de áudio, visando praticidade e acesso rápido e consulta, instalação, manutenção e troca de cabos de rede de telefone e elétrica. valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos reais), Processo Licitatório n.º 12/2014; Dispensa de Licitação nº 07/2014, Prazo: 05/05/2014 a 31/12/2014 Dotação orçamentária: - 01.031.0001.2.003 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:452072FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: Leonardo Curi Coelho, inscrita no CPF nº 089.950.357-81, residente em Baependi/MG, Objeto: A contratação dos seguintes serviços: Revisão da Lei Orgânica Municipal nos termos de seu artigo 74, e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi no valor total de R$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais), Processo Licitatório n.º 11/2014; Dispensa de Licitação Nº 06/2014, Prazo: 12/05/2014 a 12/10/2014 Contrato nº 09/2014. Dotação orçamentária: - 01.031.0001.2.003 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:60BE8187

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 122

Ref: Processo nº. 122/2014
Pregão Presencial nº. 070/2014

Abertura: 20 de maio de 2014, às 13:00 terça-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASSON DE MED. INT. GIN. E OBSTETRICIA LTDA
CNPJ: 38.727.038/0001-33
Av: Barbacena , nº 836
Bairro: Santo Agostinho – Belo Horizonte/ MG

Quant.	Produto	Valor Total
30	**ULTRASSON OBSTETRICO C/ DOPLLER**	R$ 129,00
80	**ESTUDO URODINÂMICO**	R$ 189,00
20	**PUNÇÃO DE MAMA**	R$ 149,00
100	**PUNÇÃO DE TIREOIDE**	R$ 149,00
20	**DUPLEX SCAN** *MMII*	R$ 199,00
200	**DUPLEX SCAN DOS MMSS**	R$ 199,00
50	**DUPLEX SCAN DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS**	R$ 155,00

INAL CIENCIA E SAUDE
CNPJ: 00.643.867/0001-65
Av: Brasil, 673 Sala 01 a 05
Bairro: Santa Efigenia – Belo Horizonte/ MG

Quant.	Produto	Valor Total
50	**CINTILOGRAFIA OSSEA**	R$ 77,28
24	**00000011015- CINTILOGRAFIA RENAL**	R$165,24

CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA
CNPJ: 42.785.345/0001-48
Rua: Padre Pedro Pinto, 382
Bairro: Venda Nova - Belo Horizonte / MG

Quant.	Produto	Valor Total
10	**RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-** *mandibular (bilateral) c/ e s/*	R$ 288,75
100	**RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA**	R$ 268,75
100	**RESSONÂNCIA MAGNETICA DE CRANIO**	R$ 268,75
100	**RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL**	R$ 268,75
100	**RESSONÂNCIA MAGNETICA DE TORAX**	R$ 268,75
100	**RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL** *c/ e s/ contraste*	R$ 268,75
100	**RESSONANCIA MAGNETICA DO JOELHO**	R$ 268,75
30	**RESSONACIA MAGNETICA OMBRO**	R$ 268,75
10	**RESSONANACIA MAGNETICA DO PÉ**	R$ 268,75
10	**RESSONANCIA MAGNETICA ILÍACAS**	R$ 268,75
80	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL**	R$ 86,75
80	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZ DE COLUNA LOMBO SACRA**	R$ 86,75
80	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE**	R$ 86,75
15	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO**	R$ 86,75
80	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO**	R$ 97,44
80	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX**	R$ 136,41
80	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL** *c/ e s/ contraste*	R$ 277,26
50	**CINTILOGRAFIA OSSEA**	R$ 190,99
80	**CINTILOGRAFIA MIOCARDICA**	R$ 791,59
80	**COLONOSCOPIA SOB SEDAÇÃO**	R$ 600,00
80	**ULTRASSOM TRANSRETAL DA PROSTATA C/BIOPISIA**	R$ 300,00
20	**CORE BIOPSY GUIA POR ULTRASSOM**	R$ 250,00

RM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 08.427.280/111-20
Rua: Afonso Pena, 210
Bairro: Centro – Conselheiro Lafaiete/ MG

Quant.	Produto	Valor Total
30	**ANGIORESSONANCIA CEREBRAL**	R$ 400,00
100	**DENSITOMETRIA ÓSSEA**	R$ 55,10

Barroso, 27 de maio de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6C25E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 137

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 137/14 Dispensa 028/14 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Vicente de Paula Araujo CPF: 009.203.206-00 objeto: Locação da imóvel para funcionamento do PSF João Diogo Sobrinho situado Rua Olinto Moreira, 165 Bairro Joaquim Gabriel de Souza Barroso no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AC9E1128

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 145

Municipio de Barroso torna publica Proc 145/14 Tomada de Preços nº 003/2014 Construção de rede de drenagem pluvial Bairro da Praia recurso do Governo Federal através do PAC 2, abertura dia 18/06/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5FA1804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-016/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E JC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM ÁREA TOTAL DE 300,00M², COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER EMPREGADO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 107/2013 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (SETOP) E DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. **VALOR:** R$ 132.131,74 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.20.606.0645.3.272.000 Construção de um barracão para pequenos produtores com recursos de Convênio. 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações. **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 01/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0CA174BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG

RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - O Município de Boa Esperança/MG torna público o resultado final referente a licitação modalidade de Tomada de Preços nº 02/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da UBS Saulo Naves, compreendendo a mão-de-obra e fornecimento de todo material a ser empregado, conforme programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Portaria nº 1.382/2013 do Ministério da Saúde. **Empresa vencedora**: JC Empreendimentos e Construções Ltda. **Valor:** R$ 63.599,85 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F07CD2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREF MUN DE BOA ESPERANÇA/MG

Resultado Habitação, Ref. Conc.Pública nº 01/2014. Obj: Construção de cobertura de quadra poliesportiva. **Resultado:** Foram inabilitadas todas as empresas participantes, quais sejam: JC Empreendimentos e Construções Ltda. e Construtora MJHE Ltda. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:42C39F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a ERRATA referente ao Processo nº 059/2014 – Tomada de Preços nº 007/2014, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Raizama, conforme Contrato de Repasse 779915/2012/ME/Caixa e município de Bonito de Minas/MG – abertura da sessão: 17/06/2014 as 09h00min, onde se lê, Processo nº 059/2014 – Tomada de Preços nº 007/2014, leia-se Processo nº 059/2014 – Tomada de Preços nº 008/2014, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:1162B0BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna publico o aviso de licitação objeto do Processo nº 060/2014 – Tomada de Preços nº 009/2014, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de uma UBS, programa requalificação de Unidades Básicas, Recurso do Ministério da Saúde – abertura da sessão: 18/06/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:7B8C42B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico o aviso de licitação objetivando registro de preços para aquisição de 07 (sete) veículos tipo camionete zero km, conforme detalhado no termo de referencia. Processo nº 061/2014 – Pregão Presencial nº 031/2014, abertura da sessão: 16/06/2014 as 09h00min. maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:FA82C174

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 12 DE MAIO DE 2014

"Declara a Utilidade Pública Municipal da Instituição Clube da Melhor Idade "Amigos do Coração" e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES, Exmo. Sr. Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública da Instituição Clube da Melhor Idade "Amigos do Coração", situada no Ribeirão do Santo Antônio, no *Município* de Brás Pires/MG.

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, faze prova de que:
a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
b) estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 1 (um) ano, a partir da data do requerimento, através de atestado de funcionamento expedido por órgão competente;
c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscalnão são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
d)cópia do estatuto social, autenticada;
e)ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;
g)Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;
h) Atestado de idoneidade e ilibada conduta moralde seus dirigentes e conselheiros fiscais.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública fica obrigada a apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e/ou secretaria municipal competente, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.
§ 1º Entende-se como secretaria competente, para fins de entrega do relatório, aquela cuja atribuição e finalidade estatutária a entidade execute.
§ 2º Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Comissão de Economia, Finanças e Orçamentoda Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal.
§ 3º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

Art. 4º- As entidades declaradas de utilidade pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de sessenta dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social ou secretaria municipal competente, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de lei ordináriado Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º As entidade detentora de título de utilidade pública deverá, no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, se inscrever na Secretaria municipal de Ação Social ou similar, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 12 de maio de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:F262B319

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 114 DE 12 DE MAIO DE 2014

"Declara a Utilidade Pública Municipal da Instituição Lar Maria Francisca Cabral e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES, Exmo. Sr. Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública da Lar Maria Francisca Cabral, situada no Ribeirão do Santo Antônio, no *Município* de Brás Pires/MG.

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, faze prova de que:
a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
b) estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 1 (um) ano, a partir da data do requerimento, através de atestado de funcionamento expedido por órgão competente;
c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscalnão são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
d)cópia do estatuto social, autenticada;
e)ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;
g)Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;
h) Atestado de idoneidade e ilibada conduta moralde seus dirigentes e conselheiros fiscais.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública fica obrigada a apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e/ou secretaria municipal competente, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.
§ 1º Entende-se como secretaria competente, para fins de entrega do relatório, aquela cuja atribuição e finalidade estatutária a entidade execute.
§ 2º Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Comissão de Economia, Finanças e Orçamentoda Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal.
§ 3º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

Art. 4º- As entidades declaradas de utilidade pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de sessenta dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social ou secretaria municipal competente, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de lei ordináriado Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º As entidade detentora de título de utilidade pública deverá, no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, se inscrever na Secretaria municipal de Ação Social ou similar, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 12 de maio de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:FC8CCC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/14 – Tomada de Preços n.º 004/14*** *para a contratação de empresa para construção de edificação da Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva no Distrito do Itaim neste Município.* Após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo interesse por nenhuma parte, a Comissão Permanente de Licitação, informa que estarão se reunindo para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global*** do processo em questão, no dia 03 de Junho de 2014 as 9h na sala de Licitações do Município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:70B00539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 028/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de relógios de ponto para uso nas atividades do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de Junho de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:075A449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 029/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de equipamento motorizado para utilização nas ações de controle e combate ao vetor da Dengue. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Junho de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:46E0A1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.033, de 23 de fevereiro de 2010, que "cria o Conselho Municipal de Esportes do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal de Esportes de Cachoeira Dourada - MG;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Esportes de Cachoeira Dourada, vinculado a Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Esporte e Lazer, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer:
1 – Titular: Junio Cesar Ferreira Coelho;
Pericles Emanuel Aparecido Ribeiro.
2 – Suplente: Diego Aparecido de Oliveira.
João Batista Macedo.

b) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
1 – Titular: Alexandra Rosa da Silva;
2 – Suplente: José Eduardo Gonçalves.

c) Secretaria Municipal de Administração:
1 – Titular: Ataide Donizete Storti;
2 – Suplente: Valquíria Fernandes e Silva.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais:
1 – Titular: Rosair Nunes Alves Araujo;
2 – Suplente: José Divino de Araujo.

b) Associação de Atletas Máster:
1 – Titular: Valdir Evangelista Fernandes;
2 – Suplente: Roberto Carlos Oliveira.

c) Representantes da Juventude:
1 – Titular: Luiz Antonio da Silva;
2 – Suplente: Ronaldo Alves do Nascimento.

d) Associação de Árbitros:
1 –Titular: Charles Henrique de Oliveira;
2 – Suplente: Douglas Martins Moura.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esportes o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.033, de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 3º O mandato dos membros Conselho Municipal de Esportes de Cachoeira Dourada, será de dois anos permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14**

dias do mês de abril de 2014; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Sec. Mun. De Ind. Com. Esporte e Lazer

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F3A6CCF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, estará em gozo de férias normais de 1° de maio a 31 de maio de 2014, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO , para exercer interinamente, as funções de S**ECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de maio a 31 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2014, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2AE37378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2014:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1130	Deise Aparecida Barbosa Silva	05/06/2012 a 04/06/2013
877	Pascoal Laudelino Ferreira	10/10/2011 a 09/10/2011
1206	Caio Alves de Toledo Junior	23/07/2010 a 22/07/2011
628	Ivone Santos Medeiros	15/11/2012 a 14/11/2013

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2014:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1105	Lana Turner Martins	20/05/2011 a 19/05/2012
820	Vanice Pereira de Araujo	15/09/2011 a 14/09/2012
789	Clayton Tavares de Campos	19/09/2011 a 18/09/2012
1149	Jane Aparecida dos Santos Silva	01/01/2013 a 31/12/2013
803	Ivone Gomes	20/09/2012 a 19/09/2013

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2014:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
667	Iolanda da Silva Teixeira	29/11/2012 a 28/11/2013
1342	Mirdalva Queiroz	05/10/2012 a 04/10/2013
252	Silvania Alves dos Santos	02/05/2013 a01/05/2014
1282	Renata Bruna Rufino	19/02/2011 a 18/02/2012
100	Márcia Gonzaga Jaime	01/10/2011 a 30/09/2012

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2014:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
602	Sheila Aparecida de Lima Moura	15/11/2011 a 14/11/2012

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda , no período de 1º maio a 30 de maio de 2014:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
313	Jussara Alves de Freitas	02/03/2011 a 01/03/2012

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto , no período de 1º de maio a 30 de maio de 2014:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
222	Antonio Francisco Gomes	01/02/2012 a 31/01/2013
1298	Edvaldo Machado da Silva	01/04/2013 a 31/03/2014
698	Keyla Patrícia Bispo de Deus Pires	25/03/2011 a 24/03/2012
591	Mauro Davi Fernandes	14/11/2012 a 13/11/2013

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1º maio a 30 de maio de 2014:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1117	Angélica Aparecida dos Santos	20/05/2012 a 19/05/2013

Art. 8 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:ED9E35CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal MARIA MADALENA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 30 de Junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA MADALENA SILVA , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO ,Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006745 , no dia 29 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (DOIS) mêses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA MADALENA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO , Código NE , Símbolo A, matrícula n° 649, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 22/11/2006 a 21/11/2011 , a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 30 de Junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por ___no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A1CE4EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal POLIANA QUEIROZ BORGES Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora POLIANA QUEIROZ BORGES , servidora efetiva no Cargo ENFERMEIRA ,Código NS1, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006637 , no dia 04 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal POLIANA QUEIROZ BORGES , do cargo de ENFERMEIRA , Código NS1 , Símbolo A, matrícula n° 1084, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/05/2008 a 14/05/2013 , a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:4C8AC1F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal MARIA ALESSANDRA FERREIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA ALESSANDRA FERREIRA , servidora efetiva no Cargo PEB 1 NIV3 ,Código PEB1N3, Símbolo D, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006620 , no dia 01 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA ALESSANDRA FERREIRA , do cargo de PEB 1 NIV3 , Código PEB1N3 , Símbolo D, matrícula n° 717 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 25/07/2008 a 24/07/2013 , a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:53B9AEF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal LILIAN APARECIDA DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LILIAN APARECIDA DA SILVA , servidora efetiva no Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM ,Código NM1, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006651 , no dia 08 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal LILIAN APARECIDA DA SILVA, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM , Código NM1 , Símbolo A, matrícula n° 1144, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 04/07/2006 a 03/07/2011 , a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:EE31F315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor público municipal JOSÉ BATISTA DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor JOSÉ BATISTA DA SILVA , servidor efetivo no Cargo PEDREIRO,Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006609 , no dia 01 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal JOSE BATISTA DA SILVA , do cargo de PEDREIRO, Código NOIII, Símbolo A, matrícula n° 607, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2006 a 14/11/2011, a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3DE9F6A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora JOANA DARC FERREIRA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora JOANA DARC FERREIRA, detentora do cargo de auxiliar de Serviço, matrícula nº 894, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006640, no dia 07 de ABRIL de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **JOANA DARC FERREIRA,** detentor do Cargo de Assistente Administrativo, Código **NMI**, Símbolo **A**, matrícula n° 894 lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1° de maio de 2014 a 1° de maio de 2016.
Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administrativo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:92252CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora ROSIMEIRE DE JESUS Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora ROSIMEIRE DE JESUS, detentora do cargo de auxiliar de Serviço, matrícula nº 915, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006702, no dia 22 de ABRIL de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **ROSIMEIRE DE JESUS,** detentor do Cargo de Auxiliar de Serviço, Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 915 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1° de maio de 2014 a 1° de maio de 2016.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E3FA4031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor público municipal AIRIO CAMILO LIMA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor AIRIO CAMILO LIMA , servidor efetivo no Cargo CARPINTEIRO ,Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006701 , no dia 14 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal AIRIO CAMILO LIMA, do cargo de CARPINTEIRO, Código NOIII, Símbolo A, matrícula n° 636, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/05/1995 a 01/05/2000, a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:713DFA86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor público municipal ARLES FERREIRA DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de JULHO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ARLES FERREIRA DA SILVA, servidor efetivo no Cargo PEDREIRO, Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006656 , no dia 09 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRÊS) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal ARLES FERREIRA DA SILVA, do cargo de PEDREIRO, Código NOIII, Símbolo A, matrícula n° 1300, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 23/03/2009 a 22/03/2014, a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:AF3FEB05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor público municipal CAMILO LIMA NETO Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor CAMILO LIMA NETO , servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE ,Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006703 , no dia 22 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal CAMILO LIMA NETO, do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 953, referente ao Período Aquisitivo

compreendido entre 05/07/2006 a 04/07/2011, a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:25D4E508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal CHEILA CRISTINA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora CHEILA CRISTINA DOS SANTOS , servidora efetiva no Cargo PEB I NIV3 ,Código PEB1N3, Símbolo E, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006714 , no dia 23 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal CHEILA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de ESPECIALISTA NIV2, Código ESPN2, Símbolo C, matrícula n° 1210, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/08/2008 a 31/07/2013, a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:AAC09643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal CHEILA CRISTINA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora CHEILA CRISTINA DOS SANTOS , servidora efetiva no Cargo PEB I NIV3 ,Código PEB1N3, Símbolo E, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006714 , no dia 23 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal CHEILA CRISTINA DOS SANTOS , do cargo de PEB I NIV3 , Código PEB1N3 , Símbolo E, matrícula n° 676 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 28/01/2002 a 27/01/2007 , a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5C178744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor público municipal CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA , servidor efetivo no Cargo OPERARIO AJUDANTE ,Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006687 , no dia 15 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA, do cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 968, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 16/08/2006 a 15/08/2011, a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Agricultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:45D30F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal FRANCINEIDE LAZARO DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 30 de JUNHO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora FRANCINEIDE LAZARO DA SILVA SILVEIRA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,Código PG, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006474 , no dia 12 de dezembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal FRANCINEIDELAZRO DA SILVA SILVEIRA , do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , Código PG , Símbolo A, matrícula n° 023, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/09/2001 a 01/09/2006 , a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 30 de Junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:245D237A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede ao servidor público municipal FRANCISCO RENATO DE SOUZA Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de JULHO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor FRANCISCO RENATO DE SOUZA , servidor efetivo no Cargo OPERADOR MAQUINAS PESADAS ,Código NOI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006699 , no dia 22 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRÊS) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal FRANCISCO RENATO DE SOUZA, do cargo de OPERADOR MAQUINAS PESADAS, Código NOI, Símbolo A, matrícula n° 654, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 03/08/1994 a 02/08/1999 e 03/08/1999 a 02/08/2004, a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E494C915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Concede a servidora pública municipal JAINA ALVES GOMES BROTAS Licença Prêmio pelo período de 1° de MAIO a 31 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora JAINA ALVES GOMES BROTAS , servidora efetiva no Cargo OPERARIO AJUDANTE ,Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006650 , no dia 08 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal JAINA ALVES GOMES BROTAS, do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NEI , Símbolo A, matrícula n° 1297, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 23/03/2009 a 22/03/2014 , a serem usufruídas no período de 1° de Maio a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:94721EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de maio de 2014, os seguintes senhores dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I - GISELE FERNANDES DE CARVALHO LIMA, portador da CI-RG MG-13.179.210 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.417.426-06, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DIVISÃO DE OBRAS, Código CC-02, Símbolo VC-05;**

II - GERCINO MARTINS, portador da CI-RG MG-1.167.948 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.759.691-87, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, Código CC-03, Símbolo VC-06;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2014, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8C6A30E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de maio de 2014, os seguintes senhores dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I - GISELE FERNANDES DE CARVALHO LIMA, portador da CI-RG MG-13.179.210 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.417.426-06, do cargo de provimento **CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, Código CC-03, Símbolo VC-06;**

II - GERCINO MARTINS, portador da CI-RG MG-1.167.948 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.759.691-87, do cargo de provimento **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO, ESPEDIENTE E SUPRIMENTOS, Código CC-03, Símbolo VC-06;** e

III - JOÃO DONIZETE FILHO, portador da CI-RG MG- 6260087 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 879.907.846-53, do cargo de provimento **SUPERVISOR DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGROPECUÁRIA, Código CC-02, Símbolo VC-05;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/04/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2014, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F9F246A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a senhora NUBIA APARECIDA DA SILVA AQUINO no cargo em comissão de CHEFE SETOR DE REDES RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora NUBIA APARECIDA DA SILVA AQUINO, portadora da CI-RG MG-15.128.308 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.507.056-55, para exercer o cargo de **CHEFE SETOR DE REDES RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTOS, Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, nos 05 dias do mês de maio do ano de 2014; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 05/05/2014, por Adalermo de Deus Pinto, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2014, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:091F7791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 19 DE MAIO DE 2014

Nomeia o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGROPECUÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA, portador(a) da CI-RG MG-12.480.431 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.063.386-05, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGROPECUÁRIA, Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, nos 19 dias do mês de maio do ano de 2014; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 19/05/2014, por Adalermo de deus Pinto, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2014, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:09D3ACFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 20, DE 12 DE MAIO DE 2014

Regulamenta a Lei nº. 1.057, de 28 de março de 2011, que "Regulamenta no Município de Cachoeira Dourada (MG) o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei nº. 1.057, de 28 de março de 2011, que confere tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123/06, no município de Cachoeira Dourada-MG;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº. 1.057, de 28 de março de 2011, que "Regulamenta no Município de Cachoeira Dourada (MG) o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, e dá outras providências".

Art. 2º O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º O arquivamento, nos órgãos de registro, dos atos constitutivos de empresários, de sociedades empresárias e de demais equiparados que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o arquivamento de suas alterações são dispensados das seguintes exigências:

I - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;
II - prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.

§ 2º Não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o disposto no §2o do art. 1o da Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 3º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referidas no **caput**, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 12 (doze) meses poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos municipais independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 4º e 5º.

§4º-A baixa referida no § 3º não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 5º A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 3º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 6º Os órgãos referidos no **caput** deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 7º Ultrapassado o prazo previsto no § 6º deste artigo sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 8º Excetuado o disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 9º Para os efeitos do § 3º deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

§10 No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, o MEI poderá, a qualquer momento, solicitar a baixa nos registros independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§11A baixa referida no § 10 não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados do titular impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pela empresa ou por seu titular.

§12A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 10 importa assunção pelo titular das obrigações ali descritas.

Art. 3º Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas:
I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;
III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 4º Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Art. 5º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

Parágrafo único. Nos casos referidos no **caput** deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:

I - instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou
II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 6º Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º Para fins de definição das atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia, será aplicável o disposto na Resolução CGSIM nº. 22, de 22 de junho de 2010, ou outro ato normativo que venha a lhe substituir.

Art. 7º A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º Para fins de definição das atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo, será aplicável o disposto na Resolução CGSIM nº. 22, de 22 de junho de 2010, ou outro ato normativo que venha a lhe substituir.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma dos arts. 39 e 40 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7F5310EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.118, DE 21 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO POR REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por remanejamento no valor de R$ 64.096,52 (sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos), destinado a readequação de verba orçamentária a seguir classificada:

02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.075 – Assistência rede de atenção primária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0055 R$ 8.000,00

10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0055 R$ 7.096,52

10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros - PJ – fonte 01-0055 R$ 7.000,00

10.302.0009.2.076 – Assistência em saúde especializada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0055 R$ 5.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica
3.3.90.04.00 – Contratação tempo determinado – fonte 01-002 R$ 9.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica
3.3.90.11.00 – Vencimentos vant. Fixas – pessoal civil – fonte 01-0055 R$ 19.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – fonte 01-0055 R$ 2.000,00

10.305.0009.2.077 – Vigilância em saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo – fonte 01-0055 R$ 7.000,00

Total Geral R$ 64.096,52

Art. 2.º Para a cobertura do crédito remanejado a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor a verba orçamentária a seguir classificada:

02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.075 – Assistência rede de atenção primária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0048 R$ 8.000,00

10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0048 R$ 7.096,52

10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros - PJ – fonte 01-0048 R$ 7.000,00

10.302.0009.2.076 – Assistência em saúde especializada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0049 R$ 5.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica
3.3.90.04.00 – Contratação tempo determinado – fonte 01-048 R$ 9.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica
3.3.90.11.00 – Vencimentos vant. Fixas – pessoal civil – fonte 01-0051 R$ 19.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – fonte 01-0051 R$ 2.000,00

10.305.0009.2.077 – Vigilância em saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo – fonte 01-0050 R$ 7.000,00

Total Geral R$ 64.096,52

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:B9B234BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.115, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Cria o Projeto "Centro Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do projeto "Centro Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica criado, nos termos desta Lei, o projeto "Centro Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a prestar atendimento socioeducativo, em regime de proteção básica, a jovens de ambos os sexos, residentes no município, em caráter profissionalizante.

Art. 3º São objetivos do Projeto "Centro Social:

I - Garantir o cumprimento dos direitos e deveres da criança e do adolescente do Município ou que nele se encontre em situação de risco pessoal e/ou social, articulando ações com a família, comunidade e escola;
II - Complementar a proteção social básica à família de adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, bem como criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no meio familiar;
III - fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
IV - o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino;
V - o desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
VI – desenvolver, nos jovens atendidos pelo projeto, a capacidade comunicativa e a inclusão digital;
VII – fornecer orientação vocacional, de modo a orientar o jovem à escolha profissional consciente, prevenindo a sua inserção precoce no mercado de trabalho.

Parágrafo único. A fim de atingir os objetivos de que trata este artigo o Projeto "Centro Social" promoverá ações nas áreas de formação profissional, esporte, recreação, cultura, lazer, convivência social, relação familiar e cidadania, tais como:

I - Oficinas de reciclagem e artesanatos;
II - Confecções de fraldas descartáveis;
III - Orientação profissional;
IV - Oficinas lúdicas e recreativas de comunicação e leitura;
V - Acompanhamento da frequência escolar;
VI - Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer;
VII - Dinâmica de grupos;
VIII - Oficinas educativas e preventivas, com temas transversais que envolvem a adolescência;
IX - Visitas domiciliares e orientação sócio-familiar;
X - Passeios, viagens e eventos;
XI - Participar de cursos referentes a panificação;
XII - Auxiliar nas atividades da padaria do município.

Art.4º O Projeto "Centro Social" destina-se a atender, precipuamente, jovens cujas famílias estejam regularmente cadastradas no CRAS do Município de Cachoeira Dourada-MG, estendendo-se também a jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do Suas ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como:

I - adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - adolescentes em situação de trabalho infantil ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e a exploração sexual;
III - adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

Art. 5º As atividades do Projeto "Centro Social" serão desenvolvidas e acompanhadas por 02 (dois) técnicos em artes e supervisionado pelo Supervisor do Projeto "Centro Social", e por profissional de nível superior do CRAS, também encarregado de atender as famílias dos jovens, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif).

Art. 6º O projeto Centro Social, será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá contar com a colaboração técnica de outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O exercício das competências referidas neste artigo compreende, entre outros, os seguintes procedimentos:

I – ampla divulgação do Projeto "Centro Social" na comunidade;
II – recepção, análise e manifestação formal sobre os termos de adesão;
III – criação, organização e manutenção do Cadastro de Beneficiários;
IV – deferimento individualizado da concessão, revisão, suspensão ou cancelamento dos benefícios;
V – processamento mensal dos pagamentos aos beneficiários;
VI – avaliação sistemática dos procedimentos utilizados na execução do Projeto "Centro Social";
VII – realização de auditoria interna permanente nas concessões e pagamentos de benefícios;
VIII – realização de auditoria, por amostragem, nos cadastros das famílias beneficiárias;
IX – adoção dos procedimentos necessários à recuperação, para o Tesouro Municipal, dos valores que venham a ser considerados como pagamentos indevidos feitos à conta do Projeto "Centro Social".

Art. 7º O Projeto "Centro Social", conforme disposto no caput do art. 6º, contará com a colaboração técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo da colaboração que possa ser requerida a outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – atender os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino que estejam cadastrados no Projeto "Centro Social";
II – fornecer, periodicamente, informações sobre a freqüência escolar dos alunos cadastrados no Projeto "Centro Social".

Art. 8º Poderão ingressar no Projeto "Centro Social", as famílias que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ter o adolescente, idade entre 14 (quatorze) anos e 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
II – estar regularmente matriculado na rede pública de ensino municipal, com freqüência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e

cinco por cento), e ter rendimento escolar em todas as disciplinas igual ou superior a 70% (setenta por cento);
III – estar a família regularmente cadastrada no CRAS;
IV – ter residência comprovada no município há, no mínimo, 2 (dois) anos;
V – ter renda familiar per capita inferior ao valor fixado, em ato do Poder Executivo Municipal, para cada exercício;
VI – Seguir as normas e regras estipuladas pelo Supervisor do Centro Social;

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear, formada por indivíduos que se unam por laços de parentesco ou afetividade, que forme um grupo domestico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;
II – Renda familiar per capita: a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família, excluídos os percebidos à conta do Projeto "Centro Social" e outros programas, federal ou estadual, de renda mínima, dividida pelo número de membros da família.

Art. 9º O projeto "Centro Social" consistirá no pagamento diretamente à família beneficiária, aos pais ou responsáveis, do valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), por adolescente que atenda os requisitos do art. 8º, limitado a apenas um beneficiário por família.

§ 1º O pagamento de que trata o caput será realizado aos genitores do adolescente inscrito no Projeto "Centro Social", ou na sua ausência ou impedimento, ao respectivo responsável legal.

§ 2º O Poder Executivo poderá reajustar, mediante decreto, os valores fixados no caput deste artigo, bem assim o valor limite de renda familiar per capita referido no inciso V do art. 8º desta Lei, para o exercício subseqüente, desde que referida despesa esteja adequada com a lei orçamentária anual, e haja compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º O Projeto "Centro Social" beneficiará até 20 (vinte) adolescentes.

Art. 10. O Poder Executivo publicará o regulamento do projeto instituído por esta Lei, o qual compreenderá:

I – o termo de adesão ao Projeto "Centro Social";
II – as normas de organização e manutenção do cadastro de famílias beneficiárias; e
III – as normas de organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação do projeto.

Parágrafo único. Os cadastros referidos no inciso II, bem assim a documentação comprobatória das informações deles constante, serão mantidos pelo Município pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de adesão ao projeto.

Art. 11. Será excluído do Projeto de que trata esta Lei, o beneficiário que:

I – deixar a faixa etária definida no inciso I do art. 8º;
II – obtiver freqüência escolar inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), ou rendimento escolar em todas as disciplinas inferior a 70% (setenta por cento);
III – não comparecer, injustificadamente, às atividades do Projeto "Centro Social", por mais de 2 (dois) dias consecutivos ou 4 (quatro) dias intercalados, no período de um mês;
IV – a renda familiar per capita ultrapassar o limite estabelecido pelo Poder Executivo Municipal;
V – descumprir as normas e regras estipuladas pelo Supervisor do Centro Social.

Art. 12. A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no inciso III, parágrafo único do art. 6º que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, bem assim contribuir para a entrega de valores a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxilio financeiro concedido pelo Projeto "Centro Social", será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ai mês ou fração de mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público que concorra para ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o programa, aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Indice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 13. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro Social, Símbolo C-II, de livre nomeação e exoneração, que terá a função precípua de supervisão do Centro Social.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social – 02.16.08.224.0007-3.3.90.48.00.00.
Programa 2.0067 – PSB – Proteção/atend. Integral à família.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementação de verba orçamentária a seguir classificada:

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2.0067 – PSB - Proteção/Atendimento Integral a Família
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 24.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 11.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.122.0002.2.0048 – Apoio Administrativo - SEMOSH
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

Total Geral R$ 85.000,00

Art. 16. Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 15 desta Lei, fica anulada em igual valor a verba orçamentária a seguir classificada:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.363.0003.02.0029 – Atendimento Escolar do Ensino Profissionalizante
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 74.000,00
3.30.90.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00

Total Geral R$ 85.000,00

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 891, de 16 de outubro de 2003, que "Cria o Projeto Municipal de Renda Mínima, vinculado à Secretaria Municipal de

Assistência Social denominado – 'Bolsa Educação e Arte', e dá outras providencias".

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2A99AF5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116, DE 24 DE ABRIL DE 2014

"Extingue o Centro Municipal de Ensino Especial – CMEE, e a Oficina Pedagógica – OFPE, da estrutura administrativa do Município, altera dispositivos da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Centro Municipal de Ensino Especial – CMEE, e a Oficina Pedagógica – OFPE.

Art. 2º O art. 116, caput, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº. 879, de 19 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. Compreende ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola Municipal Marechal Rondon – EMMR, o Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI e o Centro Municipal de Cultura – CEMC, que possui por competência a função institucional de cada um daqueles órgãos, tendo estes órgãos a seguinte estrutura organizacional:"

Art. 3º O art. 118 da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 Integra ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Centro Social – CENSO, com competências instituídas por lei própria, titularizado pelo Supervisor do Centro Social."

Art. 4º Os anexos IV e VII da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV		
Órgãos da Administração Direta		
Unidades Vinculadas aos Órgãos da Administração Direta		
Nº	**Denominação**	**Sigla**
01	Unidade Mista de Saúde	UMS
02	Escola Municipal Marechal Rondon	EMMR
03	Centro Municipal de Ensino Infantil	CMEI
04	Centro Municipal de Cultura	CEMC
05	Central de Alimentação Escolar	CAE
06	Centro Social	CENSO
07	Posto de Atendimento do Sistema Integrado de Arrecadação Tributária	PA/SIAT
08	Guarda Municipal	GMU
09	Terminal Rodoviário "JK"	TERJK

Anexo VII			
Cargos de Provimento em Comissão			
Denominação	**Nº de Cargos**	**Código**	**Símbolo**
Controlador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Procurador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Diretor Executivo do IMPREVICAD	01	CC-01	VC-01
Supervisores de Divisão	15	CC-02	VC-05
Chefe de Setores	08	CC-03	VC-06
Diretor da EMMR	01	DR-01	VC-02
Vice-Diretor da EMMR	01	DR-02	VC-03
Diretor do CMEI	01	DR-01	VC-04
Diretor do CEMC	01	DR-01	VC-05
Supervisor do CENSO	01	CC-02	VC-05
Supervisor da UMS	01	CC-02	VC-05
Supervisor da CAE	01	CC-02	VC-05
Coordenador do PA/SIAT	01	CC-02	VC-05
Supervisor da GMU	01	CC-02	VC-05
Supervisor do TERJK	01	CC-02	VC-05

Art. 5º Fica revogada a Lei nº. 858, de 29 de abril de 2002, que "Cria a Oficina Pedagógica, como órgão de Extensão da Escola Municipal de Ensino Especial Centro Educacional Girassol e dá outras providencias".

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica extinto o cargo de Supervisor da Oficina Pedagógica, Símbolo C-II, de livre nomeação e exoneração, de que trata o art. 6º, da Lei nº. 858, de 29 de abril de 2002.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), destinado a suplementação de verba orçamentária a seguir classificada:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0003.2.0021 – Atendimento Escolar – Ens. Fundamental
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 35.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 160.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R$ 4.000,00

12.361.0003.2.0025 – Contrib. Previde – Ensino Fundamental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 18.000,00

Total Geral R$ 243.000,00

Art. 7º Para a cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 5º desta Lei, fica anulada em igual valor a verba orçamentária a seguir classificada:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.367.0003.2.0019 – Atendimento Escolar – Ens. Especial
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 35.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 160.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R$ 4.000,00

12.367.0003.2.0027 – Contrib. Previdenciária – Ens. Especial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 18.000,00

Total Geral R$243.000,00

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Sec. Mun. De Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6F362B1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.117, DE 24 DE ABRIL DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado a criação da verba orçamentária a seguir classificada:

02.16.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.02.0067 – PSB – Proteção/Atend. Integral a Familia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 126.000,00

Total Geral R$126.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor a verba orçamentária a seguir classificada:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.363.0003.02.0029 – Atendimento Escolar – Ens. Profissionalizante
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 126.000,00

Total Geral R$ 126.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Sec. Mun. De Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9765254F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 30/2014, Processo n.º 43/2014, destinado a registro de preço para contratação de serviços de exames de ultrassonografia para o município de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 12/06/2014 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 29/05/2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:48E4BB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 090/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas e a Empresa **WELTON LOPES CORREIA – ME (MATRIZ E FILIAIS),** inscrita no **CNPJ 16.712.970/0001-50**, referente a **Contratação de empresa para a realização de show musical**. Data da assinatura:28 de Maio de 2014. Valor do contrato: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:D0DC0079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, torna público, para os fins e efeitos o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO QUE ORIGINOU os contratos referentes ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, vencido pelas empresas: LYRON INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 14.427.657/0001-07 e LOURENÇO E LOURENCO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 11.580.554/001-21 por motivo de interesse público, por motivo de interesse público. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (38) 3235-1001 ou pelo email:licitação.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:5111D673

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 049 - PP 025/2014 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O Município de Carbonita, torna público que **alterou** o edital de licitação **PAL 049, PP 025/2014**.objeto: Registro de Preço para a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da

Secretaria Municipal de Saúde.. Tipo: **menor preço por item**.Alterando a data da abertura para **17/06/2014 as 09:00**. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:040E8592

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 64/14 TP Nº.05/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 64/14 TP Nº.05/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - COM RECURSO DO CONVENIO Nº 780587/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 01001148-04/2012 – MINISTÉRIO DO ESPORTE**. Entrega dos envelopes: dia 16/06/14 às 10h00min. Info tel.: (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:176F8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PL 64/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 64/14 TP Nº.05/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - COM RECURSO DO CONVENIO Nº 780587/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 01001148-04/2012 – MINISTÉRIO DO ESPORTE**. Entrega dos envelopes: dia 16/06/14 às 10h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5D0B1DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 27/2014. Processo Licitatório nº 37/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 21/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: BINDELA & BINDELA LTDA.-ME-CNPJ nº 02.609.874/0001-76; Objeto: Fornecer à Administração materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais de construção, para pequenos reparos e manutenções das diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 710.635,28; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 01/04/2014;

Carneirinho-MG, 12/05/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:955F42E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 28/2014. Processo Licitatório nº 38/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 22/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA-CNPJ n° 10.381.307/0001-33; Objeto: Fornecer à Administração material gráfico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 1.035.303,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 02/04/2014;

Carneirinho-MG, 12/05/2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D977361E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 29/2014. Processo Licitatório nº 39/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 23/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: BINDELA & BINDELA LTDA.-ME-CNPJ nº 02.609.874/0001-76; Objeto: Fornecer à Administração materiais elétricos, hidráulicos e de construção para pequenos reparos e manutenções dos setores diversos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 79.757,98; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 03/04/2014; Carneirinho-MG, 12/05/2014. Benevenute Jerônimo Maia. – Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6F1DB8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014. MENOR PREÇO GLOBAL. A Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente à construção de uma capela velório no Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Convênio SETOP nº 033/2013 – convênio de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Carneirinho. Credenciamento: 13/06/2014, a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/06/2014, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,29/05/2014.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:76D878C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2319/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02319/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, crescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	445	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339035 - Servicos de Consultoria	48	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8D9D05FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2320/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Adriana Rosa Araújo

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **ADRIANA ROSA ARAÚJO,** do cargo de PROFESSOR PEB I - DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, código de classe – NSM - 01, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica sem efeito a Portaria Nº 49/2014, que refere a licença sem remuneração, publicado no dia 07/05/2014.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C952B170

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2318/2014

"Regulamenta o comércio local e ambulante durante a XVI Cavalgada de Catas Altas"

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área da Cavalgada, nos dias 13,14 e 15 de Junho do ano corrente;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO, ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, REGULAMENTA através do presente DECRETO, o seguinte:

Art. 1º Fica estabelecido o espaço de realização da XVI Cavalgada de Catas Altas 2014 com o seguinte perímetro: iniciando-se nas proximidades da casa n° 256, na rua Maquiné, seguindo-se por todo o entorno da rua Maquiné até as margens do Rio Maquiné.

Art. 2º Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização da XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Art. 3º Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial repassada a Polícia Militar.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá conceder Alvarás Provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização, em virtude do número expressivo de visitantes durante a XVI Cavalgada de Catas Altas 2014.

§ 1º- Poderão ser concedidos no máximo:

I - 03 (três) alvarás provisórios para towners e similares;

II - 03 (três) alvarás provisórios para carrinhos e similares;
III - 20 (vinte) alvarás provisórios para ambulantes de artesanatos e produtos similares;
IV – 07 (sete) alvarás provisórios para barracas de vendas de bebidas e produtos alimentícios; e
V – 02 (dois) alvarás provisórios para estabelecimentos comerciais e em residências, localizados dentro do espaço da XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, que venderem produtos industrializados e gêneros alimentícios;
VI – 05 (cinco) alvarás provisórios para estabelecimentos comerciais e em residências, localizados fora do espaço da XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, que venderem produtos industrializados e gêneros alimentícios;
VII – 02 (dois) alvarás provisórios brinquedos para crianças, tipo cama elástica, piscina de bolinha e similares.

§ 2° - Os estabelecimentos definidos nos incisos I, II e VI deverão instalar o estabelecimento fora do espaço da XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

§ 3° - Os estabelecimentos definidos nos incisos III, IV, V e VII deverão instalar o estabelecimento no espaço da XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 5º Visando fomentar o desenvolvimento econômico local e com fundamento na Lei Geral Municipal somente serão concedidos alvarás provisórios dos estabelecimentos comerciais, definidos nos incisos IV e V do artigo 5° deste Decreto, para pessoas jurídicas e físicas residentes neste Município de Catas Altas**.**

§ 1° - Os estabelecimentos beneficiados neste dispositivo deverão apresentar comprovante de residência ou sede no município no ato do requerimento da autorização.

§ 2° - Somente será concedido alvará para pessoas físicas e/ou jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal;

I - A regularidade fiscal será consultada pelo Departamento de Tributação no ato da apresentação do requerimento de alvará.

Art. 6º Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XVI Cavalgada de Catas Altas 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

§ 1° - As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária;

Art. 7º Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos;

Art. 8º Os estabelecimentos ao solicitarem o Alvará Provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 9º Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 10 Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 11 O pagamento do Alvará Provisório de que trata o art. 4º deste decreto deverá efetuar-se, improrrogavelmente, até o dia 12 de junho de 2014.

§ 1° - Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar suas situações perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 12 Uma vez fornecido o Alvará, este não poderá ser, a qualquer título, transferido a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 13 Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 07 às 10 horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da Fiscalização de Posturas Municipal e Vigilância Sanitária e sujeitando-se às referidas exigências.

Art. 14 O valor a ser pago para obtenção do Alvará Provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 15 A concessão do Alvará Provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no Casarão Dr. Moreira.

Art. 16 O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor

Art. 17 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XVI Cavalgada de Catas Altas 2014, devendo os mesmos atuar dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se às disposições em contrário, entrando este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

RONALD SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2A01D46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 044/2014

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Pregão Presencial *n.º 019/2014, para a aquisição de materiais esportivos em geral, destinados a manutenção de todos os setores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante o exercício de 2014.***

Conforme adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, fica declarado como empresa vencedora:

· ***ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA. – R$30.494,90(trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.494,90(trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3A5604E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - PROCESSO Nº 060/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2980/14, de 07/02/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, durante o exercício de 2014.

- Valor de referência: **R$32.680,01 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais e um centavo).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 11 de junho de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 29 de maio de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A586120C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 023

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2.014.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2980/14, de 07/02/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de impressos para as equipes da atenção básica, durante o exercício de 2014, ema atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.

Valor de referencia: R$ 1.482,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 12 de JUNHO de 2014.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 29 de MAIO de 2.014.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:56D2E7BC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **HIDRÁULICA ALIANÇA LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE BOMBA HIDRÁULICA E A TOMADA DE FORÇA, REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO COMPLETA DE PRENSA HIDRÁULICA E DEMAIS COMPONENTES, ACOPLADA NO CAMINHÃO VW 12 180 COLETOR DE LIXO URBANO COM PLACA; HLF - 7926, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

PRAZO:**O PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE NO MÁXIMO DE 05 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6F511C72

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3063/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Nomeia Comissão para avaliação de veículo automotor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para a avaliação do veículo automotor de propriedade do Município de Conquista – MG.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

VALMIR EURIPE BISINOTO *– Presidente*
ALCEU DE ANDRADE JÚNIOR *– Membro*
ILSON GUARATO *– Membro*

Artigo 3º - A Comissão deverá avaliar o seguinte veículo automotor:

. **I / NISSAN SENTRA**; Ano/Modelo: **2007/2008**; Cor: **Preta**; Combustível: **Gasolina**; Categoria: **Oficial**; Placa: **HFU-7712**, Renavan: **00942533658**; Chassi: **3N1AB61D58L605264**;

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo em 10 (dez) dias.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6FCD1689

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1702/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre o reposicionamento dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, *e,*

Considerando, que as mudanças de nomenclatura dos Cargos de Provimento em Comissão advindas da Lei Complementar nº 055/2014, de 05 de maio de 2014, que: *"Altera a Lei Complementar nº 025/2012 de 10 de fevereiro de 2012, que 'Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal n. 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências."*
DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores abaixo relacionados ficam reposicionados nos Cargos de Provimento em Comissão, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO OCUPADO	CARGO A OCUPAR	LOTAÇÃO
Maria Cristina Abdalla Silva	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Anderson José Gomes Ferreira	Chefe do Departamento de Habitação Social	Chefe do Departamento de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D6AAEF55

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1703/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 1703/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

'Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira'.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro do Magistério, o adicional pecuniário devido à progressão na carreira a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Ficha de Avaliação*	*Percentual*	*Vigência*
Maria Célia Borges	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*690*	*57*	*05%*	*01.05.2013*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desses benefícios correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.4.12.365.0011.1.2038-31.90.11.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D85725AB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3050

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à servidora ***MARIA DO AMPARO DAMASO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 08 de maio de 2014, licença remunerada para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:122D96C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1709/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

EXONERA ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO ECOLÓGICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **LETÍCIA DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO ECOLÓGICA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1685/2014, de 10 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4ECC6C06

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1710/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais**, EXMA. SRA. VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **LETÍCIA DA SILVA SOUZA** é nomeada em comissão, a partir desta data, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo SC-06.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7FEDEA55

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1713/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014

Denomina Berçário "Irmã Ana Barbosa de Souza" e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado de ***"IRMÃ ANA BARBOSA DO SOUZA"***, o Berçário existente na Escola Municipal de Educação Infantil "Francisco Zago Sacon" nesta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4D0A5763

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1714/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014

Denomina Salas do Laboratório de Análises Clínicas "Dr. Rodolfo Furiati"

A **PREFEITA DO MUNICÍPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes salas do Laboratório de Análises Clínicas "Dr. Rodolfo Furiati" nesta cidade, sendo:

- Recepção "Dr. Domingos Furiati";
- Sala de Análises Clínicas "Dr. Aldo Furiati";
- Sala de Esterilização "Dr. Rodolfo Furiati Sobrinho".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2961A06C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1715/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXMA. SRA. VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a ausência de instrumentos legais que denominam a Praça localizada no Distrito de Jubaí, popularmente conhecida como "Praça São Francisco de Assis";

Considerando a cultura local e o costume popular que, desde tempos remotos, denomina tal espaço público de "Praça São Francisco de Assis";

Considerando que o Santo Padroeiro do Distrito é São Francisco de Assis, bem como é o titular do templo religioso que lá se encontra;

Considerando que o Distrito de Jubaí se originou do povoado, que outrora era denominado, de "São Francisco da Ponte Alta", área anteriormente integrante do Município de Sacramento;

Considerando que tal ato visa regularizar denominação já amplamente conhecida de todos, não gerando nenhum prejuízo ou alteração para este Município ou para seus munícipes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada de "***Praça São Francisco de Assis***" a praça localizada no centro do Distrito de Jubaí, neste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte oito) dias do mês de Maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:29047772

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 060/2014

Cristália/MG-Proc. 030/2014-INEXIGIBILIDADE 002/2014 CREDENCIAMENTO 002/2014-Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais-TERMO DE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E **CTR 060/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Mardem Rene Gonçalves Ferreira-CPF 034.322.186-13-P Instituto de Pesquisa Yová Rafhá-Vr R$148.447,82-Data 07/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1C1761C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 061/2014

Cristália/MG-Proc. 030/2014- INEXIGIBILIDADE 002/2014 CREDENCIAMENTO 002/2014-Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais-TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E **CTR 061/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Alexandre Magno Nogueira Aguiar-CPF 067.641.926-77-P Instituto de Medicina Laboratórial do Norte de Minas Ltda-Vr R$148.447,82-Data 07/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B7A81894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 063/2014

Cristália/MG-Proc. 020/2014- INEXIGIBILIDADE 001/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014-Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hospedagem e alimentação na cidade de Montes Claros/MG-TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E **CTR 063/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Eni Maria de Freitas-CPF 540.026.656-91-P Eni Maria de Freitas-ME-Vr R$73.800,00-Data 07/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EA476966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 062/2014

Cristália/MG-Proc. 020/2014- INEXIGIBILIDADE 001/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014-Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hospedagem e alimentação na cidade de Montes Claros/MG-TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E **CTR 062/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Altino José Gomes Souza-CPF 234.376.506-53-P Restaurante e Conveniência Sabor Ltda -Vr R$60.000,00-Data 07/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:535D61D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 064/2014

Cristália/MG-Proc. 020/2014- INEXIGIBILIDADE 001/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014-Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hospedagem e alimentação na cidade de Montes Claros/MG-TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E **CTR 064/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Valdinei Candido da silva-CPF 135.571.728-05-P Valdinei Candido da Silva-MEI-Vr R$60.600,00-Data 07/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D9344877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 065/2014

Cristália/MG-Proc. 037/2014- PREGÃO PRESENCIAL 027/2014-Aquisição de material de expediente-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 065/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e José Laécio Rodrigues Ribeiro-CPF 149.194.436-68-P Palimontes Comércio e Serviços Ltda-Vr R$117.267,90-Data 15/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CCADEC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 066/2014

Cristália/MG-Proc. 037/2014- PREGÃO PRESENCIAL 027/2014-Aquisição de material de expediente-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 066/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Geraldo Pereira dos Santos-CPF 233.936.886-34-P Gê Alvitre Comercio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda-ME-Vr R$177.513,70-Data 15/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F6BBD660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 067/2014

Cristália/MG-Proc. 037/2014- PREGÃO PRESENCIAL 027/2014-Aquisição de material de expediente-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 067/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo-CPF 854.768.898-68-P Comercial Gutemberg Ltda-ME-Vr R$134.878,25-Data 15/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F7DD5F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 068/2014

Cristália/MG-Proc. 041/2014- PREGÃO PRESENCIAL 030/2014-Contratação de serviços de transporte de feirantes e outros-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 068/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Lindolfo Miranda de Acântara-CPF 000.940.446-51-P VLM Transporte Ltda-ME-Vr R$39.808,80-Data 15/04/2014-Vig. 15/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:04BB219B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 069/2014

Cristália/MG-Proc. 041/2014- PREGÃO PRESENCIAL 030/2014-Contratação de serviços de transporte de feirantes e outros-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 069/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Jamilton Ribeiro Baldaia-CPF 114.476.876-47-P Jamilton Ribeiro Baldaia-MEI-Vr R$4.680,00-Data 15/04/2014-Vig. 15/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2221D999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 070/2014

Cristália/MG-Proc. 041/2014- PREGÃO PRESENCIAL 030/2014-Contratação de serviços de transporte de feirantes e outros-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 070/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Helenice de Sousa Cruz-CPF 071.629.138-06-P Nicinha Transportes Ltda-ME-Vr R$130.459,20-Data 15/04/2014-Vig. 15/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E22A2EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 071/2014

Cristália/MG-Proc. 041/2014- PREGÃO PRESENCIAL 030/2014-Contratação de serviços de transporte de feirantes e outros-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 071/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Valdinei Ferreira dos Santos-CPF 106.690.596-76-P Vel Transportes Ltda-ME-Vr R$7.862,40-Data 15/04/2014-Vig. 15/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5DD05A1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 072/2014

Cristália/MG-Proc. 041/2014- PREGÃO PRESENCIAL 030/2014-Contratação de serviços de transporte de feirantes e outros-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 072/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Maria Aparecida Sabina da Conceição-CPF 273.537.358-48-Contratada-Vr R$29.952,00-Data 15/04/2014-Vig. 15/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:808CF17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 073/2014

Cristália/MG-Proc. 041/2014- PREGÃO PRESENCIAL 030/2014-Contratação de serviços de transporte de feirantes e outros-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 073/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e João Necir da Fonseca-CPF 031.325.936-48-Contratado-Vr R$9.360,00-Data 15/04/2014-Vig. 15/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8959603F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00039/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00434/2013 PREGÃO Nº 00039/2013. Constitui objeto do presente pregão presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de farinha de trigo e outros materiais de confeitaria para feitio de pães, bolos, petiscos e quitandas na padaria comunitária. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
A abertura da sessão oficial será dia 16/06/2014 às 13:00 horas. Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:799DF13D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 00353/2014

AVISO DE EDITAL
O Município de Cruzília, CNPJ nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Cruzília MG, por seu Prefeito Municipal, torna público que através do Processo Licitatório nº 00353/2014 – Concorrência Pública nº 00001/2014, promoverá delegação de permissão para transporte individual de passageiros por táxi. Entrega de envelopes: Até 09:00 h do dia 24.07.2014. Edital disponível em: www.cruzilia.mg.gov.br. Cruzília MG, 29 de maio de 2014. Joaquim José Paranaíba.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:6DD3C7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES NO APARELHO DE RAIO-X N° 042/2014 COM A EMPRESA SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS,INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Extrato do contrato nº 042/2014 de prestação de serviços especializados, de assessoria técnica, manutenções preventivas e corretivas no equipamento de Raio-x para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Serv Imagem Minas Serviços, Industria e Comércio Ltda. - Processo nº 020/2014. Objeto: Contratação de Serviços de assessoria técnica e manutenções especializadas. Prazo: 12 meses a partir de 29/05/2014. Valor Total: R$ 6.000,00. Dotação Orçamentária: 07.001 04.122.0001 2.0001 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 29/05/2014.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:65FD1901

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Curvelo		Data Base: 30/04/2014		
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Quadrimestral		
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:15				
Valores em Reais				
I - COMPARATIVOS				
	maio/2012 a	abril/2013	maio/2013 a	abril/2014
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	97.989.755,90		115.552.896,07	
1 - Despesa Total com Pessoal	42.949.377,82	43,83	48.725.349,26	42,17
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	47.623.021,37	48,60	56.158.707,49	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	50.268.744,78	51,30	59.278.635,68	51,30
Limite Legal (art. 20)	52.914.468,19	54,00	62.398.563,88	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	4.548.315,48	4,64	4.388.821,35	3,80
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	117.587.707,08	120,00	138.663.475,28	120,00
Excesso a Regularizar				
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	19.401.971,67	19,80	22.879.473,42	19,80
Limite Legal	21.557.746,30	22,00	25.421.637,14	22,00
Excesso a Regularizar				

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Curvelo		Data Base: 30/04/2014		
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Quadrimestral		
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:15				
I - COMPARATIVOS				
	maio/2012 a	abril/2013	maio/2013 a	abril/2014
	R$	%	R$	%
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	1.374.272,59	1,19
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	14.110.524,85	14,40	16.639.617,03	14,40
Limite Legal	15.678.360,94	16,00	18.488.463,37	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	6.859.282,91	7,00	8.088.702,72	7,00
Excesso a Regularizar				

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1E2A6965

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 30/04/2014
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:20	
Valores em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.374.272,59
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	1.374.272,59
Interna	1.374.272,59
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1°)	0,00
Outras Operações de Crédito	1.374.272,59
Externa	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuição Social	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n° 2.827/01, do CMN	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:280FC613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 30/04/2014
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Anual
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:22			
Valores em Reais			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Revisão de vencimento dos servidores, nos termos doinciso X, do artigo 37 da Constituição Federal	1.230.000,00	Abertura de créditos adicionais à partir de anulação de dotações de despesas.	1.230.000,00
Requisição Judiciais de Pequenos Valores (RPV)	90.000,00	Abertura de créditos adicionais à partir de anulação de dotações de despesas.	90.000,00
TOTAL	1.320.000,00	TOTAL	1.320.000,00
	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:53A692B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 30/04/2014	
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:27		
Valores em reais		
ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2013
Prefeitura Municipal	2007	0,34
	2011	79.179,16

	2012	498.898,69
	2013	17.292.818,81
Câmara Municipal	2010	3.928,26
	2011	15.000,00
	2012	4.395,91
	2013	132.392,00
Entidades		
TOTAL		**18.026.613,17**

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	400.457,91	0,00	42.299,98	358.157,93
Câmara Municipal	2010	3.928,26	0,00	0,00	3.928,26
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	15,00	0,00	0,00	15,00
	2013	1.588,60	0,00	0,00	1.588,60
Entidades					
TOTAL		**405.989,77**	**0,00**	**42.299,98**	**363.689,79**

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	0,34	0,00	0,00	0,34
	2011	38.429,34	0,00	920,40	37.508,94
	2012	477.242,01	0,00	0,00	477.242,01
	2013	6.179.891,40	0,00	2.150.474,72	4.029.416,68
Câmara Municipal	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2012	3.052,06	0,00	1.063,08	1.988,98
	2013	18.768,48	0,00	1.804,40	16.964,08
Entidades					
TOTAL	**6.732.383,63**		**0,00**	**2.154.262,60**	**4.578.121,03**

NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito: MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador: MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49 56989	
Controle Interno: MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F0146082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 30/04/2014
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:27	

Valores em Reais

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	24.728.483,55	24.494.639,47	(233.844,08)
2º	28.387.062,21	23.322.535,41	(5.064.526,80)
3º	24.804.061,55		
4º	26.676.354,48		
5º	21.716.541,12		
6º	24.522.417,09		
TOTAL	150.834.920,00	47.817.174,88	(5.298.370,88)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:
A estimativa de transferência voluntárias para o bimestre era de R$7.439.605,50. Desta prebvisão ocorreu somente o valor de R$246.873,13. A receita realizada ficou aquem da prevista no quantum de R$5.112.217,92. Desta forma podemos afirmar que as receitas que não ocoirreram no bimestr não estão sob a égide da Administração Municipal. Sendo assim podemos afirmar que não houve evasão ou sonegação. A cobrança administrativa e judicial é uma rotina do Município.

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BE51522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva de equipamento lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: DISPEC – DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS E PEÇAS CURVELO LTDA. - EPP, Lote único, no valor total de R$ 6.336,00. Em 26/5/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:373A8219

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 017/2014 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 017/2014 REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

Proc. Licitatório 038/2014 - Dispensa 017/2014: A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, Art. 24, INC. II, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, realizado entre o Município de Desterro do Melo e **a empresa** MEDIC, inscrita no CNPJ 19.398.577/0001-21, com endereço na Rua Tiradentes, nº 70, Lj. 02, Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36200-062, no valor total de **R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais).**
29 de MAIO de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:4896B086

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94 DE 13 DE MARÇO DE 2014

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR MUNICIPAL E CONVALIDA OS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS, A TÍTULO DE PROVENTOS, COM BASE NA PORTARIA Nº 032/2013 DO FUNPREV

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 80, III E VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando que benefícios previdenciários tem sido reiterada e irregularmente concedidos a servidores do Município mediante portaria do FUMPREV, que para tanto não dispõe de competência;

Considerando que a outorga de aposentadorias e pensões pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais é ato de competência exclusiva do Prefeito, a teor do disposto no art. 80, inciso VIII, *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, figurando a expedição de decreto como o único instrumento adequado ao mister;

Considerando, não obstante, a manifesta boa-fé do servidor contemplado na Portaria 032/2013, do FUMPREV, e o fato de terem sido preenchidos pelo interessado, antes mesmo da expedição daquela, todos os requisitos para a outorga de aposentadoria, de acordo com o que restou consignado na mencionada Portaria, bem como no parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando, ainda, que os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança recomendam a convalidação dos pagamentos efetuados a título de proventos de aposentadoria, para dispensar o servidor da restituição dos valores já percebidos com base em ato nulo,

DECRETA

Art. 1º. Concede ao servidor **VIDAL NELSO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 877.983.878-20, matricula 139, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, nível I, Padrão P1, apostilado no cargo de Chefe de Setor da Fiscalização de Tributos e Posturas da Divisão de Fiscalização e Coleta de Dados da Secretaria Municipal de Finanças, nesta data, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais, com proventos de valor idêntico ao constante da Portaria nº 032/2013 do FUMPREV, reajustado na forma da lei.
Art. 2º. Ficam convalidados, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança, os pagamentos de proventos efetuados, até esta data, com base na Portaria nº 032/2013 do FUMPREV, e dispensado, destarte, o interessado de devolver ao Município os valores já percebidos a este título.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 13 DE MARÇO DE 2014**.**

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1BD2F76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 DE 13 DE MARÇO DE 2014

DECRETO Nº 095, DE 13 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL E CONVALIDA OS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS, A TÍTULO DE PROVENTOS, COM BASE NA PORTARIA Nº 026/2013 DO FUNPREV
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 80, III E VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando que benefícios previdenciários tem sido reiterada e irregularmente concedidos a servidores do Município mediante portaria do FUMPREV, que para tanto não dispõe de competência;
Considerando que a outorga de aposentadorias e pensões pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais é ato de competência exclusiva do Prefeito, a teor do disposto no art. 80, inciso VIII, *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, figurando a expedição de decreto como o único instrumento adequado ao mister;
Considerando, não obstante, a manifesta boa-fé do servidor contemplado na Portaria 026/2013, do FUMPREV, e o fato de terem sido preenchidos pelo interessado, antes mesmo da expedição daquela, todos os requisitos para a outorga de aposentadoria, de acordo com o que restou consignado na mencionada Portaria, bem como no parecer da Procuradoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, que os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança recomendam a convalidação dos pagamentos efetuados a título de proventos de aposentadoria, para dispensar o servidor da restituição dos valores já percebidos com base em ato nulo,
DECRETA
Art. 1º. Concede a servidora **EGLÉIA DE FÁTIMA PAULA**, inscrita no CPF nº 470.552.356-34, matricula 62, no cargo efetivo de Arquivista, nível I, Padrão P1 apostilada no cargo de Chefe de Seção de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, nesta data, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais, com proventos de valor idêntico ao constante da Portaria nº 03262013 do FUMPREV, reajustado na forma da lei.
Art. 2º. Ficam convalidados, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança, os pagamentos de proventos efetuados, até esta data, com base na Portaria nº 026/2013 do FUMPREV, e dispensado, destarte, o interessado de devolver ao Município os valores já percebidos a este título.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 13 DE MARÇO DE 2014**.**

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:ED7BFAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 070/2014, Pregão Presencial nº 046/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, destinadas a Secretaria Municipal de Transporte, visando suprir as necessidades da Oficina Mecânica de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinésia-MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 13/06/2014 às 8:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas ou pelo E-mail: licitação@divinesia.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (032) 3535-1104.

Divinésia, 29 de Maio de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:A71A3785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 071/2014, Pregão Presencial nº 047/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de impressão digital, placas, troféus e postes, visando atender as necessidades das secretarias Municipais de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 11/06/2014 às 8:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas ou pelo E-mail: licitação@divinesia.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (032) 3535-1104.

Divinésia, 29 de Maio de 2014.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:EBC65DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 114/2014 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2014

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE HABIÇITAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de estudos de concepção e elaboração de projetos para recuperação ambiental e prevenção a enchentes do rio Itapecerica no Município de Divinópolis/MG. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 20124, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Pernambuco, 60 – 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, reuniram-se

os membros da Comissão Permanente de Licitação, Mario Lúcio de Souza, Nayara Aparecida Coelho e Cristina Maria Santos Carvalho. A comissão tomou as seguintes deliberações: decretou a licitação deserta por não comparecer nenhuma empresa licitante. Este resultado será publicado. Sem mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes da Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43C93CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 153/2014 INXIGIBILIDADE Nº. 013/2014

Chamamento para o credenciamento de pessoas Jurídicas interessadas em fornecer, sem taxa de administração, o sistema de gerenciamento de cartão eletrônico ou magnético para o Programa Municipal de alimentação Popular PAP – com fornecimento de 400 cartões (1º. Via) gratuitamente. O recebimento dos envelopes para o credenciamento será no dia 11 de junho de 2014 no horário de 09:00 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 17:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / pregões e licitações, ou pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 29 de Maio de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C3C9F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC

Extrato do Termo de Compromisso 03/14. Empreendendor: Associação Cultural Cordas e Sons - Incentivador: Hospital Santa Lúcia Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo à Cultura, para produção e execução do projeto cultural "CONCERTO QUATRO ESTAÇÕES". Valor R$ 12.000,00. Prazo 20/04/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA9811F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC

Extrato do Termo de Compromisso 04/14. Empreendendor: Rodrigo Eugênio Pereira Lemos - Incentivador: Hospital Santa Lúcia Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo à Cultura, para produção e execução do projeto cultural "A NOITE – SHOW DE LANÇAMENTO DO CD INSTRUMENTAL "A NOITE E DO CD CANTADO "QUANTAS ESTAÇÕES". Valor R$ 20.000,00. Prazo 20/04/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26C35397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 189/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014

Encontra-se aberto nesta Prefeitura Municipal de Divinópolis, Processo Licitatorio nº. 189/2014 Tomada de Preço nº. 008/2014, tipo menor preço que trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de estudos de concepção e elaboração de projetos para a recuperação ambiental e prevenção a enchentes do rio Itapecerica, no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Junho de 2014 às 09:00 horas. Na sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / pregões e licitações, ou pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 29 de Maio de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C67607E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 092/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o oficio encaminhado pela Procuradoria - PROGER/PGA nº 353/2012 e o perfil da servidora que se enquadra no perfil do setor e a grande demanda de servidores qualificados para tal serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902309-5	Vanessa Cristina Resende Xavier	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Prestação de Contas	Procuradoria - Gerência de Defesa do Consumidor – PROCON	05/05/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C14EF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 107/2014 – **Contratado: Drogaria Lopes e Constante Ltda-ME. Objeto**: Aquisição leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender pacientes do Município de Divinópolis-MG, acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato **R$ 83.538,92** (Oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)– Processo Licitatório **Nº 133/2014** Registro de preço: n° **081/2014**. Dotação Orçamentária: **02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 - Ficha 80**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 29 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06174231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 108/2014 – **Contratado: Girofarma Medicamentos Ltda. Objeto**: Aquisição leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender pacientes do Município de Divinópolis-MG, acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato **R$ 49.498,56** (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos) – Processo Licitatório **Nº 133/2014** Registro de preço: n° **081/2014**. Dotação Orçamentária: **02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 - Ficha 80**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 29 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3021BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 109/2014 – **Contratado: Maria da Aparecida Faria Soares Ltda. Objeto**: Aquisição leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender pacientes do Município de Divinópolis-MG, acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato **R$ 133.264,00** (Cento e Trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) – Processo Licitatório **Nº 133/2014** Registro de preço: n° **081/2014**. Dotação Orçamentária: **02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 - Ficha 80**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 29 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CC1BF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 110/2014 – **Contratado: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Objeto**: Aquisição leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender pacientes do Município de Divinópolis-MG, acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato **R$ 285.981,40** (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) – Processo Licitatório **Nº 133/2014** Registro de preço: n° **081/2014**. Dotação Orçamentária: **02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 - Ficha 80**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 29 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:016BFCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 111/2014 – **Contratado: Viamed Comercial Ltda. Objeto**: Aquisição leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender pacientes do Município de Divinópolis-MG, acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato **R$ 381.202,45** (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) – Processo Licitatório **Nº 133/2014** Registro de preço: n° **081/2014**. Dotação Orçamentária: **02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 - Ficha 80**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 29 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA78A012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 112/2014 – **Contratado: Whitney Comercial Ltda-EPP. Objeto**: Aquisição leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender pacientes do Município de Divinópolis-MG, acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato **R$ 448.379,15** (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos) – Processo Licitatório **Nº 133/2014** Registro de preço: n° **081/2014**. Dotação Orçamentária: **02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 - Ficha 80**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 29 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:246EAAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 015/2014 – CMAS/DIV de 16/05/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 04/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária

realizada no dia 16/05/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de abril do exercício de 2014.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de maio de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C8B25A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 0016/2014 – CMAS/DIV de 29/05/2014

Dispõe sobre as normas para o processo Eleitoral de Vagância da Mesa diretora 2014/2015.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis - Minas Gerais em reunião extraordinária realizada em 29 de maio de 2014 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas

Resolve:
Art. 1º - A Assembléia Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis acontecerá no dia 16 de junho de 2014, das 8hs às 11h e será coordenada pelos membros da Mesa Diretora.
Art.2º - É facultado ao Ministério Público acompanhar todo o processo eleitoral.
Art.3º - O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito ao direito de escolha dos eleitores.
Art.4º - Os convidados,para cumprimento de sua função de mero acompanhamento do pleito eleitoral, não terão direito ao voto, e não poderão se manifestar conforme art.3º.
Art.5º - A abertura da Assembléia Eleitoral será realizada às 8.hs.pela Comissão Eleitoral, com a informação dos cargos em vacância da Mesa Diretora. Em seguida os candidatos a compor a Mesa do CMAS 2014/2015 terão prazo para inscreverem-se até as 8.30h.
Art.6º - Os eleitores são os conselheiros efetivos.
Art.7º - A Comissão Eleitoral verificará se o candidato é membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, conditio sine qua non para a candidatura.
Art. 8º - Será concedido um tempo de até cinco minutos para cada candidato se apresentar e suas propostas.
Art. 9º - A manifestação do voto será aberta, após provocação do Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que perguntará a cada um dos conselheiros titulares ou, na ausência deste, ao seu suplente devidamente qualificado, qual o seu voto.
Art. 10 - Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.
Art. 11 - Não será permitido voto por procuração.
Art. 12º - O Candidato ausente da Assembléia da Eleição será automaticamente excluído.
Art. 13º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral informará a plenária, o número de eleitores votantes e a quantidade de votos obtidos por cada um dos candidatos.
Art. 14º - Em caso de empate, será considerado titular o candidato de maior idade.
Art. 15º - Proclamados os resultados, os candidatos eleitos serão apresentados, a Ata será lavrada pela Comissão Eleitoral e será dada a posse a nova Mesa Diretora.
Art. 16º - Os casos omissos nessa resolução são resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 17º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.18º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 29 de maio de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente Interina

GUSTAVO XAVIER COSTA
1º Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5C57508

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 010/2014 - FUNDOPREI

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ EDVAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 074.259.966-34, matrícula 149/0, no cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 29 de maio de 2014.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:93F1753E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00052/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0021/2014
Registro de Preços nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA O SETOR DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 10 de junho de 2014 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 29 de maio de 2014.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C168E9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante:**ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME,**referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09,perfazendo o valor total de R$ 25.910,00 (vinte e cinco mil, novecentos e dez reais),vencedora no PRC 100/14, Pregão 080/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AD9D6D68

PORTARIAS
EXTRATO

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante:**WMC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,**referente ao item 01,perfazendo o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),vencedora no PRC 081/14, Pregão 067/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7DF039BC

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 094/2014

Processo Licitatório nº. 058/2014 – Pregão nº. 048/2014 – Contratada:**WMC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA=>**RR 257.500,00. Vigência: 28/05/2014 a 28/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2E1CC2AD

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam alicitante:**WMC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,**vencedora no Processo Licitatório nº. 058/2014, Pregão nº. 048/2014.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0B189124

PORTARIAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, nos Termos Constitucionais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal. Os candidatos aprovados, quando contratados, terão suas relações de trabalho, no que for aplicável, regidas pela Lei nº 4207 de 20/08/09 alterada pela Lei nº 4516 de 20/09/11 e Lei nº 41 de 24/02/11 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga do Estado de Minas Gerais" e suas alterações, bem como pela legislação municipal pertinente.

1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Odontólogo Cirurgião Oral	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo Endodontia	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo PNE (Portadores de Necessidades Especiais)	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo Estomatologista e Diagnóstico	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo Periodontista	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Cirurgião Dentista	Cadastro reserva	40 horas	R$ 2.344,18
Técnico em Higiene Dental	Cadastro reserva	40 horas	R$ 1.025,20
Auxilar de Consultório Dentário	Cadastro reserva	40 horas	R$ 765,11

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga. MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.3. Ter, na data da posse, a escolaridade, o registro DEFINITIVO no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
3.4. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
3.5. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição;

4- DAS INSCRIÇÕES:
4.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, sito a Rua Dr. Teixeira Soares nº 264, Centro, em Formiga. MG, no dia 02 e 06 de junho de 2014, no horário de 8:00 às 16:00 hs;
4.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5- VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:informar se é portador de deficiência, indicando o tipo de deficiência;
5.2. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta

concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, para as quais serão reservadas 10%(dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº. 11.867/95;
5.3. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às

vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99;
5.4. Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição;
5.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
5.7. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
5.8. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

6 – DOS TITULOS
6.1 – Serão considerados títulos, com a seguinte pontuação:
6-2 – Doutorado stricto sensu, concluído no Brasil ou no exterior, devidamente relacionado com o conteúdo ocupacional da função e obtido até a data da publicação do Edital: 3 (três) pontos;
6.3 – Mestrado stricto sensu, concluído no Brasil ou no exterior, devidamente relacionado com o conteúdo ocupacional da função e obtido até a data da publicação do Edital: 2 (dois) pontos;
6.4 – Especialização concluída no Brasil ou no exterior, devidamente relacionado com o conteúdo ocupacional da função e obtido até a data da publicação do Edital: 2 (dois) pontos;
6.5 – Só serão pontuados apenas um título de Especialização, um de Mestrado e um de Doutorado, e que sejam da Especialidade para a qual o candidato se inscreveu, Títulos de Especialidades diferentes daquelas constantes no Anexo I não serão considerados para fins de pontuação;
6.6 – O total máximo de pontos por título atribuído a cada candidato será de 7 (sete) pontos;
6.7– Só serão analisados os títulos dos candidatos classificados, ou seja, aqueles que não zerarem nenhuma das matérias que compõem a prova escrita aplicada;
6.8 – A pontuação do título somente será atribuída ao candidato se o conteúdo do mesmo estiver relacionado com a função, na Especialidade para qual se inscrever;
6.9– Os candidatos deverão apresentar a documentação referente aos títulos no dia da realização das provas, em envelope pardo fechado, especificando do lado de fora seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do cargo a que concorre.
6.10 – Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados do original, para serem vistados pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fax símile, e estas cópias ficarão em poder da Comissão de Seleção e não serão devolvidas para o Candidato;
6.11 – Cada título será considerado uma única vez;
6.12 – Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando vertido ao vernáculo, por tradutor juramentado, com indicação da carga horária e nota de aproveitamento, devidamente revalidados pela autoridade brasileira competente;
6.13– É de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação de comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em unidade da Administração;

7 – DAS ATRIBUIÇÕES , DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

7.1 – <u>ODONTÓLOGO CIRURGIÃO ORAL :</u>
Compreende as atividades gerais de Cirurgião, observando se ainda as devidas especialidades, sendo do ponto de vista geral:
examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
manter registro dos pacientes examinados e tratados;
realizar cirurgia bucal;
realizar perícias examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;

participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para a população de baixa renda;
participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
executar outras tarefas afins.

7.2 – <u>LOTAÇÃO:</u>
O Cirurgião Dentista prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas),setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.

7.3 – <u>ODONTÓLOGO ENDODONTISTA:</u>
O Cirurgião Dentista deverá ter habilidade para realizar tratamento endodontico, bem como retratamento do sistema de canais radiculares objetivando a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico,prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. As áreas de competência para atuação do profissional incluem:
Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar;
Procedimentos cirúrgicos para-endodônticos;
Tratamento dos traumatismos dentários;
Realização e Promoção de palestras e atividades preventivas no âmbito de doenças bucais dentro e fora do consultório odontológico contribuindo para o acesso do usuário ao serviço dentro dos programas ofertados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Outros procedimentos afins.

7.4 – <u>LOTAÇÃO:</u>
O Cirurgião Dentista da Endodontia prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas),setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.

7.5 – <u>ODONTÓLOGO PNE (PORTADOR DE NECESIDADES ESPECIAIS)</u>:
Odontologia para pacientes com necessidades especiais é a categoria que tem por objetivo o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontologia para Pacientes com necessidades Especiais incluem:
Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados;
Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas;
Realização e Promoção de palestras e atividades preventivas no âmbito de doenças bucais dentro e fora do consultório odontológico contribuindo para o acesso do usuário ao serviço dentro dos

programas ofertados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
outros procedimentos afins.

7.6 – LOTAÇÃO:
O Cirurgião Dentista para Portadores de Necessidades Especiais prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas),setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.

7.7- ODONTÓLOGO ESTOMATOLOGISTA E DIAGNÓSTICO
Estomatologia é a área que tem por objetivo prevenir, diagnosticar e tratar doenças da boca e de todo o aparelho estomatognático (lábios, dentes, mucosa oral, glândulas salivares, tonsilas palatinas e faríngeas e demais estruturas da orofaringe), cuidando da área interna e externa. As áreas de competência do profissional incluem:
Exame clínico e diagnóstico
Indicações e contra indicações cirúrgicas, bem como a realização das mesmas (ambulatorial)
Acompanhamento do paciente diagnosticado com neoplasias, bem como doenças que podem comprometer a vida do paciente.
Realização de biópsias e exames complementares para diagnóstico
Farmacoterapia, antibioticoterapia e analgesia preventiva
Realização e Promoção de palestras e atividades preventivas no âmbito de doenças bucais dentro e fora do consultório odontológico contribuindo para o acesso do usuário ao serviço dentro dos programas ofertados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

7.8 – LOTAÇÃO:
O Odontólogo Portadores de Necessidades Especiais prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas),setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.

7.09- ODONTÓLOGO PERIODONTISTA:
O profissional da periodontia tem como objetivo diagnosticar, prevenir e aplicar terapêutica para controle das doenças que afetam o periodonto. São atribuições específicas do periodontista:

Diagnosticar e tratar Patologias periodontais
Diagnosticar doenças periodontais como fatores de risco para outras doenças
Tratamento e controle de pacientes com problemas sistêmicos
Farmacologia
Orientação de higiene
Raspagem e alisamento radicular (manual e ultrassom)
Cirurgias Periodontais
Aumento de coroa clínica funcional e estética
Recobrimento radicular
Aplicação de Técnicas regenerativas e respectivas (redução de bolsa, amputação radicular, entre outras)
Manutenção Periodontal
Diagnosticar, tratar e relacionar Trauma oclusal x doença periodontal
Enxertos Ósseos
Cirurgias muco gengivais
Cirurgias Plásticas Periodontais

Realização e Promoção de palestras e atividades preventivas no âmbito de doenças bucais dentro e fora do consultório odontológico contribuindo para o acesso do usuário ao serviço dentro dos programas ofertados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

7.10 – LOTAÇÃO:
O Cirurgião Dentista da Periodontia prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas),setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.

7.11- CIRURGIÃO DENTISTA

São atribuições do Cirurgião Dentista:
prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento;
elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade;
prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo;
executar procedimentos e ações típicas da Atenção Básica da Saúde Bucal;
executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

7.12 – LOTAÇÃO:
O Cirurgião Dentista prestará serviço nas Unidades Básicas de Saúde, setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.

7.13- TECNICO EM HIGIENE DENTAL:
É o profissional que atua juntamente com o Cirurgião Dentista oferecendo suporte técnico e administrativo, bem como supervisionando as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal. O profissional deverá realizar palestras e educação em saúde junto a comunidade bem como outras atividades educativas e preventivas.
7.14 – LOTAÇÃO
O Técnico em Saúde Bucal prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Unidades de atenção Básica, Escolas e/ ou setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.
7.15-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
É o Profissional que atua em Consultório Odontológico, executando tarefas de apoio ao dentista antes, durante e depois do atendimento odontológico. Este profissional deve estar tecnicamente capacitado para orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preparar o paciente para o atendimento, dentre outras funções que serão delegadas e supervisionadas pelo dentista. São competências do ASB:
Organização do processo de trabalho
Controle administrativo bem como agendamentos
Higiene Bucal
Procedimentos de consulta
Suporte clínico e instrumentação ao Cirurgião Dentista.
Atividades educativas dentro do âmbito clínico bem como atividades externas em grupos operativos, escolas e assistência a usuários.
Limpeza, desinfecção, empacotamento e esterilização dos materiais utilizados em condutas clínicas.

7.16 – LOTAÇÃO:
O Auxiliar de saúde Bucal prestará serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Unidades de atenção Básica e/ ou setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde e será contratado pelo Município de Formiga MG.

8 – DO PROCESSO SELETIVO:
8.1. Prova de Conhecimentos Específicos O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões. As questões serão baseadas no programa e referências bibliográficas, sendo 15 questões de conhecimento específico e 5 questões de saúde pública, constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% de acertos na prova.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As informações relativas à data, ao local e aos horários das provas deste Processo Seletivo serão divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº. 264, Centro, em Formiga – MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ;
9.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha;

9.3. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida;
9.4. Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
9.5.Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões;
9.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas;
9.7. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada a lápis;
9.8. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
9.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos;
9.10. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
9.11. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I – comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III – utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
VII – quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
9.12. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será afixado após a realização da respectiva prova.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
10.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
1. Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
2. Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos";
3. Ao candidato que tiver mais idade.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo o prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do gabarito provisório. O pedido de recurso deve ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 - Centro - Formiga - MG - CEP 35570-000, das 8h às 16h;
11.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

12 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
12.2. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado
12.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para agendamento da Junta Médica Oficial.
12.4. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;
12.5. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
b) original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
d) original e fotocópia do CPF próprio;
e) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
g) original e fotocópia a carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
h) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
i) original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) original e fotocópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
k) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 à 14 anos de idade;
l) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial.
m) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
n) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
o) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p)Comprovante de conta bancária – Conta Salário ou Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
q) 01 (uma) fotografias 3X4, recente.
Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo;

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
14.2. Os programas e referências bibliográficas das provas, constantes do Anexo I, são partes integrantes deste Edital;
14.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;
14.4. Todas as publicações referentes a este Edital até a sua homologação serão devidamente divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº. 264, Centro, em Formiga – MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ;
14.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo; O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Formiga, 29 de maio de 2014.

Maria Inês Macedo Soares
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Programa da prova de cirurgião dentista e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Saúde Coletiva:

Sistema Único de Saúde- SUS; legislação, princípios e diretrizes.
Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.
Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.

ESPECÍFICAS

BIBLIOGRAFIA LIVRE CONFORME DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

Formiga, 29 de maio de 2014.

MARIA INÊS MACEDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:53A03E4F

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2014

MODALIDADE PREGÃO nº **041/2014** – Tipo: Menor Preço Global. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em reforma de reservatórios.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 12/06/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:98CF4258

PORTARIAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, nos Termos Constitucionais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária,para provimento de cargo publico do seu quadro de pessoal. Os candidatos aprovados, quando contratados, terão suas relações de trabalho, no que for aplicável, regidos pela Lei nº 4207 de 20/28/09 alterada pela Lei n º 4516 de 20/09/2011 e Lei nº 41 de 24/02/2011 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga de Minas Gerais" e suas alterações, bem como pela legislação municipal pertinente.

1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cargo/Função	Vagas	Horas/Semana	Requisitos Básicos	Vencimento
Farmacêutico	C.R.	40 hs	Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente	R$ 2.097,13

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais
3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.3. Ter, na data da posse, a escolaridade, o registro DEFINITIVO no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
3.4. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer, Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG no período de 02 a 06 de junho de 2014 no horário de 8:00 hs às 16:00 hs;
4.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5- VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:informar se é portador de deficiência, indicando o tipo de deficiência;
5.2. A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, para as quais serão reservadas 10%(dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;
5.3. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;
5.4. Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição;
5.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
5.7. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
5.8. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

6-DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

6.1 Ao Farmacêutico compete as seguintes atribuições:
·Realização de procedimentos da Atenção Farmacêutica;
·Executar atividades profissionais da área de saúde correspondentes a farmácia no controle e dispensação de medicamentos, controle de psicotrópicos com a respectiva prestação de informações;
Participar da execução de serviços de farmacovigilância com a obtenção de dados sobre efeitos adversos de medicamentos a médio e longo prazo;

Planejar e administrar serviços farmacêuticos e política de saúde;
Planejar e gerenciar as atividades e os recursos humanos vinculados na sua área de atuação;
Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias na contratação de serviços, na compra de medicamentos, utensílios e equipamentos de sua área de atuação;
Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualizá-los, mostrando versatilidade e adaptabilidade aos avanços da clínica e tecnologia da sua área de atuação;
Atuar em Vigilância Sanitária, conforme legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
Gerenciar Farmácia Hospitalar, com controle de medicamentos psicotrópicos e injetáveis;
Participar juntamente com outros profissionais da área em programas que visem a promoção, a proteção e melhora da saúde da comunidade em geral;
Comunicar-se com pacientes e articular-se com equipes de saúde e profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços e a formulação de políticas de saúde tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades da população;
Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade;
Executar outras tarefas típicas da profissão, de acordo com determinações superiores.
6.2 Vencimento: Constante no Item 1 deste Edital. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da legislação Municipal em vigor.
6.3 Lotação: O Farmacêutico (a) prestará serviço na Farmácia Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e onde houver necessidade e será contratado pelo Município de Formiga MG.

7 - DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões. As questões serão baseadas no programa de referências bibliográficas, sendo 15 questões de conhecimento específico e 5 questões de saúde pública, constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento na prova.
.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As informações relativas à data, ao local e aos horários das provas deste Processo Seletivo serão divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº. 264, Centro, em Formiga – MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ;
8.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta com material transparente, lápis e borracha;
8.3 O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida;
8.4 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
8.5 Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões;
8.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas;
8.7 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada a lápis;
8.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
8.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos;
8.10 Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
8.11 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
a - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
b - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
c - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
d - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
e - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
f - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
g - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
8.12 O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

9 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
9.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
a - Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
b - Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”;
c - Ao candidato que tiver mais idade.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo o prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do gabarito provisório. O pedido de recurso ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG.
10.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

11- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1 *A* contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
11.2 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado
11.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga,situada à Rua Barão de Piumhi, 92, 1° Andar, Centro, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para agendamento da Junta Médica Oficial.

11.4 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;
11.5 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a- original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
b- certidão de óbito;
c- original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d- original e fotocópia do PIS ou PASEP,se cadastrado;
e- original e fotocópia do CPF próprio;

f- original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g- original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
h- original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
i- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
j- original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
k- original e fotocópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
l- Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 à 14 anos de idade;
m- laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo; original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
n- original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade
profissional do candidato o exigir;
o- comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p-comprovante de conta bancária – Conta Salário ou Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
q-01 (uma) fotografia 3X4, recente.

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
13.1. Os programas e referências bibliográficas das provas, constantes do Anexo I, são partes integrantes deste Edital;
13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;
13.3. Todas as publicações referentes a este Edital até a sua homologação serão devidamente divulgadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
13.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;
13.5.O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, situada à Rua Barão de Piumhi, 92, 1° Andar, Centro, . São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo

13.5. Conhecimentos Básicos:

Saúde Pública:
Organização dos Serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, legislação e normalização complementar do SUS;
· Planejamento e Programação Local de Saúde;
· A medida da Saúde Coletiva: indicadores de saúde;
· Administração e inovação nos serviços públicos de saúde;
· Processo saúde-doença SUS;
· Lei 13317 e alterações – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Específica:
A Farmácia como Estabelecimento de saúde (inclui atividades da Farmácia);
Administração de estoques;
Central de Abastecimento Farmacêutico;
Seleção de medicamentos em todos os níveis de Atenção à Saúde e Padronização;
Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos em Farmácia;
Erros de medicação;
Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas;
Considerações gerais e Biofarmacêuticas;
Desenvolvimento farmacotécnico e boas práticas de fabricação;
Cálculos em farmácia;
Sistemas ou formas de liberação de fármacos;
Fundamentos e Métodos de Farmacologia Clínica;
Farmacologia Geral;
Prescrição médica de acordo com a Portaria 344/98 atualizada;
Atenção farmacêutica;
Legislação farmacêutica;
Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância;
Estrutura organizacional da Farmácia Hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e informações sobre medicamentos;
Controle de infecções hospitalares: uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos.

29 de maio de 2014.

Maria Inês Macedo Soares
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Saúde Pública;

· Lei 8080-SUS;
· Lei 13317 e alterações – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
· Internet

Específica:

· Goodman & Gilman. As bases Farmacológicas da Terapêutica.8 ed. Editora Guanabara Koogan.1991. Rio de Janeiro;
· Noções de Farmácia Galênica de ª LE HIR;
· Couto, Renato Camargos; Pedrosa, Tânia M. Grillo;Nogueira, José Mauro. Infecção Hospitalar:epidemiologia e contrloe. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.1999, Rio de Janeiro;
· Portaria 344/98 atualizada;
· Brasil- Conselho Nacional de Saúde: Política Nacional de Assistência Farmacêutica-Resolução /CNS nº338 de 06 de maio de 2004.Disponível em: htpp//portal.saude.gov.br;
· Lei nº5.991, de 17 de dezembro de 1973;
· RDC nº20 de 05 de maio de 2011;
· Organização Mundial da Saúde- Segurança dos Medicamentos.Disponível em: htpp/www.opas.org.br/medicamentos/temas.
· Gomes, M. J. V. De M. e Reis, A.M. M. Ciências Farmacêuticas-Uma abordagem em Farmácia Hospitalar;
· Brasil – Miniostério da Saúde – Agência Nacional de vigilância Sanitária- RDC nº44 de 17 de agosto de 2009;
· Conselho Federal de Farmácia . A Assistência Farmacêutica no SUS/ Conselho Federal de Farmácia de Minas Gerais: Disponível em : www.crf.org.br/sistemas/geral; FUCHS, F.D; WANNMACHER, L. E FERREIRA, M.B.C.- Farmacologia Clínica- Fundamentos da Terapêutica Racional.Rio de janeiro: Guanabara Koogan,2004.

29 de maio de 2014.

Maria Inês Macedo Soares
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5E0DE902

PORTARIAS
PORTARIA 2877 DE 23 DE MAIO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna datada de 15/04/2014, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:423339CC

PORTARIAS
PORTARIA 2878 DE 23 DE MAIO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados no Memorando nº 082/2014/SAGESP, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e demais documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F9480E01

PORTARIAS
PORTARIA 2879 DE 23 DE MAIO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 51/2014, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e demais documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:06A10EC7

PORTARIAS
PORTARIA 2880 DE 23 DE MAIO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor de matrícula 13271, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna datada de 19/05/2014, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde e demais fatos conexos que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9CB0146A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2881, DE 23 DE MAIO DE 2014. NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista Comunicação Interna nº 67/2014 SMDH/PMF, datada de 20 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **Daniane Aparecida Nunes** como gestora do Cadastro Único para Programas Sociais, respondendo pelos serviços de fiscalização dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9133E43C

PORTARIAS
DECRETO Nº 6188, DE 26 DE MAIO DE 2014. DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, dias em que ocorrerão jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2014, a partir das 12h30m (doze horas e trinta minutos).

§ 1º. Os Agentes Públicos que fazem a totalidade ou maior parte da jornada de trabalho no turno da tarde deverão cumprir a sua jornada integralmente ou proporcionalmente, respectivamente, no turno da manhã.

§ 2º. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9868A14A

PORTARIAS
DECRETO Nº 6189, DE 26 DE MAIO DE 2014. ALTERA REDAÇÃO DA LETRA "C", DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6160, DE 22 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando Ofício número 063/2014, enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, datado de 22 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. A letra "*c*", do artigo 1º, do Decreto nº 6160, de 22 de abril de 2014, passa a viger com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** (...)*
***c)** famílias em situação de extrema pobreza, com renda 'per capita' de até R$ 77,00 (setenta e sete reais) e respeitando o teto do programa, que é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:79160A9C

PORTARIAS
LEI Nº 4917, DE 29 DE MAIO DE 2014. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FORMIGA A FORNECER MATERIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos referentes à aquisição de materiais de apoio, gêneros alimentícios, tecidos e infraestrutura, palco, som e iluminação para os festejos das Entidades abaixo relacionadas, até o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com recursos provenientes do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural:

I – Irmandade do Congado de São Judas Tadeu;

II – Irmandade do Congado Nossa Senhora de Lourdes;

III – Irmandade do Congado do Rosário;

IV – Irmandade do Congado de Nossa Senhora Aparecida;

V – Irmandade dos Moçambiqueiros Capitão Zé Rosa.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E17FEF0

PORTARIAS
LEI Nº 4918, DE 29 DE MAIO DE 2014. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FORMIGA A FORNECER MATERIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos, até o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com o fornecimento de acessórios para instrumentos de fanfarra e materiais de apoio para as Escolas da Rede Estadual de Ensino e o Tiro de Guerra 04.030, visando a participação no desfile cívico em comemoração aos 156 anos de emancipação política e administrativa do Município de Formiga.
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.14	SECRETARIA DE CULTURA	
1.14.02	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0059.2.239	Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município	
339030	Material de Consumo(1190)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:18D7DECB

PORTARIAS
LEI Nº 4919, DE 29 DE MAIO DE 2014. RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE FORMIGA COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Formiga, com a finalidade de constituir Consórcio Público de Direito Público, com natureza jurídica de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento, em conjunto, de ações e serviços de saúde, especialmente no que se refere ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da "Região Ampliada Oeste", do Estado de Minas Gerais.
Art. 2°. Para cobrir as despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme a seguinte dotação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0009.2.278	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	
337170	Rateio Pela Participação em Consócio Público	104.204,80
TOTAL		**104.204,80**

§ 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no plano plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde", a ação "Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde"
§ 2º. O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3CE514BD

PORTARIAS
LEI Nº 4920, DE 29 DE MAIO DE 2014. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 38.701,64 (trinta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0021.2.281	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola CP	
339030	Material de Consumo	10.000,00
27.812.0025.2.282	Manutenção do Convênio com SEEJ - Academias ao Ar Livre	
339093	Indenizações e Restituições	28.701,64
TOTAL		**38.701,64**

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola CP" e no programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Manutenção do Convênio com SEEJ - Academias ao Ar Livre".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP	
339030	Material de Consumo(686)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º. Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º, fica o utilizado o superávit financeiro no montante de R$ 28.701,64 (vinte e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E8113DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público a ***"REVOGAÇÂO"*** **do Pregão Presencial nº. 035/2014, Processo nº. 108/2014**, referente a contratação de empresa, para prestar serviços de manutenção do sinal de TV na sede do município e distrito de Barrocão e instalação de dois retransmissores, receptores, torres, antenas parabólicas em regime de comodato, sendo no Distrito de Vale das cancelas e no distrito de Sítio.

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2014

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F5615F98

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público a ***"REVOGAÇÂO"*** **da Tomada de Preços nº. 017/2014, Processo nº. 071/2014**, referente ao **FORNECIMENTO PARCELADO DE 300.000 (trezentos mil) TIJOLOS DE 8 FUROS 20x20 e 300.000 (trezentos mil) telhas plan clara)** para o almoxarifado do município de Grão Mogol-MG.

Grão Mogol-MG, 28 de Maio de 2014

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:338CFCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 050/2014

Designa Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacarambi como Fiscais Sanitários

O Prefeito Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 89 II D, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as competências do Sistema Único de Saúde, conforme dispõe o art. 200 e os incisos I, II, VI e VIII da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 18 IV B da Lei Federal 8.080/90 e o disposto no art. 1° da Lei Municipal 1042/97;

RESOLVE:

Art. 1o - Designar Servidores para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária do Município de Itacarambi, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	-	NOME	-	CARGO
Mat. 0531-5, Fiscal de Vigilância Sanitária	-	Dalila Pereira da Silva	-	Fiscal de Vigilância Sanitária
Mat. 3048-7, Fiscal de Vigilância Sanitária	-	Genilson Reis Rosa de Castro	-	Fiscal de Vigilância Sanitária
Mat. 1281-5, Fiscal de Vigilância Sanitária	-	Valdir Santos Teixeira	-	Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2o - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, notadamente a inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração do processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 27 de maio de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:638CB9CF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 104/2014
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK UP, 07 (SETE) MOTOCICLETAS, 08 (OITO) CAPACETES E 06 (SEIS) CAPAS DE CHUVA**.
Dia da Licitação: **13/06/2014 -** Horário:**09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 29 de maio de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C77CBC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 39/2014. Objeto: Prestação de serviços de organização de evento esportivo incluindo seguro contra acidentes pessoais para os participantes, premiação, equipe de apoio e organizadores, para o evento esportivo "Itanhandu de Mountain Bike 2014", Empresa contratada: M.B. Machado Eventos ME. CNPJ: 03.204.225/0001-58. Taubaté/SP. Valor: R$ 22.700,00. Vigência: 60 dias. Dotação orçamentária: 02.06..27.812.0024.2022.3.3.90.39.00. Data da assinatura: 22/05/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9C1C399C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 42/2014. Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para atender aos eventos: "Itanhandu de Moutain Bike 2014" e "Festa Junina – Arraiá Du Sô João", em Itanhandu. Empresas contratadas: Claudete Carvalho Gorgulho 48324221620. CNPJ: 17.841.352/0001-72. Carmo de Minas/MG. Contrato nº 173 no valor de R$ 1.699,00. Fernando Cardoso Yasui ME. CNPJ: 17.828.205/0001-62. Pindamonhangaba/SP. Contrato no valor de R$ 3.000,00. Vigência: 31/12/2014. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 20/05/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:38D8CD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº003/2014

Homologação Carta Convite nº003/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº015/2014, Modalidade: Carta Convite nº003/2014, cujo objeto a locação de um veículo de passeio 4 (quatro) portas, no mínimo 4 (quatro) passageiros, para transporte de pacientes da comunidade de Lavrinha às Unidades de Saúde da região do Vale do Aço, sendo adjudicado vencedor o licitante senhor **Pedro Paulo de Souza**. Em 20/05/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:94B008D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº004/2014

Homologação Carta Convite nº004/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº016/2014, Modalidade: Carta Convite nº004/2014, cujo objeto a contratação de Engenheiro Civil para prestação de serviços referente a elaboração de planilhas orçamentárias, projetos, acompanhamento e fiscalização de obras, dentre outras atribuições de um Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de Jaguaraçu, sendo adjudicado vencedor o licitante senhor **Marlon Matheus Lopes de Almeida**. Em 19/05/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:626F6CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº006/2014

Homologação Carta Convite nº006/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº018/2014, Modalidade: Carta Convite nº006/2014, cujo objeto a aquisição de gás liquefeito (GLP) para atendimento ao serviço de cozinha para as unidades administrativas, para as escolas e para as Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo adjudicada vencedora a firma individual **JOSÉ GERALDO ROSA - ME**. Em 22/05/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2B518849

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº007/2014

Homologação Carta Convite nº007/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº019/2014, Modalidade: Carta Convite nº007/2014, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, mídia impressa, out-door, inserções em rádio regionais e outros serviços inerentes para realização da XXXIII Cavalgada de Jaguaraçu, sendo adjudicada vencedora a empresa **VISION COMUNICAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME**. Em 23/05/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D6BB7A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº035/2014

Contrato nº035/2014, Referente Carta Convite nº004/2014. Contratado: **MARLON MATHEUS LOPES DE ALMEIDA**, CPF nº090.411.516-05. Objeto: A prestação de serviços de engenharia civil referente a elaboração de planilhas orçamentárias, projetos, acompanhamento e fiscalização de obras, dentre outras atribuições de um Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de Jaguaraçu. Valor Global R$27.600,00, sendo o valor mensal de R$2.300,00. Vigência: Período de 19/05/2014 a 18/05/2015. Jaguaraçu, 19/05/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9EA2AD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº036/2014

Contrato nº036/2014, Referente Carta Convite nº007/2014. Contratada: **VISION COMUNICAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME**, CNPJ 09.122.507/0001-92. Objeto: Prestar serviços de divulgação, mídia impressa, out-door, inserções em rádio regionais e outros serviços inerentes para realização da XXXIII Cavalgada de Jaguaraçu. Valor R$ R$73.440,00. Vigência: Período de 23/05/2014 a 09/07/2014. Jaguaraçu, 23/05/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:56D1CA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico de bronze de 1ª qualidade e tubos PVC para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 137.688,67 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 16/06/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 29 de maio de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:654387A0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – MG EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Aquisição de massa asfáltica para reparos nas diversas ruas.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CURITIBA PARANA BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**, CNPJ nº 03.180.690/0001-04.
Valor Total Estimado: R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2014.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 29 de maio de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:437D3DDE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 048/2014, com a empresa **ORGANIZAÇAO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA, CNPJ N°18.107.045/0001-25.** Objeto: Materiais de cantina ao DAE. Valor Global: R$ 12.978,76 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos);
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 29 de maio de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:AAD7C9CD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 006/2014 e Súmula do TCU nº 257/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ligações prediais de água potável, ligações prediais de esgoto sanitário, e; recomposição de passeio, padrão e pavimentação, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 574.574,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 13/06/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 22 de maio de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:968BF50D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 09/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 09/2014

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 09/2014 do Concurso Público nº01/2011** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram o prazo e/ou desistiram de suas respectivas vagas:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Monitor de Creche	7º	Ana Paula Coutinho Silva	DESISTENTE
CARGO	**COLOCAÇÃO**	**CANDIDATO**	**MOTIVO**
Professor de Educação Infantil	19º	Eliana Imaculada da Silva	DESISTENTE
Professor de Educação Infantil	24º	Meire Andrea Magalhães de Souza	DESISTENTE
Professor de Educação Infantil	27º	Rosilane Fonseca	DESISTENTE
CARGO	**COLOCAÇÃO**	**CANDIDATO**	**MOTIVO**
Auxiliar de Serviços Gerais	81º	Liliane dos Santos Silveira	DESISTENTE

João Monlevade, 23 de Maio de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8C8D2BBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2014

PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências

finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	**COLOCAÇÃO**	**CANDIDATO**
Monitor de Creche	14º	Briza Souza Barcelos
CARGO	**COLOCAÇÃO**	**CANDIDATO**
Professor de Educação Infantil	34º	Maria Aparecida de Castro
Professor de Educação Infantil	35º	Mirian de Cássia Cota
Professor de Educação Infantil	36º	Aurea Catarina Horta Bicalho
CARGO	**COLOCAÇÃO**	**CANDIDATO**
Auxiliar Administrativo	**32º**	Wagner Alexandre dos Santos

3

1° Documentação a ser apresentada

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 23 de Maio de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:06639710

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, PARA ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, NA MODALIDADE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA DURAÇÃO ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EEB0C064

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 18/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 18/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE, INSERIDA NO "PROJETO CIDADÃO DO AMANHÃ DO GRUPO ARCELOR MITTAL", PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA", COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SUAS, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA DURAÇÃO ATÉ 01/12/2014, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº.1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4C8FAEA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº19/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 19/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE

MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE, INSERIDA NO "PROJETO CIDADÃO DO AMANHÃ DO GRUPO ARCELOR MITTAL", PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "SISTEMA FM NA INCLUSÃO SOCIAL", COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA DURAÇÃO ATÉ 31/12/2014, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº.1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D321F038

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº20/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 20/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE, INSERIDA NO "PROJETO CIDADÃO DO AMANHÃ DO GRUPO ARCELOR MITTAL", PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "MODERNIDADE E MÍDIA", COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA DURAÇÃO 31/12/2014, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº.1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A52F522E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº21/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 21/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, CUJO OBJETO É A CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "ARTE E VIDA", COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO, DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS, SENDO: ETAPA I, O QUAL SERÁ REPASSADO PELO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, RECURSO PROVENIENTE DO PROGRAMA CIDADÃOS DO AMANHA – FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL; ETAPA II, O QUAL SERÁ REPASSADO PELO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, RECURSO PROVENIENTE DE PENAS PECUNIÁRIAS ESTIPULADAS PELO JUIZ DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA DURAÇÃO 31/12/2014 COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DEBFA9A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº22/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 22/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROJETO VIDA NOVA, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "POR UMA VIDA MELHOR", COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO, DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS, SENDO: ETAPA I, O QUAL SERÁ REPASSADO PELO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, RECURSO PROVENIENTE DO PROGRAMA CIDADÃOS DO AMANHA – FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL; ETAPA II, O QUAL SERÁ REPASSADO PELO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, RECURSO PROVENIENTE DE PENAS PECUNIÁRIAS ESTIPULADAS PELO JUIZ DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE, ESTE CONVÊNIO TERÁ SUA DURAÇÃO 31/12/2014 COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C34C9B77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº25/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 25/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER, CUJO OBJETO É A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À CONVENENTE, INSERIDA NO "PROJETO CIDADÃO DO AMANHÃ DO GRUPO ARCELOR MITTAL", PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "CONFIAR... INTERAGINDO E APRENDENDO", COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, O QUAL TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 01/01/2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NA LEI MUNICIPAL Nº.1674/06, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F4B308D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº54/2013

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ – SER, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2015, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FDCA7079

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº54/2013

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ – SER, CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE R$10.161,32 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NO CONVÊNIO ORIGINAL, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:94BB208B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº04/2013

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31 DE JULHO DE 2014, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:410EEEB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO SETTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2014

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter ocalizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADAIR DAS DORES MARQUES	L001576158	GYO7441	08/12/2009	11:33:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.942 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA	AB00134099	HCM6525	20/10/2009	16:24:00	A. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1455 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
ADILSON MARCIO BARBOSA	AB00134199	JPO2115	15/10/2009	16:30:00	RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N. 27 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ADILSON MARCIO BARBOSA	AB00134464	JOD0391	27/10/2009	09:00:00	RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS	5410 / 0	68,10	85,13
ADILSON ROBERTO	AB00134252	GZZ6501	09/12/2009	15:56:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4539 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
AFERE MOTORES ELETRICOS LTDA	AB00134729	GLT9799	09/11/2009	14:08:00	RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.32 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
AFONSO CELSO MARTINS	AB00134401	GMX6112	23/10/2009	15:10:00	RUA ARMANDO BATISTA, N.17 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
AGNALDO DIAS DE OLIVEIRA	AB00134809	GNH1849	17/11/2009	14:11:00	AV. GETULIO VARGAS, N. 5421 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ALESSANDRA VANESSA E.FERREIRA	AB03226010	HCY7954	18/11/2009	14:00:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ALESSANDRO LUCIO CRUZ	AB00130421	GXW6589	16/10/2009	19:15:00	RUA ALBERTO SCHARLE, OPOSTO AO N. 569 - NOVO HORIZONTE	5185 / 1	102,15	127,69
ALOISIO CESAR SANTOS	AB00134094	GQG7977	20/10/2009	15:38:00	RUA SAYONARA, OPOSTO AO N.35 - CARNEIRINHOS	5541 / 4	42,56	53,20
ALVARO JOSE FERREIRA	AB00134311	GQG6894	26/10/2009	17:29:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1368 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
ANA PAULA DE CASTRO LOUREIRO	AB00133973	LUY0509	09/10/2009	18:02:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4539 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
ANDERSON MAFRA OLIVEIRA	AB00134166	GYA6038	19/10/2009	12:00:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.331 - AREIA PRETA	7366 / 2	68,10	85,13
ANDERSON VERISSIMO DOS SANTOS	L001576157	HAB1048	08/12/2009	11:33:00	AV. WISON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.904 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
ANDRE LUIZ DA SILVA	AB00125650	LJE4238	16/11/2009	15:36:00	AV. GETULIO VARGAS, N.5354 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
ANDRE MAGALHAES QUEIROZ	AB00134264	GZT0950	11/12/2009	18:25:00	RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.92 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
ANDRE VIEGAS PEREIRA	AB00133918	HOW2661	03/12/2009	15:40:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4899 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ANDREA HELENA DE SOUSA	AB00130792	GXS1971	25/11/2009	13:19:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4997 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13

ANDREA HELENA DE SOUSA	AB0013 4534	GXS19 71	04/11/2 009	10:18 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4927 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ANDREA HELENA DE SOUSA	AB0013 3984	GXS19 71	13/10/2 009	09:31 :00	RUA SAYONAR A, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
ANNA CAROLINA A.DE B.BARCELOS	AB0013 4800	AHH47 82	20/11/2 009	14:21 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.122 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ANNA MARIA DE BARCELLOS	AB0013 2036	GQY52 98	13/10/2 009	08:53 :00	RUA LUIZ FERREIRA, DE FRONTE AO N.28 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO ALVES MARTINS	AB0013 4118	GZU55 87	16/10/2 009	11:25 :00	AV. GETULIO VARGAS, SENTIDO BAIRRO INDUSTRIA L - CARNEIRIN HOS	5967 / 0	153,2 3	191,54
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	AB0013 0645	GVV76 21	10/10/2 009	08:58 :00	RUA ALVONI DE CASTRO, S/N JOSE DE ALENCAR	5185 / 1	102,1 5	127,69
ANTONIO CESAR LOUREIRO	AB0013 4613	GUM9 914	23/10/2 009	09:20 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4593 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO COTA LIMA	AB0013 3987	GVL80 97	14/10/2 009	09:04 :00	RUA PIO XI , DE FRONTE AO N.140 - N. SRA. ROSARIO	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO RITA MAGALHAES	AB0013 4271	GQG16 70	14/12/2 009	11:37 :00	RUA AYRES QUARESM A, OPOSTO AO N.43 - CARNEIRIN HOS	5568 / 0	102,1 5	127,69
ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO NETO	AB0013 4193	HHO12 47	22/10/2 009	06:44 :00	RUA TAPAJOS, DE FRONTE AO N.621 - C. INDUSTRIA L	5738 / 0	153,2 3	191,54
APARECIDA MARIS NUNES DIAS	AB0013 4297	GRZ00 60	23/10/2 009	12:23 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.116 - CASTELO	7366 / 2	68,10	85,13
ARMINDO PROCOPIO XAVIER	AB0013 4150	GVO70 62	16/10/2 009	14:30 :00	AV. GETULIO VARGAS, PROXIMO AO N. 100 - CENTRO INDUSTRIA L	7366 / 2	68,10	85,13
ASCENDINO DE OLIVEIRA PAIVA	AB0013 4799	HJJ140 5	20/11/2 009	16:13 :00	RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
AUDIO FONO SERV.FONOAUDI OLOGIA L	AB0013 4160	HDW2 349	19/10/2 009	11:07 :00	AV. GETULIO VARGAS, N. 100 - C. INDUSTRIA L	7366 / 2	68,10	85,13
AUGUSTO GUILHERME LAGE PESSOA	AB0013 4335	GLL77 90	21/10/2 009	16:23 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.942 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
AUREA LUCIA CAETANO GOMES	AB0013 4526	GUE63 16	05/11/2 009	10:01 :00	RUA DALTON BICALHO, DE FRONTE AO N.26 - J.K	5738 / 0	153,2 3	191,54
AVIMAR VITOR MENDES	AB0013 2100	GLO19 08	20/09/2 009	13:12 :00	AV. AMAZONA S, OPOSTO AO N. 1492 - SATELITE	5550 / 0	68,10	85,13
BAKE COMERCIO EMPR.EMPRES.LT DA	AB0322 6014	HJU55 41	18/11/2 009	10:03 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO BMC S A	AB0013 4354	HEU60 02	22/10/2 009	17:10 :00	RUA OLIMPIO CARVALH O, N. 293 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
BANCO GMAC SA	AB0013 4054	HDW2 077	07/10/2 009	16:21 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5435 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO GMAC SA	AB0013 4907	HHS02 63	10/12/2 009	08:53 :00	RUA AYRES QUARESM A, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRIN HOS	5568 / 0	102,1 5	127,69
BANCO ITAUCARD SA	AB0013 4797	HDR41 10	20/11/2 009	14:11 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4581 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO ITAUCARD SA	AB0013 4787	HGH75 74	19/11/2 009	09:46 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4302 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO ITAUCARD SA	AB0013 4241	HDW2 729	13/10/2 009	13:45 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4890 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO ITAULEASING SA	AB0013 3959	HID70 66	14/10/2 009	16:21 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1022 - CARNEIRIN HOS	5568 / 0	102,1 5	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB0013 4146	MNG3 894	16/10/2 009	13:18 :00	AV. GETULIO VARGAS, PROXIMO AO N. 100 - CENTRO INDUSTRIA L	7366 / 2	68,10	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB0012 7920	HBG96 09	24/10/2 009	19:00 :00	AV. ARMANDO FAJARDO, N. 3700 - CRUZEIRO CELESTE	5541 / 1	42,56	53,20
BANCO ITAULEASING SA	AB0013 4885	HJR21 33	25/11/2 009	16:23 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4596 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO SAFRA S A	AB0013 4704	HBY88 49	04/11/2 009	16:25 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4447 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO SAFRA S	AB0013	HBY88	09/11/2	15:00	AV.	5541 / 2	42,56	53,20

A	4730	49	009	:00	GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4567 - CARNEIRINHOS			
BANCO SAFRA S A	AB0013 4708	HBY88 49	05/11/2 009	13:43 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4575 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO SAFRA S A	AB0013 4737	HBY88 49	10/11/2 009	16:21 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4570 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO SAFRA S A	AB0013 4602	HBY88 49	21/10/2 009	13:50 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4571 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO SAFRA S A	AB0013 4212	HBQ89 59	20/10/2 009	18:22 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
BANCO SAFRA S A	AB0013 3791	HBY88 49	05/10/2 009	15:21 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4581- CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BANCO SAFRA S A	AB0013 3860	HBY88 49	06/10/2 009	15:12 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4596 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BARCELOS E ELIAS VEICULOS LTDA	AB0013 4178	HHS06 16	20/10/2 009	10:24 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
BARCELOS E ELIAS VEICULOS LTDA	AB0013 4444	HHS06 16	23/10/2 009	16:05 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1588 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB0013 4782	HIC99 34	19/11/2 009	15:57 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BEATRIZ PAULA SOUSA RAMOS	AB0012 5673	HHS09 40	25/11/2 009	11:28 :00	AV. WILSON ALVARENGA, N.1140 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
BELARMINO ODETE DA SILVA	L001575 505	JDS551 2	23/11/2 009	21:23 :00	RUA 32 , DE FRONTE AO N.51 - AREIA PRETA	5410 / 0	68,10	85,13
BETHANIA REGGIANI MARTINS	AB0013 4700	GVO58 86	03/11/2 009	09:02 :00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.55 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB0013 4170	HJP191 8	20/10/2 009	08:36 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.2792 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO	AB0322 6031	HDW2 430	23/11/2 009	16:16 :00	AV. GETULIO	5541 / 2	42,56	53,20

MERCANTIL					VARGAS, DE FRONTE AO N.5166 - CARNEIRINHOS			
BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB0013 4834	GUR45 78	27/11/2 009	14:30 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.5063 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AB0013 4268	HGZ77 98	14/12/2 009	10:12 :00	AV. WILSON ALVARENGA, OPOSTO AO N.1263 - CARNEIRINHOS	5452 / 2	102,15	127,69
BRUNO ANDRADE GOMES	AB0013 4777	HGS04 70	16/11/2 009	10:15 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5166 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
BRUNO HENRIQUE DE DEUS	AB0013 0782	HFI450 4	15/10/2 009	15:18 :00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.315 - CARNEIRINHOS	5738 / 0	153,23	191,54
C E N CONFECCOES LTDA	AB0322 6033	HHS07 79	23/11/2 009	16:19 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4447 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
C.F.C JURANDIR LTDA	AB0013 4416	HDZ15 50	05/11/2 009	16:55 :00	AV. WILSON ALVARENGA, N.1152 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS ALBERTO DE SOUZA VITOR	AB0013 4601	GSM40 34	21/10/2 009	16:25 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4982 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CARLOS BARCELOS MOREIRA	AB0013 4626	GQG54 15	26/10/2 009	08:29 :00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N. 46 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CARLOS DE A MENDONCA	L001576 176	HFI419 2	10/10/2 009	18:41 :00	RUA SAO LOURENCO , DE FRONTE AO N.454 - ROSARIO	5738 / 0	153,23	191,54
CARLOS ERICK TAVARES CARVALHO	AB0013 2834	KZR62 31	19/10/2 009	10:00 :00	RUA MARIA BEATRIZ, DE FRONTE AO N. 29	5452 / 1	102,15	127,69
CARLOS ERICK TAVARES CARVALHO	AB0012 5656	KZR62 31	17/11/2 009	13:27 :00	RUA MARIA BEATRIZ, DE FRONTE AO N.29 - CARNEIRINHOS	5452 / 1	102,15	127,69
CARLOS HENRIQUE C.MOREIRA	AB0013 0428	GQH32 71	25/11/2 009	18:33 :00	AV. ALBERTO LIMA, DE FRONTE AO N.3169 - SION	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS HENRIQUE SCHUCHTER	AB0013 4220	HAV62 04	23/10/2 009	17:12 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1116 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
CARLOS RENATO AP A GIRELI	AB0013 4646	HHS12 12	28/10/2 009	14:56 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.3805 - SAO GERALDO	7366 / 2	68,10	85,13

CARLOS RENATO AP A GIRELI	AB00133957	HHS1212	14/10/2009	15:46:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
CARLOS ROBERTO BATISTA DE SA	AB00134049	HGL7670	07/10/2009	14:15:00	PRACA SETE DE SETEMBRO, DE FRONTE AO N.1211 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CARLOS ROBERTO BATISTA DE SA	AB00134320	HGL7670	26/10/2009	17:59:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1354 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
CASSIA REGINA ARCANJO BASTOS	AB00130784	HCM6545	07/11/2009	21:15:00	RUA CERAMICA, DE FRONTE AO N.54 - CARNEIRINHOS	5525 / 0	68,10	85,13
CBM DISTRIBUIDORA DE IORGUTES LTDA	AB00134102	HCH3557	20/10/2009	16:39:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.942 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
CELIDIO C DE SOUZA	AB00133890	HDW2881	14/10/2009	17:31:00	AV. WILSON ALVARENGA, OPOSTO AO N.67 - CARNEIRINHOS	5452 / 1	102,15	127,69
CELIO ANTONIO DOS SANTOS	AB00134790	HDR9726	19/11/2009	10:03:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CELMA TEODORO DE FELIPE MACHADO	AB00134780	GNP7222	19/11/2009	16:12:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4903 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CELULAR MONLEVADE LTDA ME	AB00134771	HBR9346	16/11/2009	14:10:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5045 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CFC CONQUISTA LTDA ME	AB00134128	HHS0500	14/10/2009	18:49:00	A. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4670 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
CHARLES FERNANDES SILVA VARDIERO	AB00133967	HCM6061	09/10/2009	17:28:00	RUA OLIMPIO CARVALHO, DE FRONTE AO N.335 - CARNEIRINHOS	5460 / 0	68,10	85,13
CHRISTIANA SANTOS LEITE	AB00134720	GUA1296	06/11/2009	16:33:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5166 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CIA DO FITNESS ACADEMIA LTDA	AB00134773	HHS0529	16/11/2009	14:10:00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N. 55 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB00134774	GTL1264	16/11/2009	14:50:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4101 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB00134052	HFX9785	07/10/2009	15:05:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5328 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB00134395	HBR9538	20/10/2009	16:15:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.63 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CLEBER CESAR	AB00130793	HGZ7606	25/11/2009	17:15:00	RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.11 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
CLEMENTINO JOSE RDRIGUES	AB00134498	NGU7760	28/10/2009	16:07:00	A. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1140 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
CLEMILSON DIAS ROSALES	AB00130429	HHV1419	01/12/2009	13:32:00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.105 - CARNEIRINHOS	5819 / 1	459,70	574,62
CLIC COMUNICACOES LTDA	AB00134819	HBG9909	03/12/2009	16:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, N.1336 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	AB00134483	HCQ1558	26/10/2009	18:17:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
CONSTRUTORA HELMO LTDA	AB00134779	GXW0600	19/11/2009	14:28:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5210 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
CRISTIANO MARTINS COELHO	AB00134505	GVO9010	28/10/2009	16:50:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1464 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
DANIANI DE SOUZA PEREIRA	L001576156	JFA2128	07/12/2009	11:52:00	RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.50 - ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
DANIELA PAULA R BUENO	AB00134088	GVX3026	15/10/2009	10:38:00	RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N. 45 - CARNEIRINHOS	5460 / 0	68,10	85,13
DANIELA SILVA FREITAS	AB00133785	HHS0181	05/10/2009	16:20:00	RUA CERAMICA, DE FRONTE AO N.17 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
DANIELLA FRANCO MALUF MARTINS	AB00133907	HBQ9833	11/12/2009	16:54:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
DANIELLA FRANCO MALUF MARTINS	AB00134798	HBQ9833	20/11/2009	09:18:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4885 - CARNEIRIN	5541 / 2	42,56	53,20

					HOS			
DANILZA CRISTINA DOMINGUES	AB0013 4650	JLB431 7	03/11/2 009	11:06 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5409 - CARNEIRIN HOS	5541 / 1	42,56	53,20
DANILZA CRISTINA DOMINGUES	AB0013 4651	JLB431 7	03/11/2 009	11:06 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5409 - CARNEIRIN HOS	5835 / 0	102,1 5	127,69
DANILZA CRISTINA DOMINGUES	AB0013 4447	JLB431 7	23/10/2 009	13:35 :00	A. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1335 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
DEBORA ANTONIETA SILVA BARCELLOS	AB0322 6025	JPD428 3	20/11/2 009	14:20 :00	RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
DELEISE GOMES SAMPAIO	AB0013 4192	GQG02 98	20/10/2 009	10:19 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
DENNER MIRANDA LIMA	AB0013 4511	HGZ77 70	29/10/2 009	16:53 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1411 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
DIEGO ARCANJO DE BRITO	AB0013 4516	HCI20 47	29/10/2 009	17:23 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1368 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
DIEGO MARTINS BARBARA	AB0013 4156	GYZ00 88	19/10/2 009	09:44 :00	A. GETULIO VARGAS, N.100 - C. INDUSTRIA L	7366 / 2	68,10	85,13
DIOGO FABIANO FERREIRA	AB0013 4741	GNO31 50	10/11/2 009	08:54 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4821 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
DIVINO APARECIDA DE ASSIS	AB0013 3954	GQG17 07	14/10/2 009	15:03 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.902 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
DIVINO DA CONCEICAO SILVA	AB0013 3950	GQG35 36	14/10/2 009	14:36 :00	RUA DUQUE DE CAXIAS, DE FRONTE AO N.67 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
DIVINO DA CONCEICAO SILVA	AB0013 4612	GQG35 36	23/10/2 009	14:00 :00	RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N. 27 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
DOMINGOS SAVIO DE ASSIS	AB0013 4898	HBR93 86	30/11/2 009	14:36 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4635 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
DOMINGOS SAVIO DE VASCONCELOS	AB0013 4419	HHS11 44	05/11/2 009	17:50 :00	RUA DO ANDRADE, OPOSTO AO N.56 - CARNEIRIN	5550 / 0	68,10	85,13
					HOS			
DORIVAL CORDEIRO MATOS	AB0013 4745	HBQ77 33	10/11/2 009	15:05 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5045 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
DOUGLAS FERREIRA LINHARES	AB0013 4332	HDM1 402	21/10/2 009	16:10 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1076 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
ED FRANCIS LIMA SOARES	AB0013 0628	GWM4 806	06/10/2 009	15:30 :00	AV. CANDIDO DIAS, DE FRONTE AO N.498- LOANDA	5185 / 1	102,1 5	127,69
EDGAR DA COSTA ALMEIDA	AB0013 4081	AJD39 19	15/10/2 009	07:58 :00	CONFLUEN CIA , DA RUA SERTANEJ A C/ AV. GETULIO VARGAS, S/N- BELMONTE	5452 / 1	102,1 5	127,69
EDIFICAR EMPREEND.E CONST.LTDA	AB0013 4303	HHS06 33	26/10/2 009	17:00 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1335 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
EDILAINE DAS GRACAS RIBEIRA	AB0013 4315	GWD6 536	26/10/2 009	17:39 :00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - N. SRA. DO ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
EDILAINE DAS GRACAS RIBEIRA	AB0013 4785	GWD6 536	19/11/2 009	16:33 :00	RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.15 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EDMAR CASSEMIRO	AB0013 4428	HAO78 14	04/11/2 009	16:11 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4927 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EDMAR MARTINS DO CARMO	AB0013 4794	GWG5 555	20/11/2 009	14:55 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4625 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EDNEI VIANA DA COSTA	AB0013 4459	HAS52 19	26/10/2 009	09:40 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5165 - CARNEIRIN HOS	5410 / 0	68,10	85,13
EDSON DA COSTA PIRES	AB0013 3800	GLO07 43	07/10/2 009	16:00 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.123 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EDSON DIAS ARCANJO	AB0013 3839	HBE66 69	09/10/2 009	16:55 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
EDVAINE DE CASSIA BORGES	AB0013 4742	LNA43 93	10/11/2 009	16:03 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4654 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EDVALDO ARTUR VIANA	AB0012 5658	HAI94 23	19/11/2 009	16:59 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.3691 - CARNEIRIN	5371 / 0	68,10	85,13

					HOS			
EFIGENIA PEREIRA MESSIAS	AB0013 4716	BHR50 51	06/11/2 009	10:10 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5275 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ELAINE FERREIRA GOMES	AB0322 6001	GSE91 01	18/11/2 009	09:43 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4133 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ELIANA REGINA DA SILVA	L001575 983	HFI422 4	04/10/2 009	21:36 :00	RUA 16, DE FRONTE AO N.07 - VILA TANQUE	5738 / 0	153,2 3	191,54
ELIZABETH HONORIO CHAVES	AB0013 4404	HFI821 4	26/10/2 009	10:40 :00	RUA ARMANDO BATISTA, N.17 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
ELOIZIO CESAR SOARES DE AZEVEDO	AB0013 4512	GKO59 11	29/10/2 009	17:11 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1464 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
EMERSON STANLEY DE ARAUJO	AB0013 4384	GLT98 80	19/10/2 009	14:43 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4949 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EMILIANA DE CASTRO BRAGA	AB0013 4258	HAS52 86	10/12/2 009	16:22 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1152 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
EMILIO FERREIRA FERNANDES	AB0012 5653	HFI318 9	16/11/2 009	15:53 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.5409 - CARNEIRIN HOS	5541 / 1	42,56	53,20
ERICK FLAVIO PINTO	AB0013 4430	GYG01 39	06/11/2 009	14:35 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4948 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ERICO JOSE PEREIRA	AB0013 4089	GMH6 218	15/10/2 009	10:58 :00	RUA AYRES QUARESM A, DE FRONTE AO N. 192 - CARNEIRIN HOS	5460 / 0	68,10	85,13
ERNANE JOSE DA SILVA	AB0013 4504	GLT38 35	28/10/2 009	16:49 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1455 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
EUGENIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AB0013 4340	GMD5 549	21/10/2 009	16:42 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.906 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
EUSTAQUIO GERALDO GANDRA	AB0013 3789	KZQ84 60	05/10/2 009	09:57 :00	AV. GTULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5297 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EUSTAQUIO GERALDO GANDRA	AB0013 4783	KZQ84 60	19/11/2 009	10:14 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
EVARISTO	AB0013	GVO88	19/10/2	11:55	AV.	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO A B.DOS SANTOS	4165	77	009	:00	GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.331 - AREIA PRETA			
EVERALDO DE AZEVEDO NOGUEIRA	AB0013 4396	LNO31 56	21/10/2 009	16:29 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.6095 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
FABIANO APARECIDO LEITE	AB0013 4713	HCM6 608	06/11/2 009	16:00 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5280 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
FABRICIA JULIA DE O.PEIXOTO	AB0013 0774	GNO29 96	03/10/2 009	11:55 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.830 - CARNEIRIN HOS	5525 / 0	68,10	85,13
FABRICIA NEVES SANTOS	AB0322 6009	GSM46 79	18/11/2 009	16:09 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4575 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
FABRICIO PAULO VIANA	AB0013 4431	JDR67 63	05/11/2 009	09:48 :00	RUA PIO XI, N.42 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
FERNANDA BEATRIZ MENDES	AB0013 4539	GQG97 08	05/11/2 009	14:56 :00	RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.45 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
FERNANDA BEATRIZ MENDES	AB0013 4061	GQG97 08	09/10/2 009	16:35 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5131 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
FESTAS PRATICAS LTDA	AB0013 4503	HDB99 30	28/10/2 009	16:49 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1464 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
FLAVIA ANA DRUMOND ROCHA GOMES	AB0013 0654	GZD35 56	20/11/2 009	15:20 :00	RUA PIO XI, DE FRONTE AO N.56 - ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
FLAVIO COTTA CORDEIRO	AB0013 4426	HCH65 19	04/11/2 009	09:33 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4303 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
FLAVIO LUCIO SANTOS COTTA	AB0012 5679	GVI21 92	25/11/2 009	17:45 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.5306 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
FONSECA EMPREENDIMEN TOS LTDA	L001576 132	HHS02 71	17/11/2 009	18:27 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4675 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
FRANCISCO SOARES AMORA	AB0013 4805	HVB40 12	20/11/2 009	17:50 :00	RUA DO ANDRADE, OPOSTO AO N.56 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
FREIDE ALVARENGA DE OLIVEIRA	AB0013 4074	HGZ78 43	13/10/2 009	08:54 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5212 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20

GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA ZANON	AB00133859	LBF2966	06/10/2009	16:00:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4917 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GAUZENIA IVETE LEANDRO	AB00134414	MPI2970	05/11/2009	16:45:00	AV. WILSON ALVARENGA, N.954 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDA CONCEICAO F.CARVALHO	AB00134537	MUO5511	05/11/2009	15:04:00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GERALDA CONCEICAO F.CARVALHO	AB00134427	MUO5511	04/11/2009	14:20:00	AV. GETULIO VARGAS, N.4762 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GERALDO BARCELLOS	AB00130652	GSO8806	16/11/2009	16:03:00	RUA 32, N.63 - AREIA PRETA	5452 / 1	102,15	127,69
GERALDO INEZ FERREIRA	AB00134694	GLN4508	03/11/2009	08:55:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5126 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GERALDO LUCIANO R.DE MOURA	AB00134714	GWT1598	06/11/2009	15:50:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5374 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GERALDO MAGELA DIAS	L001576153	GVO9882	07/12/2009	10:48:00	RUA GOMES BATISTA, OPOSTO AO N.87 - N. SRA. CONCEICAO	5550 / 0	68,10	85,13
GGTEL TELECOM LTDA	AB00134611	HDB9608	23/10/2009	09:24:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5054 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GILDANE ANDRE DOS SANTOS	AB00132149	GQG0840	09/10/2009	18:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
GILMAR GEOVANE DOS SANTOS	AB00128568	KHT7475	29/10/2009	15:10:00	AV. WILSON ALVARENGA, N. 1054 - CARNEIRINHOS	5452 / 2	102,15	127,69
GILSA ROSA DE SOUZA PIZATE	AB00134746	GUU1865	10/11/2009	15:06:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5280 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GILSON HENRIQUE DE MORAIS	AB00134789	DVK7350	19/11/2009	10:26:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GILSON SOARES MARQUES PEREIRA	AB00133795	ACA9158	13/10/2009	15:04:00	RUA PADRE PINTO, DE FRONTE AO N.267 - LUCILIA	5452 / 1	102,15	127,69
GLADSON FERNANDES SANTOS	AB00133869	GPX3026	20/10/2009	16:45:00	RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS	5460 / 0	68,10	85,13
GUILHERME GOMES COELHO CARLOS	AB00134051	HAD2504	07/10/2009	14:53:00	RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.36 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
GUILHERME MARTINS DE LIMA	AB00134210	KIG8888	20/10/2009	17:27:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4722 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
GUILHERME MOREIRA DUARTE	AB00125667	HAS2020	23/11/2009	11:08:00	RUA LUIZ PRANDINI, N.43 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
GUSTAVO CAETANO MOREIRA	AB00134260	GRZ0326	10/12/2009	16:40:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FROINTE AO N.1354 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
GUSTAVO LAMBERT BORATTO	AB00125647	GUS9489	07/11/2009	08:39:00	AV. GETULIO VARGAS, N.2985 - BELMONTE	7366 / 2	68,10	85,13
HELENA BRAGA ARAUJO	AB00134399	GQG9626	21/10/2009	09:40:00	RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
HELENA DE FATIMA BICALHO	AB00133998	HHS0462	14/10/2009	09:57:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, DE FRONTE AO N.71 - ALVORADA	5193 / 0	153,23	191,54
HILCE MARIA DE ANDRADE FAUSTINO	AB00130643	GNU6894	10/10/2009	08:00:00	RUA ALVONI DE CASTO, S/N - JOSE ELOI	5185 / 1	102,15	127,69
HUDSON AFONSO DIAS FIGUEIREDO	AB00134698	GUO7288	03/11/2009	13:57:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5063 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
HUDSON AFONSO DIAS FIGUEIREDO	AB00134475	GUO7288	27/10/2009	10:28:00	RUA SAYONARA, DE FRONTE AO N.21 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
HUDSONLEI DE AVILA FERREIRA	AB00134647	HFI3170	29/10/2009	18:03:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1368 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
IOLETE MOREIRA LEMOS FERREIRA	AB00134837	GVO7041	09/12/2009	09:25:00	AV. WILSON ALVARENGA, N.911 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
IRINEU E. MONTEIRO NUNES	AB00125648	BUI5720	11/11/2009	16:40:00	RUA RICARDO LEITE, N.32 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
ISMAEL BRASIL BUENO	AB00133911	KNH8793	09/10/2009	09:32:00	RUA CERAMICA, DE FRONTE AO N.75 - CARNEIRINHOS	5452 / 1	102,15	127,69
ISMENIA REGINA COM.ALIM.LTDA-ME	AB00133678	MOM4038	09/10/2009	10:45:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4798 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
IZABELA FREITAS C PENHA	AB00134366	HDB9955	14/10/2009	13:40:00	AV. GETULIO VARGAS,	5541 / 2	42,56	53,20

					DE FRONTE AO N.4644 - CARNEIRINHOS			
IZABELA FREITAS C PENHA	AB0322 6023	HDB99 55	20/11/2 009	13:43 :00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.46 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JAINE NUNES FLAVIANO DA SILVA	AB0013 4689	GQG85 53	03/11/2 009	15:09 :00	RUA ARMANDO BATISTA, DE FRONTE AO N.45 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JAMILE MARIA COTA	AB0013 4743	HIN30 10	10/11/2 009	10:10 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5005 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JANAINA BARBOSA COTA	AB0013 4554	LTC05 23	24/11/2 009	10:47 :00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - N.SRA. ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
JANICE MARTINS ALVES	AB0013 4717	HDB91 47	06/11/2 009	09:20 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.122 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JAQUES L F DA SILVEIRA	AB0013 4388	GTK39 57	19/10/2 009	09:42 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5097 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JEFFERSON ALVES DA SILVA	AB0013 4361	GRZ33 92	14/10/2 009	09:20 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JEFFERSON ALVES DA SILVA	AB0013 4301	GRZ33 92	26/10/2 009	15:24 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.04 - BELMONTE	7366 / 2	68,10	85,13
JEPHERSON CLEBER SEVERINO	AB0012 5654	HCP90 24	16/11/2 009	15:54 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.5409 - CARNEIRINHOS	5541 / 1	42,56	53,20
JHD COMERCIO E SERVICOS LTDA	AB0013 4424	HES22 37	06/11/2 009	16:38 :00	AV. WILSON ALVARENGA, N.1336 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
JOANA DARC M DE OLIVEIRA ME	L001576 137	HHS00 52	18/11/2 009	19:28 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5326 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
JOAO CRISPINIANO DOS SANTOS	AB0013 4267	GKV28 59	12/12/2 009	10:47 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4743 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,1 5	127,69
JOAO LUIZ DA COSTA	AB0013 4110	HDB95 41	20/10/2 009	17:08 :00	A. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1336 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
JOAO PAULO DA SILVA	AB0013 2177	GPW2 551	21/09/2 009	14:50 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5390 -	5541 / 2	42,56	53,20

					CARNEIRINHOS			
JOAO ROSA DE OLIVEIRA	AB0013 4163	GRZ18 60	19/10/2 009	11:39 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.100 - C. INDUSTRIAL	7366 / 2	68,10	85,13
JOAQUIM NESTOR DE SOUZA	AB0013 4806	GRZ30 16	17/11/2 009	13:48 :00	AV. GETULIO VARGAS, N. 4498 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JORDANA MACHADO DE OLIVEIRA	AB0013 4353	HBQ96 96	22/10/2 009	17:08 :00	RUA OLIMPIO CARVALHO, OPOSTO AO N. 317 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
JORGE MARIA DE OLIVEIRA	AB0013 4291	GLT46 67	23/10/2 009	10:15 :00	RUA JOANA DARC, DE FRONTE AO N.142 - ALORADA	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE AFONSO FLORENTINO BRAZ	AB0013 4560	HZF29 49	30/11/2 009	17:30 :00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - N. SRA. ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE AFONSO MARTINS LIMA	AB0013 3880	GNH97 11	27/10/2 009	10:14 :00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, DE FRONTE AO N.317 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE ANGELO DIAS	AB0013 4540	GVO62 48	05/11/2 009	15:10 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5230 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE CARLOS PARREIRA SILVA	AB0322 6015	HZO21 68	18/11/2 009	14:54 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4570 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE CARLOS PARREIRA SILVA	AB0013 4784	HZO21 68	19/11/2 009	09:39 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4571 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE CONSTANTINO FERREIRA	AB0013 0658	HDW2 792	05/12/2 009	11:52 :00	AV. GETULIO VARGAS, OPOSTO AO N.5015 - CARNEIRINHOS	5487 / 0	102,1 5	127,69
JOSE DAS GRACAS BRAGA	AB0012 5749	GRY71 97	18/11/2 009	15:44 :00	RUA DOM SILVERIO, N.22 - JOSE ELOI	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE DE FARIA	AB0013 4058	DSJ432 1	07/10/2 009	10:08 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5228 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE FABIO DA COSTA	AB0013 4270	HLB01 46	14/12/2 009	11:35 :00	RUA AYRES QUARESMA, OPOSTO AO N.43 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,1 5	127,69
JOSE GERALDO DA SILVA CABRAL	L001576 046	HBR90 39	21/11/2 009	08:25 :00	AV. ALBERTO LIMA, DE FRONTEAO N.1400- NOVA CLIMACAO	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE JUSTINO DOS SANTOS	AB0012 5166	GNW5 952	30/11/2 009	16:48 :00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, N.418 - CARNEIRIN	5525 / 0	68,10	85,13

					HOS			
JOSE JUSTINO DOS SANTOS	AB0012 5167	GNW5 952	30/11/2 009	16:48 :00	RUA OLIMPIO CARVALH O LAGE, N.418 - CARNEIRIN HOS	5479 / 0	68,10	85,13
JOSE LUIZ LAGE DA COSTA	AB0012 5651	MST79 67	16/11/2 009	15:43 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.5330 - CARNEIRIN HOS	5568 / 0	102,1 5	127,69
JOSE LUZIA DOS SANTOS	AB0013 4435	HCP92 16	18/11/2 009	16:34 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, N. 1336 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MARIA PEREIRA	AB0012 5663	GPR42 29	21/11/2 009	08:39 :00	AV. ALBERTO LIMA, N.1400 - NOVA ACLIMACA O	5185 / 1	102,1 5	127,69
JOSE RIBEIRO	AB0322 6036	HCM6 597	23/11/2 009	15:58 :00	AV. GETULIO VARGA, N.5421 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE RIBEIRO	AB0013 4778	HCM6 597	16/11/2 009	09:57 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5205 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE RIBEIRO	AB0013 4763	HCM6 597	13/11/2 009	10:27 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5126 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE THOMAS COTA	AB0013 4333	HDW2 514	21/10/2 009	16:12 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1071 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE UBIRATAN RIBEIRO DO VALE	AB0322 6002	GVX44 61	18/11/2 009	13:50 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4407 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE VICENTE M.DE OLIVEIRA	AB0013 2151	GQG60 60	06/10/2 009	16:30 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.5306 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSELITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AB0013 3982	AAD35 18	13/10/2 009	09:26 :00	CRUZ. RUA ARMANDO BATISTA C/ AV.WILSO N ALVAREN GA- CARNEIRIN HOS	6050 / 1	153,2 3	191,54
JOSELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	L001576 129	HCZ19 43	16/11/2 009	16:15 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
JOSELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	AB0013 4692	HCZ19 43	03/11/2 009	13:45 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4635 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JOSEMAR ANTONIO F.CARNEIRO	AB0013 4374	MPK45 22	16/10/2 009	08:50 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4852 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JUDINEVALDO SOUZA ARAUJO	AB0013 4415	GUJ05 36	05/11/2 009	16:55 :00	RUA DO ANDRADE, OPOSTO AO N.56 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
JULIANA BARROSO PIRES	AB0013 0647	GSL46 16	13/10/2 009	13:55 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.830 - CARNEIRIN HOS	5991 / 0	153,2 3	191,54
JULIANO SOUZA ALANE	AB0013 4370	HLB04 87	14/10/2 009	13:50 :00	AV. GETULIO VARGAS, N. 4917 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JULIO CESAR FERREIRA	AB0013 4791	JLQ01 89	19/11/2 009	10:05 :00	RUA LUIZ FERREIRA, DE FRONTE AO N.28 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JULIO CESAR SILVA MARTINS	AB0013 4153	GLD75 68	16/10/2 009	17:34 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4714 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
JULIO CESAR SILVA MARTINS	AB0013 4623	GLD75 68	23/10/2 009	15:50 :00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N. 55 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JURANDIR DOMINGOS FERREIRA	AB0013 3997	HCA68 12	14/10/2 009	11:23 :00	RUA DUQUE DE CAXIAS, DE FRONTE AO N.67 - JOSE ELOI	7366 / 2	68,10	85,13
JUSCELINO FIRMINO	AB0013 3831	GUR64 78	08/10/2 009	18:31 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1060 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
JUSSARA DE OLIVEIRA	AB0013 4605	JPE502 8	21/10/2 009	14:07 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.68 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
JUVENTINO GOMES FORMIGA	AB0013 4546	GVO97 10	17/11/2 009	16:33 :00	RUA DO ANDRADE, OPOSTO AO N.56 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
KLEBER CARLOS A RIBEIRO	AB0013 4901	GWR6 533	30/11/2 009	14:07 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5128 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
LAIR DA SILVA NEVES	AB0012 5649	HJN92 65	13/11/2 009	14:00 :00	RUA FERNAO DIAS, N.61 - ROSARIO	5568 / 0	102,1 5	127,69
LAUDILEY BRAGA BRANDAO	AB0013 4408	GQG60 08	03/11/2 009	16:45 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, N. 1336 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
LEDA CONCEICAO TEIXEIRA	AB0013 4373	HDB93 93	16/10/2 009	16:11 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5045 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
LEILA APARECIDA MENDES	AB0013 0785	GLO68 76	13/11/2 009	13:16 :00	RUA CAMPESTR E, DE FRONTE AO N.149 - SAO JORGE	5460 / 0	68,10	85,13
LEILA DO CARMO	AB0013	HDW2	23/10/2	14:43	AV.	5541 / 2	42,56	53,20

VIEIRA	4616	545	009	:00	GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5166 - CARNEIRINHOS			
LEONARDO BICALHO GARCIA	AB0013 4561	HDZ06 96	28/10/2 009	11:13 :00	RUA HILDEBRANDO SANTANA , PROXIMO AO N.100 - CARNEIRINHOS	6041 / 2	102,15	127,69
LILIA DE CASSIA CALDEIRA QUINTAO	AB0013 4197	GRZ36 22	15/10/2 009	16:36 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5131 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
LILIAN MARIA DE ASSIS V.GARCIA	AB0013 4620	GOW9 489	23/10/2 009	08:53 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5166 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
LORENA PAULA NEVES	AB0013 4458	GZK43 91	26/10/2 009	18:14 :00	AV. WILSON ALARENGA, DE FRONTE AO N.1092 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
LUCIANO FONSECA FERREIRA	A000650 912	HAS67 73	15/10/2 009	22:08 :00	RUA SAO BERNADINO, N.80 .	7048 / 1	153,23	191,54
LUCIANO MARTINS DE ARAUJO	AB0013 4641	HHS18 85	29/10/2 009	17:44 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1368 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
LUIS FELIPE DUQUE DA SILVA	AB0013 4889	GLC74 07	25/11/2 009	09:35 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5313 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ CARLOS DE O.MAGALHAES	AB0013 4812	LRV11 96	17/11/2 009	08:56 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 72 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ CARLOS GONCALVES	AB0013 4888	GSA41 98	25/11/2 009	16:33 :00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ CARLOS MACHADO E CIA LTDA	AB0013 2158	GVO70 20	21/10/2 009	16:30 :00	A. WILSON ALVARENGA, N.1340 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZ ROBERTO MACHADO DOS REIS	AB0013 4174	HAI88 22	20/10/2 009	09:51 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1083 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
LUIZ VALLI NETO	AB0322 6034	HCH31 95	23/11/2 009	15:06 :00	RUA VIRGILIO LIMA, N.81 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
LUZIA HELENA CARVALHO SCHITINE	AB0013 4826	HBQ76 20	26/11/2 009	16:15 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, N.122 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
LUZIA MARTINS DA FONSECA	AB0012 5662	GPR42 27	21/11/2 009	08:39 :00	AV. ALBERTO LIMA, N.1400 - NOVA ACLIMACAO	5185 / 1	102,15	127,69
MARCELO AUGUSTO MIRANDA	AB0013 2146	GLL56 30	08/10/2 009	16:30 :00	AV. WILSON ALVARENGA, N.1464 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
MARCELO EUSTAQUIO MENDES	AB0013 3990	GTC82 18	14/10/2 009	11:59 :00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - N. SRA. ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
MARCELO FRAGA MACHADO	AB0013 4162	GXS38 17	19/10/2 009	11:18 :00	A. GETULIO VARGAS, N.100 - C. INDUSTRIAL	7366 / 2	68,10	85,13
MARCELO JOSE DE SOUZA	AB0013 4141	GQG79 13	15/10/2 009	17:49 :00	AV. WLSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MARCELO TOLENTINO DA SILVA	AB0322 6026	GWA7 688	20/11/2 009	14:46 :00	RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARCI MORAIS COTA	AB0013 4131	GSZ81 67	15/10/2 009	16:30 :00	AV. GENTIL BICALHO, DE FRONTE AO N. 21 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MARCIA APARECIDA PEREIRA	AB0013 4715	HCI49 07	06/11/2 009	14:00 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARCIO GOMES MARTINS	AB0013 3986	GLL78 55	13/10/2 009	10:32 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.1669 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MARCIO JOSE S. DE MOURA	AB0013 3887	GNN99 40	09/10/2 009	09:10 :00	RUA NFRANCISCO TELLES, OPOSTO AO N.133 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
MARCIVAL PROCOPIO DE SOUSA	AB0013 3797	NLE12 90	06/10/2 009	16:06 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4557- CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARCIVAL PROCOPIO DE SOUSA	AB0013 4821	NLE12 90	26/11/2 009	15:55 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.4557 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARCO ANTONIO LUCIDE	AB0013 4181	MPS42 45	20/10/2 009	10:44 :00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.105 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MARCO AURELIO C DE SOUZA	AB0013 4050	GRZ19 04	07/10/2 009	09:35 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4375 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AB0013 4816	HDZ15 87	30/11/2 009	16:50 :00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1060 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
MARCOS AURELIO DE	AB0013 0669	HAS50 05	06/12/2 009	16:11 :00	RUA ALBERTO	5550 / 0	68,10	85,13

SOUZA					SCHARLE, DE FRONTE AO N.568 - NOVO HORIZONTE			
MARCOS FERNADO I.DOS SANTOS	AB00133828	HAS6950	08/10/2009	17:29:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.830- CARNEIRINHOS	6050 / 1	153,23	191,54
MARCOS GERALDO DE SOUZA	AB00130627	HFI3856	06/10/2009	12:58:00	PRACA SETE DE SETEMBRO, DE FRONTE AO N.50 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARCOS GERALDO DE SOUZA	AB00132839	HFI3856	15/11/2009	15:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1675 - CARNEIRINHOS	5738 / 0	153,23	191,54
MARIA APARECIDA MENDES	AB00134057	GZW1066	07/10/2009	09:30:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4447 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA APARECIDA PIRES LAGE	L001576050	GZI1634	30/11/2009	14:22:00	RUA HIDELBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N.104 - ROSARIO	5509 / 0	68,10	85,13
MARIA DA CONCEICAO A.TAVARES	AB00125676	HHS0909	25/11/2009	15:36:00	RUA MONTE SANTO, N.31 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA DA CONCEICAO A.TAVARES	AB00134738	HHS0909	10/11/2009	16:25:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.84 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA DAS GRACAS MACHADO	AB00134817	HHS1257	02/12/2009	17:00:00	AV. WILSON ALVARENGA, N.1430 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DO PERPETUO S.DE OLIVEIRA	AB00134122	GVO8688	14/10/2009	16:45:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MARIA EMILIA PENIDO DIAS	AB00133875	GVO5445	26/10/2009	09:25:00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.244 - ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA HELENA PONTES FONSECA	AB00134843	GVO5252	01/12/2009	09:51:00	RUA JOAOQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA IMACULADA GUIMARAES SANTOS	AB00134606	HIP5035	21/10/2009	16:00:00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.23 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA	AB00134732	HGL7203	10/11/2009	15:56:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5291 = CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARIANA KARLA DE MATOS LANA	AB00134706	HGH9967	05/11/2009	16:10:00	AV. GETULIO	5541 / 2	42,56	53,20

					VARGAS, DE FRONTE AO N.5015 - CARNEIRINHOS			
MARILIA BRAGA DOS S.GIACOMIN	AB00134906	GLO8186	10/12/2009	08:46:00	RUA AYRES QUARESMA, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
MARILZA OGATA	AB00134886	AQB2578	25/11/2009	08:40:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4977 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARIO LUCIO DIAS	AB00134120	GVO5983	16/10/2009	08:02:00	AV. GETULIO VARGAS, SENTIDO BAIRRO INDUSTRIAL - CARNEIRINHOS	5967 / 0	153,23	191,54
MARISA CAMPOS TOMAZ	AB00134517	HGZ7511	29/10/2009	17:29:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1368 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MARLENE BARCELOS	AB00134490	HBR9066	28/10/2009	14:50:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.3520 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MARLENE DE FREITAS ROCHA	AB00134894	GNE6666	30/11/2009	14:29:00	RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N.38 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARLON GERALDO CRUZ	AB00134393	GMV6394	20/10/2009	16:03:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5356 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARLON ROGERIO GONCALVES	AB00134392	GQG3350	20/10/2009	16:15:00	RUA CERAMICA, DE FRONTE AO N.53 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MARLON ROGERIO GONCALVES	AB00134619	GQG3350	23/10/2009	16:15:00	RUA CERAMICA, DE FRONTE AO N. 35 - CARNEIRINHOS'	5541 / 2	42,56	53,20
MARLON ROGERIO GONCALVES	AB00134808	GQG3350	17/11/2009	15:12:00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, N. 43 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MAURA VIEIRA DA SILVA	AB03226049	GLT7386	25/11/2009	10:23:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4698 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MAURICIO DE SOUZA ARAUJO	AB00134355	MQL8415	22/10/2009	17:10:00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N. 246 - N.SRA.ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
MAURICIO FRANCISCO DE SOUZA	AB00134722	GQG8176	13/11/2009	15:28:00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
MAURICIO ROCHA DE OLIVEIRA	AB00134775	HAX8223	16/11/2009	14:10:00	AV. GETULIO VARGAS,	5541 / 2	42,56	53,20

					DE FRONTE AO N. 5115 - CARNEIRINHOS			
MAURO CHARLES CELESTINO DA SILVA	AB0012 5664	GLN44 16	21/11/2009	08:52:00	AV. ALBERTO LIMA, N.1400 - NOVA ACLIMACAO	5185 / 1	102,15	127,69
MAURO TEIXEIRA DE FREITAS BIANCO	AB0013 3963	AHC00 52	09/10/2009	16:59:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
MAYARA FELIX ROCON	AB0013 4559	HDZ06 89	30/11/2009	17:27:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, DE FRONTE AO N.293 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
METROPOLE RENT A CAR LTDA	AB0013 4123	HGO02 22	14/10/2009	17:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MICHELLE DE FREITAS SOUZA	AB0013 4144	JMW5 160	15/10/2009	18:00:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MILTON DE CASTRO SILVA	AB0012 5666	GML3 422	23/11/2009	11:22:00	RUA ARMANDO BATISTA, N.194 - ROSARIO	5452 / 1	102,15	127,69
MILTON GIL DO NASCIMENTO	AB0013 4072	GLL67 36	09/10/2009	13:55:00	RUA FLORESTA, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MILTON ROMUALDO DIORIO	AB0013 0775	HBL58 90	03/10/2009	12:10:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.830 - CARNEIRINHOS	5525 / 0	68,10	85,13
MIRIAM REGGIANE OLIVEIRA COSTA	AB0013 4705	EEM64 38	05/11/2009	15:15:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4786 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
MODULADOS PROCOPIO LTDA	AB0012 5750	HDB98 45	04/12/2009	09:55:00	AV. GETULIO VARGAS, N. 5255 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
MOZART MARTINS PINHEIRO CAMPOS	AB0013 4718	HHS12 29	06/11/2009	14:33:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.112 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
NADIR MARIA DA SILVA MARTINS	AB0013 4209	HCY73 51	20/10/2009	16:44:00	RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.81 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
NEIDE MARTINS DE O.COELHO-ME	AB0013 4688	GZX89 76	03/11/2009	14:13:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4827 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	AB0013 4881	HAY24 90	25/11/2009	14:45:00	RUA LUIZ FERREIRA, DE FRONTE AO N.27 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
NILO GUSTAVO M.SANTOS SILVEIRA	AB0013 4087	HAO54 91	15/10/2009	10:38:00	RUA AYRES QUARESMA, OPOSTO AO N. 43 - CARNEIRINHOS	5460 / 0	68,10	85,13
NOE NAVARRO DA SILVA	AB0013 4330	GQG03 13	21/10/2009	17:19:00	A. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4669 - CARNEIRINHOS	5193 / 0	153,23	191,54
OBEDIAS ALEXANDRE DA SILVA	L001576 144	GMU8 893	29/11/2009	21:30:00	AV. ALBERTO PERREIRA LIMA, DE FRONTE AO N.3189 - SION	5185 / 1	102,15	127,69
OLINTO DE ARAUJO NETO	L001576 154	HCW0 293	07/12/2009	10:48:00	RUA GOMES BATISTA, OPOSTO AO N.75 - N. SRA. CONCEICAO	5550 / 0	68,10	85,13
OMEGA INFORMATICA LTDA	AB0013 0799	HCQ15 57	07/12/2009	17:31:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5322 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO CESAR SOUZA	AB0013 4753	EAA56 60	12/11/2009	15:50:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4499 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
PAULO DE AZEVEDO BARROS	AB0322 6045	HBR98 33	24/11/2009	09:40:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4759 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
PAULO MARCOS DORNELAS DOS SANTOS	AB0013 4349	GLC67 47	22/10/2009	16:47:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1263 - CARNEIRINHOS	5487 / 0	102,15	127,69
PAULO RODRIGO ASSIS MACHADO	L001576 140	GQO86 30	18/11/2009	16:21:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5165 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO SILVERIO	AB0013 4360	GRZ39 04	22/10/2009	17:47:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 4539 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
PEDRO CEZAR DE SOUZA	AB0013 0660	GVO91 59	06/12/2009	15:29:00	RUA RAPOSOS, OPOSTO AO N.90 - LOURDES	5550 / 0	68,10	85,13
PEDRO IRIA TIAGO	AB0013 4406	GQG45 15	03/11/2009	16:22:00	AV. WILSON ALVARENGA, N. 1152 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
PEDRO PAULO BICALHO	AB0013 3872	GXS42 11	23/10/2009	15:32:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5432 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DE MINAS	AB0013 3900	HMH6 737	10/11/2009	11:27:00	AV. GETULIO VARGAS, PROXIMO AO N.200 -	5835 / 0	102,15	127,69

					B.VILA TANQUE			
PREF.MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE	AB00134334	GMF3781	21/10/2009	16:24:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.943 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
RADIO TROPICAL DE DIONISIO LTDA	AB00134286	HDZ0866	23/10/2009	09:05:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.3300 - BELMONTE	5819 / 1	459,70	574,62
RAIMUNDO PROCOPIO DE ASSIS	AB00134443	GTX8931	23/10/2009	15:30:00	RUA SAYONARA, DE FRONTE AO N.21 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
RAMON ALVIM SILVA BARCELLOS	AB00134263	JQC7188	11/12/2009	18:22:00	RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.22 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB00130787	HFD9575	19/11/2009	15:29:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.458 - CARNEIRINHOS	5568 / 0	102,15	127,69
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03226047	GXS1209	24/11/2009	16:36:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.112 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03226041	GXS1209	24/11/2009	15:29:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, N. 122 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB00134547	GMX8352	17/11/2009	17:20:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1368 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
REBOQUE DE VEICULOS GOMES LTDA	AB00134135	HGZ7638	15/10/2009	17:29:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1076 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
REGINA COELI GOMES MAGALHAES	AB00134621	HGZ7797	23/10/2009	14:45:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N. 5035 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
REGINALDO MENDES	AB00133865	HHS0685	19/10/2009	18:12:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1060 - CARNEIRINHOS	5452 / 1	102,15	127,69
RENATO BARCELOS LOPES	AB00133976	GKW9205	09/10/2009	18:25:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.956 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
RENATO DE SENA ROCHA	AB00134831	HDW9561	27/11/2009	16:26:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, N.84 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
RIVANE CASSIA DE ALMEIDA	AB00130786	HGZ7202	13/11/2009	13:23:00	RUA CAMPESTRE, DE FRONTE AO N.136 - SAO JORGE	5460 / 0	68,10	85,13
ROBERTO PAULO LEITE	AB00134609	GQG3725	29/10/2009	13:20:00	AV. ARMANDO FAJARDO, N. 1494 - LOANDA	6050 / 1	153,23	191,54
ROBINSON LOPES	AB00133947	GQG6460	13/10/2009	20:27:00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.299 - JOSE ELOI	7366 / 2	68,10	85,13
ROBSON JOSE NASCIMENTO	AB00134887	HEL9738	25/11/2009	16:27:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5242 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
RODRIGO FERNANDES MENDES	AB00134343	BQJ2691	21/10/2009	16:54:00	RUA DO ANDRADE, DE FRONTE AO N.34 - CARNEIRINHOS	5452 / 1	102,15	127,69
RODRIGO GONCALVES PENIDO	AB00134833	HAE6434	27/11/2009	09:03:00	AV. GETULIO VARGAS, N.4604 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
RODRIGO GONCALVES PENIDO	AB00134896	HAE6434	30/11/2009	09:48:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5297 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
RODRIGO MAGNO MARTINS	AB00134138	GVO7093	15/10/2009	17:37:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
RODRIGO MAGNO MARTINS	AB00134542	GVO7093	05/11/2009	13:50:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.35 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ROGERIO VITOR DA PAZ	AB00134813	HBR9656	17/11/2009	16:22:00	RUA DO ANDRADE, N. 46 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ROGERIO VITOR PARENTE	AB00134316	GRZ1356	26/10/2009	17:43:00	RUA FERNAO DIAS, DE FRONTE AO N.246 - N. SRA. DO ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
ROMERO DE SOUSA ARAUJO	AB00134839	HDW6103	01/12/2009	13:42:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4593 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ROMULO DE OLIVEIRA	AB00134126	GSI8790	14/10/2009	17:44:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
RONALDO DE ALMEIDA	AB00134298	GPX1026	23/10/2009	09:18:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.3328 - BELMONTE	7366 / 2	68,10	85,13
ROSILENE FERREIRA AGUIAR GOMES	AB00134062	LAE0486	09/10/2009	14:31:00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, N.43 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
ROSILENE FERREIRA AGUIAR GOMES	AB00133787	LAE0486	05/10/2009	14:10:00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, DE FRONTE AO N.43 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20

ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO	AB0013 4386	HBU73 28	19/10/2 009	16:04 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4145 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
ROSINETE DE J S FERREIRA	AB0013 3876	NHP16 25	26/10/2 009	11:26 :00	RUA OLIMPIO CARVALH O LAGE, OPOSTO AO N.293 - ROSARIO	5550 / 0	68,10	85,13
ROZENIO DE OLIVEIRA MORAIS	AB0013 3906	GQG27 57	09/12/2 009	10:34 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.908 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
RUBENS GERALDO DA SILVA	AB0012 5642	GRW0 068	08/10/2 009	17:49 :00	RUA ALBERTO SHARLE, N.225 - ALVORAD A	5738 / 0	153,2 3	191,54
RUBIA LAGE VIEIRA	L001576 160	GXQ33 76	08/12/2 009	11:33 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.700 - CARNEIRIN HOS	5568 / 0	102,1 5	127,69
RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAIDE	AB0012 5680	GRZ14 92	26/11/2 009	17:15 :00	AV. GETULIO VARGAS, N.5306 - CARNEIRIN HOS	5541 / 1	42,56	53,20
SALDEMIA HERMINDA TAUFNER ME	AB0322 6005	MRL61 21	18/11/2 009	13:51 :00	RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N.20 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
SALUSTRINA NORONHA DOS SANTOS	AB0012 8567	GYJ22 85	09/10/2 009	15:30 :00	RUA DOM SILVERIO, DE FRONTE AO N.20 - JOSE ELOI	6564 / 0	153,2 3	191,54
SEBASTIAO GALDINO DE PINHO	AB0013 4309	GSY91 60	26/10/2 009	17:26 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1430 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
SEBASTIAO GALDINO DE PINHO	AB0322 6013	GSY91 60	18/11/2 009	14:12 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5205 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
SEBASTIAO SERAFIM DOS SANTOS	AB0013 4117	GQR44 19	16/10/2 009	11:10 :00	AV. GETULIO VARGAS, SENTIDO BAIRRO INDUSTRIA L - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
SERENITY PUBLIC DESIGN LTDA	AB0013 4194	HGR90 50	15/10/2 009	16:22 :00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N. 100 - CANEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
SERV.G.ADM.DE MAT.ESTOCAGE M LTDA	AB0013 4060	HEW4 807	09/10/2 009	10:15 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5038 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
SHIRLEI DA SILVA	AB0013 4755	KNN87 59	12/11/2 009	10:03 :00	RUA PIO XI, DE FRONTE AO N. 72 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
SHIRLEI DA SILVA	AB0013 4744	KNN87 59	10/11/2 009	10:37 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5374 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
SILMAR SILVA	AB0013 4257	GVO90 57	09/12/2 009	17:20 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1340 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
STELAMARIS CALDEIRA FERNANDES	AB0013 4910	GRZ18 69	10/12/2 009	09:58 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, N.956 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
SUELY NANEM HALABI	AB0013 4467	HAY85 62	27/10/2 009	09:27 :00	RUA DO ANDRADE, OPOSTO AO N.56 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
TALITA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	AB0013 3832	GVO79 18	07/10/2 009	17:40 :00	RUA GOMES BATISTA, DE FRONTE AO N.07 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
TALITA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	AB0013 3952	GVO79 18	14/10/2 009	14:42 :00	AV. WLSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.902 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
TEOTINO DAMASCENO FILHO	AB0013 4814	KIY77 68	17/11/2 009	10:30 :00	AV. GETULIO VARGAS, N. 5166 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
TERRAVIT TERRAPLANAGE M E CONSTRUCOES LTD	AB0013 0419	MRD2 166	08/10/2 009	14:29 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5306 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
TFR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	AB0013 3978	DXY56 30	13/10/2 009	08:33 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, NDE FRONTE AO N.1104 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
THAYRINE MARA VILELA DE AVILA	AB0013 4604	GOR79 23	21/10/2 009	15:57 :00	RUA RICARDO LEITE, DE FRONTE AO N.40 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
TRANSPORTADO RA BICALHO MARTINS LTDA-ME	AB0013 3799	HDB90 81	07/10/2 009	16:10 :00	RUA LUIZ PRANDINI, DE FRONTE AO N. 38 - CARNEIRIN HOS	5541 / 2	42,56	53,20
TULIO COURA M.SANTOS FERREIRA	AB0013 4497	HCM6 398	28/10/2 009	16:02 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1140 - CARNEIRIN HOS	7366 / 2	68,10	85,13
VAGNER PENA DE OLIVEIRA	L001576 138	GUW2 701	18/11/2 009	17:40 :00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5326 - CARNEIRIN HOS	5550 / 0	68,10	85,13
VAINE BRAGA DE OLIVEIRA	AB0013 4488	GLT62 32	26/10/2 009	18:41 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.74 - CASTELO	7366 / 2	68,10	85,13
VALDECI SILVA	AB0013 4466	HCY08 88	27/10/2 009	09:14 :00	AV. WILSON ALVAREN GA, DE FRONTE AO N.1037 - CARNEIRIN HOS	5452 / 2	102,1 5	127,69
VALERIO	AB0013	HFI328	18/11/2	17:27	AV.	5550 / 0	68,10	85,13

ANTONIO DE CASTRO	4548	3	009	:00	WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N. 1336 - CARNEIRINHOS			
VANNER CHINAIDER DE OLIVEIRA	AB00134190	HDZ0227	21/10/2009	06:50:00	RUA TAPAJOS, DE FRONTE AO N.621 - C. INDUSTRIAL	5738 / 0	153,23	191,54
VERA LUCIA BARCELOS PINTO COELHO	AB00132157	HCO6768	21/10/2009	16:25:00	AV. WILSON ALVARENGA, N. 1336 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
VERA LUCIA DE ASSIS VIANA	AB00134827	GZQ1694	26/11/2009	18:38:00	AV. GETULIO VARGAS, N.4997 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
VILMA MARCIA MENDES	AB00134892	GKJ4284	30/11/2009	16:35:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4570 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
VINICIUS CAZOTTE LUPPI	L001576155	MQZ8750	07/12/2009	10:48:00	RUA GOMES BATISTA, OPOSTO AO N.65 - N. SRA. CONCEICAO	5550 / 0	68,10	85,13
VINICIUS GARCIA VIEIRA	AB00134500	HDW2904	28/10/2009	16:16:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.942 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
VITORIA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AB00134897	HDZ0044	30/11/2009	13:43:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4954 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
WAGNER MOTA SOUZA	AB00133917	GQG8932	03/12/2009	19:35:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4654 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
WAGNER RIBEIRO MOREIRA	AB00133970	GLT7902	09/10/2009	17:52:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4539 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
WARLEM CRISTIANO CAMPOS	AB00134048	GPG8067	07/10/2009	13:35:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, DE FRONTE AO N.72 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
WARLEM CRISTIANO CAMPOS	AB03226016	GPG8067	18/11/2009	14:46:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4571 - CARNEIRINHOS	5541 / 2	42,56	53,20
WARLEN RODRIGO DE SOUZA	AB00130655	HDD4870	21/11/2009	15:20:00	AV. GETULIO VARGAS, N.5334 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
WELINGTON ELIZIARIO	AB00134125	JPJ5490	14/10/2009	17:16:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.1054 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
WELLINGTON MARTINS NUNES	L001576151	GOH0292	07/12/2009	10:48:00	RUA GOMES BATISTA, OPOSTO AO N.87 - N. SRA. DA CONCEICAO	5550 / 0	68,10	85,13
WELLINGTON MARTINS NUNES	L001576159	BUI5720	08/12/2009	11:33:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.954 - CARNEIRINHOS	5550 / 0	68,10	85,13
WILSON MARTINS MENEZES	AB00133949	GKS6299	14/10/2009	14:35:00	AV. WILSON ALVARENGA, DE FRONTE AO N.902 - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13
ZULMA MARIA SILVA ALVES	AB00134325	GTF1497	16/10/2009	10:00:00	AV. GETULIO VARGAS, SENTIDO BAIRRO INDUSTRIAL - CARNEIRINHOS	7366 / 2	68,10	85,13

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5371 / 0	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação -estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5967 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6564 / 0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 29 de Maio de 2014

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DA4E2AFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO SETTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2014

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o

prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ABN AMRO ARR. MERC. S.A.	AB05928374	GTE2589	30/04/2014	17:05:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0
ADAO DOS SANTOS	AA05014292	HHS0782	25/04/2014	18:25:00	Av armando Fajardo 4568	7234 / 0
ADEMAR FERREIRA DE M. JUNIOR	AB05927561	GXQ8327	22/04/2014	10:54:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 1
ADEMAR ROBERTO FERREIRA	AB05930029	CHY0880	31/03/2014	09:13:02	Avenida Wilson Alvarenga 711	5991 / 0
ADRIANO JOSE ALVES	AB05930705	HHP3429	14/04/2014	16:58:31	Rua Geraldo Miranda 45	5452 / 1
AFONSO HENRIQUE FRANCO	AB05928729	HBL9486	07/05/2014	16:39:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0
AGILIZA FINANCIAMENTOS LTDA	AB05930703	CAF8540	14/04/2014	16:39:38	Avenida Gentil Bicalho 21	5452 / 2
AILTON ALVES COELHO	AB05928380	GXS4443	06/05/2014	08:10:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0
ALEXSON DORNELLAS DE PINHO	AB05930613	HFI4817	05/05/2014	08:31:56	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5550 / 0
AMARO PEDRO PEREIRA	AA05014407	ALY6245	14/04/2014	18:00:00	Av wilson Alvarenga 30	7234 / 0
ANDERSON MARTINS S. DE FREITAS	AB05928659	HGW7505	05/05/2014	13:35:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0
ANGELO MARCIO MOREIRA	AB05930344	OPJ1902	06/05/2014	08:56:51	Rua Ricardo Leite 126	5550 / 0
ANTENOR DE SOUZA FILHO ME	AB05927590	MMR5086	26/03/2014	09:55:00	Rua Sao Domingos Do Prata 35	5550 / 0
ANTONIO MARCIANO BRAGANCA	AB05930526	HBR3457	06/05/2014	09:48:33	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
ANTONIO PESSOA COTA	AB05927494	HIA7690	01/04/2014	09:11:00	Av contorno 533 Defronte	5185 / 1
ARUANA ANDRADE DE M. SCOFIELD	AA05014395	HMO0144	25/04/2014	10:32:00	Av getulio Vargas 4284	5541 / 1
AURELIO MARCOS DE CASTRO MARTINS	AB05928663	JNX1582	05/05/2014	14:14:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte	5550 / 0
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERC	AB05927595	HYN5833	29/03/2014	23:17:00	Av amazonas 1355 Oposto	5452 / 1
BRUNO ALVES	AB05929776	HGH8579	02/05/2014	10:11:25	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5380 / 0
BRUNO SOARES CUNHA	AA05014344	HCH4004	13/04/2014	18:55:00	Av wilson Alvarenga 1303 Oposto	6491 / 0
CARLOS HENRIQUE C.MOREIRA	AB05930480	GQH3271	29/04/2014	00:21:08	Avenida Amazonas 1534	5452 / 1
CATARINA JOSE M DE OLIVEIRA	AB05930333	HFI0925	03/05/2014	07:54:42	Avenida Wilson Alvarenga 1430	5550 / 0
CELESTE DAS DORES CARVALHO	AB05928510	HJZ3742	16/04/2014	09:58:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
CENTRO ED. PEDAC. DO CEU LTDA	AB05928728	HKQ2248	07/05/2014	15:35:00	Rua Sayonara 34 Defronte	5550 / 0
CEZAR AUGUSTO DE ARAUJO	AB05928383	HKN3084	07/05/2014	08:55:00	Av getulio Vargas 4574	5550 / 0
CLAUDIO DOMINGUES MAGALHAES-ME	AB03226063	HDW2008	11/12/2009	14:45:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4843 - CARNEIRINHOS	5541 / 2
CLAUDIO GOMES	AB05930335	GLT6815	03/05/2014	09:20:02	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0
CRISTAL RESTAURANTE LANCHES LTDA	AB05929766	HNO1625	30/04/2014	14:35:48	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4
CRISTIANE A C VIEIRA E OUTRA	AB05357524	GLL9739	23/03/2014	23:03:00	Rua Barra Mansa Sn	5452 / 7
CRV INDUSTRIA E COMERCIO DE CALD	AB05930500	JJY4009	30/04/2014	08:24:48	Rua Sayonara 40	5550 / 0
DANIEL DOS SANTOS NEVES	AB05930208	OWX9502	26/03/2014	10:07:24	Rua Geraldo Antonio 38	5550 / 0
DANIELA PAULA RODRIGUES BUENO	AB05928666	HDB9369	05/05/2014	14:28:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0
DEMILSON SOARES ARCANJO	AB05929791	JLX6685	06/05/2014	08:24:17	Rua Ricardo Leite 126	5550 / 0
DOUGLAS EUCLIDES MERCER	AB05928517	NDA9899	06/05/2014	14:40:00	Rua Andrade 247 Defronte	5509 / 0
ELDRIN	AB0592846	NDF1868	05/05/201	09:44:0	Praca Sete De	7366 / 2
ALEXANDRE L.DE AZEVEDO	2		4	0	Setembro 50 Defronte	
ELIANE CRISTINA DE CASTRO FRANCO	AB05928654	GQU9738	28/04/2014	09:13:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0
ELIANE DAS GRACAS FONSECA	AB00129761	HBL9583	09/12/2009	16:14:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.5330 - CARNEIRINHOS	5568 / 0
ELISANGELA BICALHO SILVA	AB03227871	GWQ4115	26/05/2010	14:26:00	AV. GETULIO VARGAS, DE FRONTE AO N.4604 - CARNEIRINHOS	5541 / 2
ELIZANGELA ZACARIAS	AB05928507	GUK9698	26/04/2014	09:32:00	Av wilson Alvarenga 1332 Defronte	5550 / 0
ELZA REALI QUINTINO	AB05355630	HBJ3299	15/03/2014	01:20:00	Av armando Fajardo 3775 Oposto	5720 / 0
EMBRATERR AUTOMOVEIS LTDA	AB05929934	HHS0086	01/04/2014	09:33:44	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0
EMP.CARACA TRANSP.E TURISMO LTDA	AB05925777	HBN1531	21/03/2014	08:58:00	Av getulio Vargas 2738 Oposto	5541 / 1
ESTEVAM DOS REIS	AB05930329	GTW4045	02/05/2014	10:14:23	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0
ETIENE ATAIDE MENEZES PINTO	AB05928522	GSG1059	07/05/2014	12:40:00	Rua Albert scharle 190 Defronte	5550 / 0
FERREIRA PINTO DISTRIBUIDORA LTD	AB05929943	HDB9390	01/04/2014	10:23:22	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0
FRANCISCO CARLOS DE S.OLIVEIRA	AB05927461	OWR2954	01/04/2014	14:08:00	Av wilson Alvarenga 942 Defronte	5550 / 0
FRANCISCO CARLOS DE S.OLIVEIRA	AB05925780	OWR2954	01/04/2014	14:15:00	Av wilson Alvarenga 954 Defronte	5550 / 0
FRANCISCO OSSEAN DA SILVA	AB05930490	HHG4469	29/04/2014	00:33:13	Avenida Amazonas 1452	5452 / 1
GENILSON ESTEVAM DOS SANTOS	AB05927585	HFI3438	25/03/2014	12:32:00	Rua Duque Decaxias 29	6050 / 1
GERALDA CAROLINA M DE CASTRO	AB05930710	GRY7220	15/04/2014	15:02:00	Rua Tiradentes 41	5541 / 1
GERALDO DE OLIVEIRA	AB05927507	GUL5765	01/04/2014	09:43:00	Av wilson Alvarenga Sn Defronte	6122 / 0
GERALDO MARCAL DA SILVA	AB05928515	OWN2486	06/05/2014	14:17:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0
GILMARA ESTEVAM DOS SANTOS	AB05928538	HMF3664	24/04/2014	09:12:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
GIOVANE JOSE VIEIRA	AB05928520	HNK4042	06/05/2014	14:53:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
GIOVANNI JUNIOR DA SILVA	AB05930492	HDC7009	29/04/2014	00:34:47	Avenida Amazonas 1452	5452 / 1
GLADSON FERNANDES SANTOS	AB05930464	NXY8598	28/04/2014	08:36:17	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
HILARIO BRAZ DOMINGUES	AB05930219	GLT0983	31/03/2014	15:56:15	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0
IEDA IMACULADA LEITE ALVES	AB05928668	GOL0859	05/05/2014	14:41:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0
IGOR NEPOMUCENO TRAJANO	AB05925770	HGL5755	20/03/2014	11:00:00	Av wilson Alvarenga 1456 Defronte	5550 / 0
INDIAM CESAR MARTINS GOMES	AB05928670	OPM2932	05/05/2014	14:45:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0
IVAIR BARROSO AMARAL	AB05925772	GXW4882	20/03/2014	11:35:00	Av wilson Alvarenga 749 Oposto	5568 / 0
JACHELINE PACHECO DE SOUZA	AB05928521	HMI5565	06/05/2014	14:55:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
JAIR MAGALHAES	AA04749136	HBB4077	01/04/2014	00:45:00	Av wilson Alvarenga 30	7099 / 1
JOANA DARC DE SOUZA	AB05929792	DNB5561	06/05/2014	09:13:08	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 4
JOAO BATISTA DOS SANTOS	AB05928558	FMG5619	30/04/2014	10:25:00	Rua Geraldo Antonio 37	5452 / 2
JOAO FERNANDES DA ROCHA	AB05928360	GVV5119	24/04/2014	10:37:00	Av getulio Vargas 4994 Defronte	5541 / 5
JOAQUIM JAIR DE BARROS FILHO	AB05930230	GVX2853	01/04/2014	16:18:35	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0
JORGE BENEDITO F COSTA	AB05928673	JQW8884	05/05/2014	15:03:00	Praca Pio Xii 20 Defronte	5550 / 0
JOSE AMELIO PEREIRA DE MIRANDA	AB05927582	GVP7604	25/03/2014	12:29:00	Av getulio Vargas 4574	5550 / 0
JOSE DA CONCEICAO	AB05930619	GXB6589	05/05/2014	09:27:25	Praca Sete De Setembro 50	5738 / 0

SOUZA						
JOSE DELFINO MOREIRA	AB05930614	HMY0326	05/05/2014	08:42:20	Avenida Getulio Vargas 5276	7366 / 2
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	AB05930603	HEQ4846	30/04/2014	09:29:44	Avenida Getulio Vargas 4656	5622 / 2
JOSE FRANCISCO PAULA RODRIGUES	AB05927583	HKI9839	25/03/2014	10:55:00	Av wilson Alvarenga 1455	5991 / 0
JOSE GERALDO MOREIRA	AA05014393	GLG8718	25/04/2014	10:32:00	Av getulio Vargas 4284	5541 / 1
JOSE GERALDO PAULA SILVA	AB05927594	MNO7315	29/03/2014	23:07:00	Av amazonas 1355 Oposto	5452 / 1
JOSE GERALDO TAVARES	AB05930611	JMK8242	30/04/2014	10:31:54	Praca Sete De Setembro 50	5185 / 1
JOSE LIMA NETO	AB05927466	MPW8870	01/04/2014	14:38:00	Av wilson Alvarenga 1674 Defronte	5550 / 0
JOSE MONSUETO DOS SANTOS	AB05929786	GVS0700	03/05/2014	10:35:02	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0
JOSE QUINTAO GACIA	AB05928680	HID7444	06/05/2014	14:00:00	Praca Pio Xii 20 Defronte	5550 / 0
JOSE ROGERIO ROLA	AB05930213	HNC5592	31/03/2014	15:15:01	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0
JOSE ROGERIO ROLA	AB05927598	HNC5592	31/03/2014	15:36:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0
JUCELIA DOS SANTOS A PEREIRA	AB05930499	OWI0443	30/04/2014	08:15:58	Avenida Gentil Bicalho 21	5452 / 2
JULIA PRANDINI CAETANO	AB05927592	MQX5578	26/03/2014	10:15:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0
KLEBER MOURA CALDEIRA DA SILVA	AB05927586	GUK8577	25/03/2014	11:18:00	Av wilson Alvarenga 1455	5991 / 0
LAILA SILVA BARBOSA	AB05928685	MRJ2168	02/05/2014	14:39:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0
LEONARDO GERONIMO DO CARMO	AB05928531	OLQ1178	28/04/2014	09:32:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Defronte	5541 / 4
LIDIANNA MESQUITA CAMPOLINA	AB05927498	OPI8540	01/04/2014	09:17:00	Av contorno 533 Defronte	5185 / 1
LILIANE GONCALVES LIMA MENDES	AA05014296	HHS1165	25/04/2014	19:23:00	Av armando Fajardo 4697	7234 / 0
LUCIANA COTTA REPOLES	AB05928535	HDW2259	23/04/2014	11:40:00	Rua Fernao Dias 303 Defronte	5452 / 1
LUCIANO DE OLIVEIRA SILVESTRE	AB05930232	GRZ3954	01/04/2014	16:22:52	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0
LUCIANO NICANOR DEZIDERIO	AA05014350	GVW1491	23/04/2014	19:38:00	Av wilson Alvarenga 30	7234 / 0
LUCIANO XAVIER	AA05014294	GRY0886	25/04/2014	18:54:00	Av armando Fajardo 4568	7234 / 0
LUCINEIA MARIA DE J. ALVARENGA	AB05930477	GMI2985	29/04/2014	00:16:49	Avenida Amazonas 1562	5452 / 1
LUCIO ANGELO DE OLIVEIRA	AB05930337	HAR4208	03/05/2014	10:04:00	Avenida Wilson Alvarenga 1464	5550 / 0
LUIZ CARLOS DA SILVA	L005014394	HNO1282	25/04/2014	10:32:00	Av getulio Vargas 4284	5541 / 1
MAGDA CRISTINA CAZITA MARTINO	AB05927562	OWU4438	22/04/2014	10:59:00	Av wilson Alvarenga 1430 Defronte	5550 / 0
MAGNO JOSE DOS SANTOS	AB05927589	GUH8581	26/03/2014	09:52:00	Rua Sao Domingos Do Prata 35	5550 / 0
MAISA DA PENHA LOPES	AB05929785	GSB1107	03/05/2014	10:32:41	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0
MANOEL GONCALVES CARNEIRO JUNIOR	AB05930708	MVA3419	15/04/2014	14:36:53	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0
MARCELITO LUCIO ALMEIDA	AB05929765	MQX7283	30/04/2014	14:20:38	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0
MARCIANA CASSIMIRO RIBEIRO	AA05014130	HFI4236	17/04/2014	13:18:00	Rua Luiz Prandini 540	7102 / 3
MARCUS VINICIUS COTA GOMES	AB05928674	GMX8743	05/05/2014	15:09:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4
MARDEM LELES DE SOUZA SILVA	AB05928672	HFH6037	05/05/2014	15:01:00	Praca Pio Xii 20 Defronte	5550 / 0
MARIA APARECIDA GODOY FONSECA	AB05928547	GVO5300	28/04/2014	10:22:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
MARIA APARECIDA SILVA LOPES	AB05925771	GUC1826	20/03/2014	11:25:00	Av wilson Alvarenga 132 Defronte	5452 / 1
MARIA LUIZA DE SALES SANTOS	AB05930496	HKO8436	30/04/2014	08:02:13	Avenida Getulio Vargas 5255	7366 / 2
MARIA PERPETUA SILVA PINTO	AB05930485	GKW8020	29/04/2014	00:28:13	Avenida Amazonas 1492	5452 / 1
MARLI DE FATIMA SANTOS PEREIRA	AB05929781	CTK1861	03/05/2014	09:10:12	Rua Andrade 45	5452 / 1
MARLY JUSTA MENDES	AB05928513	GRZ3669	06/05/2014	14:13:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
MARTA LUCIA DA LUZ FERREIRA	AB05927536	OWI5091	25/03/2014	07:26:00	Av wilson Alvarenga 1076 Defronte	5550 / 0
MAURO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	AB05928512	HIC3972	06/05/2014	14:11:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
MIRELLE AVELINO FILGUEIRA	AB05929996	HHS1876	05/05/2014	10:18:11	Rua Ricardo Leite 92	5541 / 4
NEIMAR MOREIRA DA CUNHA	AB05928669	GLT5654	05/05/2014	14:42:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0
NUBIA APARECIDA DUARTE	AB05930609	OQB9589	30/04/2014	10:05:46	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5738 / 0
OLIVEIRA IND.E COM.VASSOURAS LTDA	AB05928667	HNR4354	05/05/2014	14:40:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0
PEDRO NONATO DE OLIVEIRA	AB05927503	GOJ1275	01/04/2014	09:31:00	Rua Paulo Silva 2 Oposto	5185 / 1
RAILTON FRANKLIM SILVA	AB05928665	HHS0412	05/05/2014	14:25:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Defronte	5541 / 4
RAIMUNDO APARECIDO DA C.NEVES	AB05928518	HVJ4297	06/05/2014	14:47:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0
RAPHAEL BICALHO GARCIA	AB05927584	HTE7118	25/03/2014	11:19:00	Rua Fernao Dias 303	5738 / 0
REAL LEASING S/A ARREDAMENTO MERCANTIL	AB05928377	GYM7566	02/05/2014	15:58:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0
REGINA CELE BARROS ATAIDE ALVES	AB05930495	GXA1043	30/04/2014	07:58:40	Avenida Getulio Vargas 5090	5185 / 1
REINALDO JOSE DE SOUZA	AB05928384	NYA5012	07/05/2014	11:45:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0
REJANE REIS MAGALHAES	AB05928671	HIS0249	05/05/2014	14:50:00	Av getulio Vargas 4546 Defronte	5550 / 0
REM AUTOMOVEIS LTDA ME	AB05927462	ORB6076	01/04/2014	14:14:00	Av candido Dias 343 Defronte	5738 / 0
RENATA MARTINS DE SOUZA	AB03227439	HAT1975	14/05/2010	09:50:00	AV. GETULIO VARGAS, N. 4955 - CARNEIRINHOS	5541 / 2
REPRO'S S DE R E IMPRESSAO LTDA	AB05928679	HCH2527	05/05/2014	16:34:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
RJP REPRESENTACOES LTDA	AB03232870	HFR5989	03/12/2011	14:27:00	AVENIDA GETULIO VARGAS , DE FRONTE AO N.4716 - CARNEIRINHOS	5410 / 0
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA	AB05928460	NUE4301	28/04/2014	08:28:00	Rua Ricardo Leite 253 Defronte	5738 / 0
ROGERIO DA SILVA	AA04748668	HNH9958	29/03/2014	23:58:00	Av armando Fajardo 877	7234 / 0
ROSALIA FARACI MOREIRA	AB05929770	HFT3759	30/04/2014	17:48:32	Avenida Gentil Bicalho 21	5452 / 2
ROSANGELA MARIA AP.LEANDRO	AB05930491	HAS5937	29/04/2014	00:34:02	Avenida Amazonas 1452	5452 / 1
SELEGUINI E SETTE LOG INVEST	AB05925774	HKF2908	21/03/2014	08:43:00	Av getulio Vargas 2814 Defronte	5541 / 1
SIMONE MARTINS PERDIGAO	AB05927470	HDW2896	01/04/2014	14:47:00	Rua Geraldo Miranda 87 Defronte	5550 / 0
SIMONE MARTINS PERDIGAO	AB05930326	HDW2896	02/05/2014	09:51:12	Rua Geraldo Miranda 87	5550 / 0
SOLANGE DE BASTOS MARIANO	AB03227859	HGI5933	21/05/2010	09:41:00	RUA GERALDO ANTONIO, DE FRONTE AO N. 38 - CARNEIRINHOS	5541 / 2
TARCISIO MARTINS ACIPRESTE	AB05927587	OWH0122	26/03/2014	09:02:00	Av wilson Alvarenga 654	5550 / 0
THALLES PETTER GONCALVES BATISTA	AB05928683	HNC5437	30/04/2014	17:10:00	Rua Francisco Teles 123 Oposto	5550 / 0
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA	AB05925775	OLB6509	21/03/2014	08:50:00	Av getulio Vargas 2756 Oposto	5541 / 1
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA	AB05925779	OLD1708	21/03/2014	08:55:00	Av getulio Vargas 2738 Oposto	5541 / 1
TRANSPORTADORA SEMPRE VOLTA LTDA	AB05925778	HNN5431	21/03/2014	09:08:00	Av getulio Vargas 2814 Oposto	5541 / 1
VALMIR ALVES DA SILVA	AA05014367	HED7137	16/04/2014	20:03:00	Rua Sao Domingos Do Prata 37	5819 / 1

VANILDO DE CAXIAS MACIEL SILVA M	AB05928682	GVO9727	06/05/2014	14:09:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
VERA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHO	AB05930604	HGV1478	30/04/2014	09:34:14	Rua Duque De Caxias 16	5452 / 1
VICENTE DE PAULA MARTINS	AB05928519	HWZ3471	06/05/2014	14:49:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
WALEX RIBEIRO	AB05930616	GWQ2287	05/05/2014	08:59:02	Avenida Getulio Vargas 5517	5185 / 1
WALISSON DE OLIVEIRA	AB05930226	LNA8082	01/04/2014	15:40:40	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0
WALTER JOSE DE NORONHA FILHO	AB05928675	HGL8957	05/05/2014	16:20:00	Rua Andrade 45 Defronte	5452 / 1
WANDERLEIA GONCALVES SILVA	AB05928678	DFK8790	05/05/2014	16:30:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0
WELLINGTON JOSE EUSTAQUIO	AB03227924	GRY9220	02/06/2010	18:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, N.1092 - CARNEIRINHOS	5550 / 0
ZILENE M M ARAUJO	AB05929782	OPV3309	03/05/2014	09:33:11	Avenida Wilson Alvarenga 1332	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação -estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
6491 / 0	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
7099 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
7102 / 3	Conduzir motoc/ moton/ transportando carga em desacordo c/ § 2º do Art 139- A CTB
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 29 de Maio de 2014

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8CA87ADC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **Tomada de Preços 07/2014**, cujo objeto é Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações oficiais em veículos de circulação local e ou regional e circulação no estado de Minas Gerais, no dia **17/06/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 29 de Maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6C614EC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **Concorrência 06/2014**, cujo objeto é contratação de empresa, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPÁIS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, no dia **02/07/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 29 de Maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B2F7CC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº164/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº164/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Moises Ferreira Morais
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 5.927,37 (Cinco mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6AD64171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 169/2014

Contrato nº: 169/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Idelmar José de Souza – ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios destinado às Secretarias de Administração, Ação Social/projetos sociais, Abrigo, Conselho

Tutelar, Sec de Educação, Sec de Saúde, Postos de Saúde, Epidemiologia, Caps, Farmácia Municipal, Cultura, Departamento de Esportes, Biblioteca, Obras e Agricultura.
Valor: R$ 40.577,88 (Quarenta mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 ficha 195 da Sec. Municipal de Obras, 02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 ficha 635, 02.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 ficha 659 e 02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 ficha 683 da Sec. Municipal de Cultura, 02.14.01.08.244.0801.2193.3.3.90.30.00 ficha 756, 02.14.01.08.244.0801.2194.3.3.90.30.00 ficha 761, 02.14.01.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 ficha 745 do Fundo Municipal Assist. Social, 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 ficha 700 da Sec. Municipal de Agricultura, 02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 ficha 800, 02.14.02.08.243.0801.2117.3.3.90.30.00 ficha 808, 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00 ficha 819 do Fdo. Municipal Criança e Adolescente, 02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00 ficha 829 da Sec. Municipal de Assist. Social, 02.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 ficha 491 02.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 ficha 506, 02.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 ficha 535, 02.09,12. 365.1201.2055.3.3.90.30.00 ficha 546, 02.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00 da Sec. Municipal de Educação, 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 311, 02.07.01.10.122.1001.2196.3.3.90.30.00 ficha 319, 02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 337, 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00 ficha 383, 02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00 ficha 373, 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 ficha 404, 02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 ficha 391, 02.07.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.00 ficha 404, 02.07.02.10.301.1002.2623.3.3.90.30.00 ficha 411, 02.07.02.10.302.1002.2131.3.3.90.30.00 ficha 424, 02.07.02.10.302.1002.2132.3.3.90.30.00 ficha 433, e 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 ficha 448 da Sec. Municipal de Saúde.
Vigência: 23/05/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0E51C9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº163/2014

Contrato nº163/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Maria Aparecida Mota Barbosa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 7.117,50 (Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C0CC6B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº165/2014

Contrato nº165/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Onilda Vaz Gonçalves
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 3.852,37 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B0623983

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº157/2014

Contrato nº157/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: João Nunes de Paula
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0482B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº166/2014

Contrato nº166/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Osvaldo Batista Mota
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$11.321,12 (Onze mil trezentos e vinte e um reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00,

02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:485F66C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº160/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Lúcio José Mendes Filho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$12.100,00 (Doze mil e cem reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00
e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D0BC081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº167/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Reginaldo José Mendes
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D93E4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº168/2014

Contrato nº168/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Vicente de Paulo Mota
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 7.117,50 (Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD32B8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº156/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: João Moreira Mota
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 7.117,50 (Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e
02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A29A2A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº158/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: José Francisco Torres
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 7.117,50 (Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e

02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5AD11B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº155/2014

Contrato nº155/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Danyllo José Pereira Pinto Apolinário
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 7.117,50 (Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8AECE0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº162/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº162/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Maria Antonia Pereira da Fonseca Macedo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 7.117,50 (Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00, 02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00, 02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e 02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3F365B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº161/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Luiz Alberto Sadi
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 7.117,50 (Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e
02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:68C7022A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2014
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: DOCJB Medicina S/C Ltda.
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia; consultas médicas com as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica no CAPS, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; exames clínicos de Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em PSF's na sede do município; plantões médicos, visitas clínicas médicas, sobreavisos de viagem – ortopedia - cirurgia, viagens para acompanhamento de pacientes, ultrassom, endoscopia digestiva, colonoscopia, cirurgias de otorrinolaringologia e artroscopia (no Hospital Municipal). Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde e Lei Complementar 052/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 e do edital de Chamada Pública nº 001/2014, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 341;
02.07.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 434;
02.07.10.302.1002.2624 3.3.90.39.00 – ficha 436;
02.07.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 871;
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 362;
02.07.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – ficha 450 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 13/05/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A726D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 153/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas

organizações – destinados a merenda escolar para as escolas públicas municipais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 e do edital de Chamada Pública nº 004/2014, nos termos da Lei Federal n°. 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 154.392,50 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 e
02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:084FE863

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL N°046/2014

EXTRATO ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
Aos 261 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano dois mil e quatoze, às 14h00, no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal, reuniu-se a equipe de pregão do Município, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 102/2014, para abertura dos envelopes contendo propostas comerciais e documentação dos proponentes ao Pregão Presencial n.º 046/2014, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos servidores do Departamento de Limpeza Urbana e demais departamentos operacionais da Secretaria de Obras.
A presente licitação foi publicada no diário oficial do estado de Minas Gerais e no quadro de avisos desta Prefeitura. Compareceram para o certame as empresas e seus representantes:
2R Comercial LTDA,Idelmar José de Souza,CSA Comercial LTDA ME,**Comercial Soares Mota LTDA**,**Previnne Comercio de Equipamento de Proteção LTDA,Arcepatos Distribuidora LTDA – ME,OF Equipamentos de Segurança LTDA,BH Seg Comercio de Equipamentos de Proteção Individual LTDA,Shanon Moda LTDA EPP,A Avante Equipamentos de Segurança LTDA ME,Evolution – Equipamentos de Proteção Individual LTDA**
Identificada às empresas e seus representantes iniciou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo conferidas e assinadas pela equipe do pregão e pelos representantes presentes.
Obs.1: Após o credenciamento alguns fornecedores/solicitante ressaltaram a necessidade de AMOSTRA dos itens e o Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho. Portanto foi dado um prazo de 02(dois) dias para que as empresas vencedoras apresentem as mesmas de seus respectivos itens.
Após o julgamento das propostas providenciou-se a abertura dos envelopes contendo as documentações para habilitação das empresas vencedoras. Feita a análise da documentação as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas; Sendo concedido aos representantes presentes o direito de uso da palavra e a intenção de interposição de recursos, os mesmos não utilizaram o direito que lhes foram concedidos, anuindo com o processo de julgamento desta licitação.
Obs. 2 – As empresas **BH Seg Comercio de Equipamentos de Proteção Individual LTDA e Evolution – Equipamentos de Proteção Individual LTDA** apresentaram o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) 6.1.2.1 do edital, superiores à 60 dias, item 6.2.1; as empresas **A Avante Equipamentos de Segurança LTDA ME e Evolution – Equipamentos de Proteção Individual LTDA** apresentaram a inscrição no Cadastro Estadual/Municipal 6.1.2.2, superiores a 60 dias e **BH Seg Comercio de Equipamentos de Proteção Individual LTDA** apresentou a Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual vencida; e por se tratarem de MPE será concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentação e regularidade das pendências anotadas.
Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a sessão pela Sra Pregoeira às 16:43:59.

João Pinheiro/MG, 28 de maio de 2014.

Pregoeira e equipe de apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
NILSON SOUZA ABADIA
SIDELE XAVIER DE SOUZA
EULAIA APARECIDA VIDAL
ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

Licitantes e demais presentes:

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E69C378D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de João Pinheiro-MG retifica a Ata de abertura do Pregão Presencial nº 046/2014, que teve sua abertura ás 14h00 do dia 28 de maio de 2014, aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos servidores do Departamento de Limpeza Urbana e demais departamentos operacionais da Secretaria de Obras.

Onde se lê:

Obs.1: Após o credenciamento alguns fornecedores/solicitante ressaltaram a necessidade de AMOSTRA dos itens e o Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho. Portanto foi dado um prazo de 02(dois) dias para que as empresas vencedoras apresentem as mesmas de seus respectivos itens.

Ler-se-á:
Obs.1: Após o credenciamento alguns fornecedores/solicitante ressaltaram a necessidade de AMOSTRA dos itens e o Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho. Com a aceitação de todos os fornecedores foi dado um prazo de 02(dois) dias para que as empresas vencedoras apresentem as AMOSTRAS e o CA de seus respectivos itens.
As Empresas deveram enviá-los para: Secretaria Municipal de Obras - Av. José Batista Franco, 232, Bairro Centro – João Pinheiro-MG, CEP 38770-000, A/C José Ailton.

João Pinheiro-MG, 28 de maio 2014

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1DF3FA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA118/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 658/2011, datado de 25/04/2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26/04/2011,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a candidata abaixo relacionado, para tomarem posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Erli Almeida de Assunção	Agente Adm/Agente de Saúde	PSF 03 Alvorada

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3° No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6FA35CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 119/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora MARIA INÊS FLAUZINO SABINO DA SILVA, matrícula nº 3092, Cargo ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR ADMNISTRATIVO), pela Portaria nº
032/2014, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2016, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 26/05/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1C73E7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1789/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total
de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo
46 da Lei Federal 4.320/64, e especialmente a Lei Municipal nº. 1.774/2014 de 23 de abril de
2.014, para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.364 – Ensino Superior
02.11.11.12.364.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.364.1206.2662 – Auxílio a Associação Universitários de Três Marias
02.11.11.12.364.1206.2662.3.3.50.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes ..... R$16.5000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.364 – Ensino Superior
02.11.11.12.364.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.364.1206.2663 – Auxílio Financeiro a Associação Universitários de Luizlândia
02.11.11.12.364.1206.2663.3.3.50.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... R$16.500,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária –
02.06.04.122.0402.15.451.1501.2654.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica (Ficha 226) – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 27 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C78B6D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 057/2014

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS E CRIA CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR N° 049/2013, BEM COMO CRIA DIVISÃO DE OBRAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 030/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criadas/acrescentadas 02 (duas) vagas para o cargo em comissão de Chefe de Manutenção e Controle de Frotas pertencente à estrutura Administrativa do Poder Executivo, constante no Anexo II da Lei Complementar 049/2012, com redação dada pela Lei Complementar 055/2013.
Art. 2º Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo em comissão de Diretor de Divisão pertencentes à Estrutura Administrativa do Poder Executivo, previstos no Anexo VII da Lei Complementar 049/2012.
Art. 3º O vencimento base do cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal passa a ser de R$ 6.248,69 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Art. 4º Fica criado na Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecida pela Lei Complementar 30 de 30 de Março de 2009, a Divisão de Obras Públicas com as seguintes atribuições básicas:
I - Coordenar a construção e recuperação de prédios públicos da Administração Municipal;
II - planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infra-estrutura e moradia, em

colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
III - executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de infra-estrutura urbana, de urbanização de espaços públicos, de contenção, de construção e ampliação de equipamentos públicos.
IV - formular e implementar as políticas de habitação e de saneamento básico;
V - executar, diretamente ou por terceiros, as intervenções habitacionais de interesse social;
VI - coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal;
VII - planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;
§ 1º Fica criado o cargo em comissão de Chefe Executivo de Obras Públicas, necessário à direção da Divisão de Obras Públicas que passa a integrar o anexo II da Lei Complementar 49/2012.
§ 2º O vencimento base do cargo de Chefe Executivo de Obras Publicas é de R$ 2.647,75 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 27 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1A0519E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
REABERTURA DO PROCESSO Nº 036/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Considerando o não comparecimento de fornecedores no Processo Licitatório nº 036/2014 - Pregão Presencial nº 027/2014, realizado no dia 28/05/2014, torna público que o mesmo foi declarado DESERTO e prorroga a REABERTURA para o dia 13/06/2014 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 29/05/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0EEAE4D7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
REABERTURA DO PROCESSO Nº 040/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Considerando o não comparecimento de fornecedores no Processo Licitatório nº 040/2014 - Pregão Presencial nº 030/2014, realizado no dia 29/05/2014, torna público que o mesmo foi declarado DESERTO e prorroga a REABERTURA para o dia 11/06/2014 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 29/05/2014.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:57F61AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 46/14

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais RATIFICA a despensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666, a favor da empresa: Auto Cecilia Ltda - ME., visando o serviço de revisão obrigatória com fornecimento de peças em concessionária autorizada para o veículo placa OQU-3977, VW Gol. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

29/05/2014

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:57E35EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA, Nº. 02/2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA ao edital relativo à CONCORRÊNCIA, nº. 02/2014, com alteração no quantitativo a ser contratado. OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica. Com nova data para a Abertura das propostas: 30/06/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br
Comissão de licitações
29/05/2014

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:10B14B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 64/2014, PROCESSO 222/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 64/2014, Processo 222/2014. Objeto: Aquisição de Caminhão 0km e Compactador para coleta de lixo urbano. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Deva Veículos Ltda e Ferrasul Com Varej Atac de Ferramentas e Equipam de Seg Ltda ME
Lagoa da Prata, 29 de Maio de 2014

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:4A32271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 047/2014**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 visando à locação de imóvel situado na Rua Alexandre Bernardes Primo, Nº. 240, bairro Américo Silva, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para funcionamento do Serviço de Convivência de Fortalecimentos de Vínculos, até 28/02/2015. Valor: R$ 1.500,00 mensais.

Data: 26/05/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:869FD309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 61/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 61/2014, considerando a deserção da 1ª sessão. OBJETO: Aquisição de Tela de nylon para utilização da Vigilância Epidemiologia para trabalho no campo dos agentes de combate a dengue e confecção de porta e janela da escola Municipal Monteiro Lobato. Abertura das propostas: 10/06/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

29/05/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:248772B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2014-PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

Proc. 050/2014-Pregão Presencial 035/2014-Aquisição de ferragens para atender à Secretaria Municipal de Obras-Credenciamento: 18/06/2014-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:29AE3911

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2014-PREGÃO PRESENCIAL 036/2014-

Proc. 051/2014-Pregão Presencial 036/2014-Contratação de caminhão pipa e Caminhão caçamba para atender à Secretaria Municipal de Transportes e Obras-Credenciamento: 18/06/2014-10:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3BA50CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2014-PREGÃO PRESENCIAL 037/2014-

Proc. 052/2014-Pregão Presencial 037/2014-Contratação de serviços de soldas em veículos-Credenciamento: 18/06/2014-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:ECE06548

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO - Processo 00045/2014 – Pregão Presencial nº 00035/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PÁRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO E RETIRADA DE CÉREBRO DE CANINOS PARA CONTROLE DE ZOONOSES. Credenciamento: 11/06/14 às 13h15min – Sessão de lances – 11/06/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-651535-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:6105B697

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2014.

> "Autoriza a criação do cargo de agentes de endemias no MUNICÍPIO de LAMBARI, objetivando o combate de doenças, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Agente de Endemias.

§1° - O cargo de Agente de Endemias terá as seguintes atribuições:

a) Executar o plano de combate aos vetores: dengue, Leishmaniose, Chagas, esquistossomose e outras.

b) Ministrar palestras educativas a toda população.

c) Realizar dedetização, limpeza e exames.

d) Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios e áreas endêmicas.

e) Identificar e eliminar focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis.

f) Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos neste município, conforme classificação epidemiológica para Leishmaniose visceral.

g) Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica.

h) realizar tratamento de imóveis com foco de mosquito, visando controle da dengue.

§2° - O ocupante do cargo de Agente de Endemias terá carga horária semanal de quarenta horas.

§3° - O vencimento do cargo de Agente de Endemias será de 01 (um) salário mínimo acrescido do percentual de 10% a título de insalubridade.

§4° - Para efeitos de normatização e hierarquização da estrutura administrativa do Poder Executivo, o cargo de Agente de Endemias fará parte do quadro de pessoal da Vigilância Sanitária e o ocupante se subordinará ao respectivo Diretor.

§5° - Para o provimento do cargo mencionado no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas, exigências e parâmetros legais necessários à realização de concurso público destinado ao preenchimento dos cargos.

Artigo 2° - Ficam criadas 08 (oito) vagas para o cargo de Agente de Endemias na estrutura administrativa municipal.

Artigo 3° – Enquanto não se realizar o concurso público para o preenchimento das vagas mencionadas no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratações, em caráter excepcional.

Parágrafo Único – O contrato a ser firmado será por prazo determinado, terá caráter administrativo, não gerando, via de conseqüência, nenhum vínculo empregatício com o Município.

Artigo 3° - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, não infringido, portanto, quaisquer disposição da legislação, especificamente os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 22 de maio de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 22/05/2014 Chefe de Gabinete.
Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:359010B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 22 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VALE DO SOL – AMAVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos do Bairro Vale do Sol – AMAVALE, objetivando efetuar reparos em sua sede no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) para cumprimento das metas estabelecidas em convênio a ser firmado entre as partes e respectivo plano de trabalho.

Artigo 2°- A Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos do Bairro Vale do Sol – AMAVALE deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas ou a utilização dos recursos em desconformidade com o plano de trabalho implicará na imediata suspensão dos repasses à entidade em questão.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.02 04.122.0003 2 173.3350.4300 (62) – Fonte 100.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 22 de maio de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 22/05/2014 Chefe de Gabinete.
Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:F48EDCA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação dos Moradores e Agricultores do Serrote - AMAS, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação dos Moradores e Agricultores do Serrote – AMAS no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), objetivando efetuar reparos nas estradas daquele bairro em cumprimento das metas estabelecidas em convênio a ser firmado entre as partes e respectivo plano de trabalho.

Artigo 2°- A Associação dos Moradores e Agricultores do Serrote - AMAS deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas ou a utilização dos recursos em desconformidade com o plano de trabalho implicará na imediata suspensão dos repasses à entidade em questão.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.02 04.122.0003 2 190.3350.42.00 (64) – Fonte 100.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 22 de maio de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 22/05/2014 Chefe de Gabinete.
Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:3F1B8D2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do município para 2014 e dá outras providencias'.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2014 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:
02 – EXECUTIVO
02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04 – ADMINISTRAÇÃO
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0007 – CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
2.212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO ANUAL PARA OS CONTRIBUINTES DO IPTU
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 15.000,00 – fonte de recurso -100.
Art.2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Reduzido (296) 2.07.01.04.452.0003.1.133 4490.51.00 – reduzido 296 – fonte 100.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Lambari, em 22 de maio de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 22/05/2014 Chefe de Gabinete.
Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:BD10F139

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 87, DE 28 DE MAIO DE 2014.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora pública Sra. FRANCINEZ OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza, para prestar serviços perante o ESF do Distrito de Tebas.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de maio de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:456198FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/14

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda ME
Valor: R$ 107.444,56 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para serviços de reforma do ginásio poliesportivo, no distrito de Providência, neste Município.
O prazo de execução do serviço será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e especificações técnicas.
Recurso: Convênio nº 291/13 de Cooperação Financeira, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG e o Município de Leopoldina e recurso próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que a nota fiscal for recebida e aprovada pelo Setor Competente ou no 1° dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida e cronograma físico-financeiro.
Data da assinatura: 30/04/14
Tomada de Preços nº 001/14 – Processo Licitatório – n° 111/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. José Márcio da Silva Lima – Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda ME

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D10A92E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/14

Processo Licitatório – n° 190/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário construção da Unidade Farmácia de Minas- Padrão, à rua Gustavo Barbosa de Miranda, Praça da Bandeira, em Leopoldina-MG, de acordo com o Plano de Trabalho nº689371/2013 e a Resolução SES nº3727 de 30 de abril de 2013, firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura de Leopoldina. Os prazos de execução dos serviços serão de 05 (cinco) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo e projeto básico.
Firma vencedora: UNIMOTA CONSTRUTORA LTDA.ME - **CNPJ**: 15.253.663/0001-95
Valor: R$ 214.923,38 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)
Recurso: recurso próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que aNota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da Adjudicação: 26/05/14

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C35BEA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/14

Processo Licitatório – n° 190/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário construção da Unidade Farmácia de Minas- Padrão, à rua Gustavo Barbosa de Miranda, Praça da Bandeira, em Leopoldina-MG, de acordo com o Plano de Trabalho nº689371/2013 e a Resolução SES nº3727 de 30 de abril de 2013, firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura de Leopoldina. Os prazos de execução dos serviços serão de 05 (cinco) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo e projeto básico.

Firma vencedora: UNIMOTA CONSTRUTORA LTDA.ME - **CNPJ**: 15.253.663/0001-95
Valor: R$ 214.923,38 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)
Recurso: recurso próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que aNota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da homologação: 26/05/14

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EAA8A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/14

Inexigibilidade nº. 0023/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é o aumento do valor da tarifas da linha intermunicipal Cataguases/Leopoldina, devidamente calculado pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas,que passa a operar com o valor a seguir,em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações:
-Cataguases/Leopoldina – R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/05/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:90001E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/13

Tomada de Preços nº. 002/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Costa e Silva Pavimentação Construção Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Prazo** - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14/05/14, conforme solicitado através do memorando SECOBRAS nº022/14 , em consonância com os ditames legais do Estatuto Licitatório (Lei 8.666/93)
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/05/14
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Luciano de Souza Pereira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:94F2E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/11-I

Pregão Presencial nº 055/11 - Processo Licitatório nº 273/11
Partes: LEOPOLDINA TURISMO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: A partir de 03/02/14 altera-se o itinerário firmado no contrato original para 60 Km, sendo 52 Km não pavimentados e 08 Km pavimentados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Altera-se o valor do quilômetro para R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).
Data de assinatura: 03/02/14.
Signatários: Andrea Macedo Ferreira

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80C0D553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/13

Dispensa de Licitação nº 005/13 - Processo Licitatório nº 200/13
Partes: ANDREIA LUZ DE OLIVEIRA MEIRELLES e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 01/04/15, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. O valor, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.609,63 (mil seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos).
Data de assinatura: 03/04/14.
Signatários: Andreia Luz de Oliveira Meirelles
José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:923A775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/14

RATIFICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 0279/14 - Inexigibilidade nº 007/14
Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passagens rodoviárias para atender pacientes em tratamento fora domicílio, Ficha 273 – Saúde, para o exercício de 2014, pelos preços das tarifas vigentes, sendo, VIAÇÃO RIO DOCE LTDA R$ 4.942,40 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 23 de maio de 2014.

OSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62D066FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/14

RATIFICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 0321/14 - Inexigibilidade nº 008/14

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passagens rodoviárias para atender pacientes em tratamento fora domicílio, Ficha 273 – Saúde, para o exercício de 2014, pelos preços das tarifas vigentes, sendo, PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 23 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:273B6D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 034/14, PRC 0338/14. Objeto: aquisição de veículos tipo Sedan e tipo Van, para atender a Vigilância Sanitária e ao Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde. **Dia da Licitação: 13/06/2014, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4055D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014. PROCESSO 018/2014, TOMADA DE PREÇO 005/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MARCELO ROSA DE SOUZA – EIRELI - ME, CNPJ: 19.000.791/0001-88, OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LEMOS TORRES. VALOR: R$145.832,88(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 28/05/2014 À 31/12/2014.

CÍNTHYA FERNANDES DE MORAIS,
PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2DCC75AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Pref. Mun. Montezuma/MG , Processo Licitatório n° 022/2014 – Pregão Presencial n° 020/2014 **– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SESSÃO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.** Da Parte**:** Da parte: LOGOS CONTABILIDADE S/S LTDA, valor do contrato R$: 130.000,00 (cento e trinta mil), assinaturas 16/05/2014. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:45A086E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº 036/2014, Pregão Presencial nº 020/2014, Registro de Preços Objeto:**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI.** Credenciamento dia 11/06/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 11/06/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:9C4BE724

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2014 - Processo Administrativo N° 019/2014 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 019/2014, objetivando a **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 12 de junho de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de maio de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:265F5BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna pública a revogação do processo licitatório supracitado, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de Paineiras. Fundamento legal para revogação: art 49 e seguintes da Lei 8666/93 e suas alterações.
Data de Anulação: 29/05/2014.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:5269B1F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 58/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 058/2014, na Mod. PP n.º 27/2014, tipo Menor Preço, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar com entrega parcelada para atendimento a Rede Municipal de Saúde de Paineiras. Credenciamento dia 13/06/2014 às

09:00 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:E990644B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
1º ADENDO AO PREGÃO N.° 003/2014 – PRC Nº 013/2014

O CISPARÁ torna público o 1.º Adendo ao Pregão n.° 003/2014 – PRC nº 013/2014, modificando o Edital do processo licitatório supramencionado, onde ficam suprimidas às exigências das letras "r" e "s" do item 7.1. Portanto adia-se a abertura da sessão para 12/06/2014, às 14:00 hs, estando o edital disponível na sede do Cispará até às 13 horas deste mesmo dia. 29/05/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:2668DA0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2014 PRC 569/2014

Decorrido o prazo legal do art. 109 da lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações vem informar que será realizada abertura dos envelopes da proposta comercial no dia 02 de junho de 2014 às 09:00h, na sala de Licitações, no 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 29 de Maio 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7D908B55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 061/2014 – PRC Nº 491/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 061/2014 – PRC Nº 491/14.** Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos hospitalares. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 16/06/2014. Abertura: 16/06/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2EE477CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 005/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede, **a partir de 07/03/2014, pensão por morte** no valor mensal de R$ 1.856,01 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo) para cônjuge **Sheila Aparecida Nogueira Guedes**, inscrita no CPF sob o nº e R$ 1.856,01 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo) para alimentanda **Rosângela Maria Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 458.014.446-53, dependentes do servidor público **Gabriel Henrique Barbosa Guedes**, inscrito no CPF sob o nº 849.055.577-04, servidor ativo no Cargo de Médico Plantonista Clínico Geral, falecido em **07/03/2014.**

Pará de Minas, 19 de maio de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D0FDC1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº001/2014
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 00047/2014, TP nº001/2014, que tem como objetivando contratação de empresa para execução do calçamento da avenida 01 – bairro N.S. Aparecida no Município de Pedra Bonita, convenio Pró-Município, conforme projeto executivo em anexo.

Pedra Bonita, 02 de maio de 2014,

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:97FB7035

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0047/2014
TOMADA DE PREÇO Nº.: 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Contratado: Ceo Construções Ltda - Me CNPJ: 19.299.605/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para execução do calçamento da avenida 01 – bairro N.S. Aparecida no Município de Pedra Bonita, convenio Pró-Município, conforme projeto executivo em anexo.
Valor Total: R$ 241.927,11 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e onze centavos)

Pedra Bonita, 02 de maio de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:93D3F2F2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº009/2014
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0050/2014, CONVITE nº009/2014, que tem como objetivando contratação de serviços de organização de eventos, congresso, exposições e festas para o Município de Pedra Bonita.

Pedra Bonita, 02 de abril de 2014.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:06F67BC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0050/2014
CONVITE Nº.: 009/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Geraldo Junior Pereira Vitor, com endereço á Rua Matipó nº270 Centro Pedra Bonita – MG.
Objeto: contratação de serviços de organização de eventos, congresso, exposições e festas para o Município de Pedra Bonita.
Valor Total: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Pedra Bonita, 02 de abril de 2014

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:C93E950C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº002/2014
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 00054/2014, TP nº002/2014, que tem como objetivo contratação de empresa para execução de um muro de divisão, alambrado e plantio de grama no estádio do Córrego do Café município de Pedra Bonita – MG, conforme projeto executivo em anexo, convênio Ministério do Esporte, conforme projeto executivo.

Pedra Bonita, 27 de maio de 2014,

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:6818736D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0054/2014
Tomada de Preço N.º 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.299.605/0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de um muro de divisão, alambrado e plantio de grama no estádio do Córrego do Café município de Pedra Bonita – MG, conforme projeto executivo em anexo, convênio Ministério do Esporte.
Vigência: 180 dias a contar da data da ordem de serviço
Valor: R$ 283.507,59 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Pedra Bonita, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:666FCF3E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº002/2014
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 00064/2014, Inexigibilidade nº002/2014, que tem como objetivando contratação de empresa para realização da 2ª etapa do campeonato Brasileiro de Motocross, a ser realizar no Parque das Cachoeira na Cidade de Pedra Bonita – MG nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2014.

Pedra Bonita, 22 de maio de 2014,

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:076CF8B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo nº 0064/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014
De 02 de maio de 2014.
CONTRATANTE: Município de Pedra Bonita – MG.
CONTRATADO: KATYA GOMES VITOR-EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.654/0001-67, com sede à Leopoldino de Almeida, 20 Pedra Bonita – MG.
OBJETO: contratação de empresa para realização da 2ª etapa do campeonato Brasileiro de Motocross, a ser realizar no Parque das Cachoeira na Cidade de Pedra Bonita – MG nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2014.
VALOR GLOBAL: R$103.000,00 (cento e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.:
02.07.27.812.0017.2005.339039 – Ficha:352

Pedra Bonita - MG, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:7A704BDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0013/2014
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 00063/2014, Pregão nº0013/2014, que tem como contratação de empresa para realização de shows artísticos, e serviço completo de palco, no período de 30 e 31 de maio de 2014, nas comemorações oficiais do município de Pedra Bonita - MG.

Pedra Bonita, 26 de maio de 2014.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:96EFD9B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DEPUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0063/2014
CONVITE Nº.: 0013/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Banda Nautillus Ltda, com endereço á rua Antonio Soares, 16 Loja A Santa Margarida – MG.
Objeto: contratação de empresa para realização de shows artísticos, e serviço completo de palco, no período de 30 e 31 de maio de 2014, nas comemorações oficiais do município de Pedra Bonita - MG.
Valor Total: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Pedra Bonita, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:30CFB2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 031/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 019/2014, que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios para composição de lanches destinados as reuniões, palestras, plantões médicos nas secretarias municipais e conveniados, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até 11/06/2014 as 8:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site. www.pedradoindaida.mg.gov.br .

Pedra do Indaiá, 29 de Maio de 2014.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5A2D70B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO CHAMADA PUBLICA CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO ALVARES FILGUEIRAS CAMPOS"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar "Prof. João Alves Filgueiras Campos" realiza Chamada Pública nº 01/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/06/2014, às 11h, na E.E. "Prof. João Alves Filgueiras Campos", localizada na Rua Mato Grosso, n°31, centro, Pedra do Indaiá – MG – CEP 35565-000 – Telefone (0XX37) 3344-1116, e-mail: escola.35262@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola acima descrita.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:07192E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO CHAMADA PUBLICA CAIXA ESCOLAR "RIBEIRO PENA"

EXTRATO PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar "Ribeiro Pena" realiza Chamada Pública nº 01/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores individuais, os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/06/2014, às 13h, na E. E. "Ribeiro Pena", localizada no Povoado de Betânia, s/n, município de Pedra do Indaiá – CEP: 35565-000, e-mail: escola.35271@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola acima descrita.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6DE50561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 032/2014 - DISPENSA 005/2014

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso V e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a Contratação da Empresa **VIACAO EDILSON LTDA**para prestação de serviço em locação de ônibus para transporte de alunos da rede Municipal e Estadual de Educação, funcionários da Prefeitura de Pedra do Indaiá e demais cidadãos do Município para participar do desfile Cívico em Divinópolis na ocasião do aniversário da cidade vizinha no 1º de junho de 2014

Pedra do Indaiá, 29 de Maio de 2014

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:AC491F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE LICITAÇÃO - 40/2014 - CONCORRÊNCIA 03/2014 - PERMISSÃO SERVIÇOS DE TÁXI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 040/2014
SEQUÊNCIA MODALIDADE Nº: 03/2014
MODALIDADE: Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO: Outorga de Permissão de Táxi no serviço público de transporte individual de passageiros a ser prestado por pessoas físicas. Ás 13:00 horas do dia 29 do mês de maio do ano de 2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 5.169/13 de 01 de fevereiro de 2013, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, referente ao Processo nº 40/14 – Concorrência nº 03/2014. Objeto: Outorga de Permissão de Táxi no serviço público de transporte individual de passageiros a ser prestado por pessoas físicas, de acordo com as especificações constantes no Edital, compareceram a sessão pública todos os Licitantes que enviaram Proposta de Habilitação e Proposta Técnica, sendo eles os seguintes: Cléo Vilela, RG nº 6.564.232, SSP/SP, Sandro Rezende Morais, RG nº MG-10.821.046 SSP/MG, Ednaldo Pádua Pereira, RG nº M-4.517.981, SSP/MG, Aline Silva Mendonça, RG nº MG-13.721.416 SSP/MG, Márcio Henrique Pereira, RG nº M-8.391.725, SSP/MG, estando todos presentes passou-se a coleta de assinaturas em todos os envelopes, com abertura dos envelopes de Habilitação, constatou-se que o Licitante Márcio Henrique Pereira, esta concorrendo a uma vaga para portadores de necessidades especiais, conforme preceitua o Edital na fração de 50% das vagas disponíveis por possui Laudo Médico atestando que possui Deficiência Visual, o que foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação e não desejou interpor recursos contra sua habilitação, em seguida todos os Licitantes dispensaram do prazo recursal para abertura das Propostas Técnicas nesta sessão, o que foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação, em seguida passou-se a abertura dos envelopes de Proposta Técnica o qual se obteve a seguinte classificação: 1º Lugar – Cléo Vilela, 30 pontos pelo tempo de CNH, 33 pontos pelo veículo apresentado, nenhuma infração de trânsito a ser descontada, 2º Lugar Ednaldo Pádua Pereira, 30 pontos pelo tempo de CNH, 33 pontos pelo veículo apresentado, nenhuma infração de trânsito a ser descontada, 3º Lugar Aline Silva Mendonça,

30 pontos pelo tempo de CNH, 33 Pontos pelo veículo apresentado e nenhuma infração de trânsito a ser descontada, em 4º Lugar Sandro Resende Morais, com 30 pontos pelo tempo de CNH e nenhuma infração de trânsito praticada, em seguida como o Sr. Cléo Vilela e o Licitante mais velho nascido em 21.01.1952, foi declarado vencedor do certame em vagas normais, sendo vencedor o concorrência Márcio Henrique Pereira vencedor em vagas para portadores de necessidades especiais. Como mais nada foi dito ou relatado, encerrou-se a sessão pública às 14:00 horas, eu, _____Wilton Antonio Teixeira, subscrevi a presente Ata.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:963D1461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2014 PREGÃO PRESENCIAL 34/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 59/2014 - Pregão Presencial nº 34/2014 - objeto: formar registro de preços para contratação de profissional para ministrar aulas de teatro para crianças, adolescentes, jovens e adultos da cidade de Perdões, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 11.06.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:33BF8D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 021/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
CARTA CONVITE Nº 002/2014

O Presidente da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante APL CONSTRUTORA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA SOTTER LANNES, S/Nº, JARDIM DA ÁLDEIA, ITAOCARA-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.403.062.0001-23, apresentou a melhor proposta, sendo considerada vencedora do certame, no valor de R$48.277,63 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), *Adjudica* ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde aos lotes especificados na Ata de julgamento datada de 19 de maio de 2.014, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma do imóvel público na Rua José Rodrigues da Costa, 106, Bairro Colina do Sol, nesta cidade de Pirapetinga, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas pelo Projeto Básico e Planilhas de Engenharia.

Pirapetinga, 21 de maio de 2.014.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C4FDCBAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 021/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
CARTA CONVITE Nº 002/2014

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante APL CONSTRUTORA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA SOTTER LANNES, S/Nº, JARDIM DA ÁLDEIA, ITAOCARA-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.403.062.0001-23, apresentou a melhor proposta, sendo considerada vencedora do certame, no valor de R$48.277,63 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), o objeto do Processo Licitatório corresponde aos lotes especificados na Ata de julgamento datada de 19 de maio de 2.014, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma do imóvel público na Rua José Rodrigues da Costa, 106, Bairro Colina do Sol, nesta cidade de Pirapetinga, que ora é ratificada.

Pirapetinga, 21 de maio de 2.014.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:14889451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 021/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
MODALIDADE: Carta Convite nº 002/2014
LOCAL E DATA: Pirapetinga, 23 de maio de 2.014.
OBJETO: reforma do imóvel público na Rua José Rodrigues da Costa, 106, Bairro Colina do Sol, nesta cidade de Pirapetinga, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas pelo Projeto Básico e Planilhas de Engenharia.
CONTRATADA: APL CONSTRUTORA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA SOTTER LANNES, S/Nº, JARDIM DA ÁLDEIA, ITAOCARA-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.403.062.0001-23.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$48.277,63 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO CONTRATO: 23/05/2014 a 23/07/2014.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.013.08.244.0006.2084-339039.
Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EA3C0848

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO- NOVA DATA REMARCADA PROC 040 PPRP 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Aviso Edital Repulicado-Remarcação de nova data do Processo licitatório nº40/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 031/2014.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público somente nova data do Processo 040/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MADEIRITES, RIPAS, CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/06/2014 as 09:00hs**. O presente

edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 14:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.Pirapora, 29 de Maio de 2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
PREGOEIRO.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:FD162CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014-PROCESSO Nº 035/2014

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 027/2014-Processo nº 035/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
Comunicamos a classificação das empresas abaixo relacionadas, conforme certificados emitidos após avaliação das amostras apresentadas pelas mesmas:

Nome da Licitante	Itens vencidos pela empresa
TEVILO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	10, 21, 24, 25, 42, 45, 65, 80, 90, 92, 103, 115, 129, 136, 146, 151, 153, 169, 171
PALIMONTES COMERCIO & SERVIÇOS	02, 03, 05, 06, 08, 12, 15, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 60, 61, 63, 81, 83, 84, 87, 89, 91, 102, 104, 105, 111, 122, 131, 135, 137, 142, 145, 147, 152, 157, 159, 163, 168, 170, 176, 179, 184
MM INFORMATICA PAPELARIA E GRÁFICA LTDA ME	14, 16, 18, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 50, 51, 53, 54, 59, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 96, 106, 112, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 127, 133, 134, 138, 139, 141, 144, 148, 158, 162, 164, 165, 167, 180, 187, 188

Na oportunidade, convocamos as licitantes remanescentes para apresentarem amostra para os itens abaixo descritos, no prazo de três dias úteis, a contar da data desta publicação, uma vez que as empresas convocadas encontram-se devidamente habilitadas, conforme consta na ata da sessão do dia 30/04/2014:

Nome da Licitante Remanescente	Item a ser apresentado para amostra
PALIMONTES COMERCIO & SERVIÇOS	09 – PR (R$24,30); 49, 88, 108 PR (R$28,00); 143, 172, 173, 174; 01, 04, 07 – PR (R$5,43), 11, 13, 17, 19, 20, 32, 36, 55, 57, 62, 66 PR (R$4,93), 82, 85, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 109, 126 PR(R$0,62), 132, 149, 154, 155, 156, 160, 166,177, 178, 182, 183, 185
MM INFORMATICA PAPELARIA E GRÁFICA LTDA ME	22, 29 – PR(R$4,17);
TEVILO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	128 - PR (R$82,15); 110, 116; 52, 56, 58, 130, 150, 175, 181, 186
OBS: PR (Preço de Referência) – As licitantes deverão observar o preço de referência para apresentação das amostras	

Pirapora, 26 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:44E153F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA-PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DE ERRATA-PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014. A Prefeitura Municipal de Pirapora**,** por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação cujo objeto é**: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM ANO 2014 A DIESEL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PIRAPORA-MG.**Torna pública e oficializa a presente "**ERRATA" DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I**: **A PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE FOI SUPRIMIDO A EXIGÊNCIA DO EMPLACAMENTO DESSE OBJETO EM EPÍGRAFE.**

Pirapora, 29 de maio de 2014-

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A38E3AB0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata: No extrato publicado em 28/05/2014, pág. 47, onde se lê: Pregão Presencial 30/6/2014: Processo: 109/2014. Objeto: Prestação de serviços na área de telefonista. **Leia-se**: Pregão Presencial 30/2014: Processo: 109/2014. Objeto: Prestação de serviços na área de telefonista. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 13/6/2014 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1DFB9F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 076/2014 –PREGÃO - 049/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **METALURGICA INDUSTRIAL PAJEU LTDA-EPP** – Valor: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), destinado à aquisição de Coletor de Lixo com suporte para atender as necessidades deste município. Entrega: período de 27/05/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9CA47D22

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 075/2014 –PREGÃO - 048/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** – Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de tração nas quatro rodas, equipado com motor diesel de 04 cilindros 75 CV, embreagem dupla, transmissão deslizante 08x02 velocidades, sistema hidráulico, toldo com estrutura de proteção, barra de tração, caixa de ferramentas, pesos dianteiros e traseiros, faroletes e controle remoto independente, TDP 540 RPM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Marca **LS TRACTOR – PLUS 80 R**. Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A919D994

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 074/2014 –PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HERBERT ALVES MARINHO - ME** – Valor: **R$ 272.133,00 (Duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e três reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Mecânicos da Linha pesada (caminhões, maquinas, equipamentos, ônibus, caminhonetes e van) para a frota Municipal e Conveniada.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B153770F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 73º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 074/2014 –PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AILTON JOSÉ DE FARIA – ME** – Valor: **R$ 2.651,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de Auto Elétrica para a frota Municipal e Conveniada.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:554701A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 74º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 074/2014 –PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PIPICO PNEUS LTDA –ME** – Valor: **R$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de Borracharia para a frota Municipal e Conveniada.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A110CBB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 75° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7762D746

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 76° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:89A2DC3C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 77° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTOMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1ED40879

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 78° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HELOÍSA FLÁVIA FREITAS MALTA SILVA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:58557B08

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 79° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RETENGROL LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D247586B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 80° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:13A9B913

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 81° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TRATORENZZO COMÉRCIO E**

SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:05928F0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 82° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GARRA AUTOPEÇAS LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:61AF49FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 83° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A4B48519

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 84° DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2012 – REGISTRO DE PREÇO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012 referente ao fornecimento de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores e máquinas da frota municipal ou conveniada, pelo período de 15/02/2014 a 14/05/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2E585D0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 85° DE MAIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2014 –- PREGÃO – 005/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HAMILTON DE CAMPOS - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir a km do contrato nº **030/2014**, referente à prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, que neste contrato citado a **Rota 06 linha 02** perfazia **134 Km** ao dia e que a partir do dia **05/05/2014** foi suprimido em **8,06%,** passando a **124 Km** ao dia.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:75F04062

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 86º DE MAIO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 078/2014 PREGÃO N° 050/2014**, com vistas à aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5802A60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 186-14

Processo Licitatório nº 0148 /2014 – Pregão 101/2014
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2014.
Contrato Nº 0186 /2014. - Contratado:Serralheria Rosário Ltda
VALOR GLOBAL :R$ 152.500,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7A6664AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO PARA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Prata, em atendimento ao art. 38, II da Lei nº8666/93, AVISA aos interessados que estará promovendo LICITAÇÃO, na modalidade "Convite", para a contratação de Assessoria e Consultoria Técnico-Legislativa, para o período de junho a dezembro de 2014.
Os interessados poderão obter informações sobre a licitação na secretaria da Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro, nº35, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
A Comissão de Licitação estará recebendo as propostas, acompanhadas dos respectivos documentos no dia 06/06/2014 às 09:00 horas, e os envelopes serão abertos na mesma data às 09:30 horas.

Prata-MG, 29 de maio de 2014.

ELIANE PÁDUA ALVES VILELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves Vilela
Código Identificador:D0D8A817

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2014. Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso dos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", situado à Rua Tenente Reis, nº 1.839, Bairro Vila de Fátima, Prata-MG, pelo período de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme Termo de Adesão e Compromisso, Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde. Contratante: Município de Prata – Contratada: **WILLIAN SILVA VAZ**. Valor Total Global: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) dividido em 07 (sete) parcelas de R$900,00 (novecentos reais) mensais. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2014 a 31/12/2014. Data da Ratificação: 29/05/2014. Data da Assinatura: 29/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:02140A41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 116/2014, modalidade Pregão Presencial nº 046/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover links de acesso à Internet, em espaço público Outdoor, com distribuição Wireless, incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 29 de maio de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A9066E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete,*** Símbolo de Vencimento C-3 de recrutamento amplo, **Luciano Geraldo Teixeira,** CPF: 036.762.036-74, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2014.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral aos 28 de maio de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFE9D5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **MARCELO RICARDO DA SILVA**, matrícula 243-7, inscrito no CPF sob o nº 044.980.816-50, no cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, Nível II, Grau E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de maio de 2014.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ADEEA11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 054/2014- Pregão Presencial N.º 032/2014. Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Tratores Agrícolas e 02 (Duas) Carretas Agrícolas Forrageiras, em atendimento ao Convênio Firmado Com O MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, Conforme Contrato N° 1011.965-56/2013 - Programa Pronat/MDA. Valor Global: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Contrato N.º CL-094/2014. Valor: R$ 263.000,00,00. Contratado: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, com sede na BR 381 , nº 2111, KM 2, Bairro Bandeirantes - Contagem/MG – CEP: 32.240-090.

Rio Doce, 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:34D28D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014** prestação de serviços mecânico elétrico, tornearia, soldagem e usinagem industrial, mecânica geral, alinhamento e balanceamento de rodas da frota mecanizada e equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de rio doce. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rio Doce 29 de maio de 2014. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:768054C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 049/2014
Pregão Presencial nº 032/2014
Emissão: 30/05/2014
Abertura: 11/06/2014 às 14:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: *Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano/Modelo 2014 tipo Van, com lotação 15+1, 4 cilindros biturbo, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema anti furto, destinado a Secretaria de Educação do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 62.1.3.1131/2013, assinado com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerias – SEE/MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do Edital.*

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1771A12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/14**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Tornado Eventos e Entretenimentos Ltda. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor: R$ 3.500,00 Ratificação em 29/05/14 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 29/05/14. a)

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1336C00F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/14

Processo Licitatório nº 068/14
Inexigibilidade nº012/14

Considerando as justificativas arroladas no Memorando nº 230/14 da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, fica REVOGADO este procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 49, § 4º, da Lei nº 8666/93.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E406018B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 054/2014, Processo n.º 097/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 22 de maio de 2014, cujo objeto é o registro de preços para locação de geradores de energia a diesel, destinados a manutenção de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, tendo sido adjudicada às empresas: MV Comércio e Serviços Eletromecânicos Ltda., itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 15; Ahenergiza Locações Ltda., itens: 4, 9, 16; Lima Soluções Energéticas Ltda., itens: 5, 10, 11, 12, 13, 14; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:85275B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 025/2014. Tomada de Preços 006/2014. Processo homologado e adjudicado nesta data. Auto Posto Aventureiro Ltda. com o valor de R$ 350.180,00. 29/05/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:F51552B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2014. Processo Licitatório nº 021/2014. Tomada de Preço nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa GEOPRO BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 11 (onze) casas populares pelo Programa "Travessia Social", em diversas localidades na Zona Rural do Município de Santo Antônio do Itambé/MG. VALOR: **R$ 280.745,01 (duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo)**. Assinatura: 29/05/2014 Vigência: 180 dias.

Santo Antonio do Itambé, 29 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:9DCC1057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 023/2014 – Tomada de Preço 002/2014, que tem como objetivo Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete hexagonal de concreto pelo Programa "PRÓMUNICIPIO", revendo todos os atos procedimentais praticados pelas autoridades municipais bem como pelos licitantes envolvidos, decide:
Em caráter de apreciação ao pedido de reconsideração aviado pelas partes interessadas, ora recorrentes, não vislumbro qualquer ilegalidade ou irregularidade na decisão proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo que, rejeito o pedido e mantenho em sua integralidade os atos e decisões praticados pelos membros da CPL.
Homologo a decisão da CPL, para que, por infringência, as exigências do edital desclassificar as empresas Construtora Caldeira Ltda, e

Construtora Sabino e Sousa Ltda, e por conseqüência determino a republicação do edital, visando a seleção da melhor proposta para execução dos serviços descritos no processo.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Santo Antonio do Itambé, 29 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:ABDA348C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 033/2014 – Tomada de Preço n.º 003/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete hexagonal de concreto pelo Programa "PRÓMUNICIPIO". Abertura dia: 18/06/2014 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 29 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:9A165D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2014/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às 08hs10min, reuni-se a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento da sessão iniciada no dia 25/04/2014, tendo em vista a suspensão do certame em decorrência de divergência de informações nas propostas dos licitantes do processo de licitação em epigrafe, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para conclusão da Academia da Saúde**,** situada Rua Jacinto Bissiati, Anexo a ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCO LAVIOLA, Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais com área de construção de 76,86 m², estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
Da análise das propostas, constata-se que o licitante ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97 não apresentou o Memorial de Especificações dos Materiais e Serviços detalhada, conforme consta no Item 2, I, B2 do Edital Convocatório. Desta forma não atende de forma o estabelecido no Edital Convocatório. Quanto a proposta apresentada pelo licitante ***TRYUNPHO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MIRADOURO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.022.096/0001-09, com sede na Avenida Helena Paiva de Queirós, nº 43, Sala B, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, quanto a este tópico, constata-se ter cumprido, porém, não apresentou a Composição do BDI requerida no item 8.3 do Edital Convocatório, que assim estabelece:
8.3. No valor indicado, deverá conter as despesas de fretes e carretos, seguros, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e os demais custos que compõem os serviços, em especial ao BDI.
8.3.1. O licitante proponente deverá apresentar junto a proposta o memorial do BDI, que é a peça imprescindível, sob pena de desclassificação do licitante proponente.
Em decorrência de todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação conclui que as propostas apresentadas pelos licitantes não atendem as normas estabelecidas no Edital Convocatório.
O Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim estabelece:
Art.48.Serão desclassificadas:
I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
Portanto, as propostas dos licitantes apresentaram vícios passiveis de correições, sendo neste caso o entendimento do Eminente Professor Sidney Bittencourt, que assim preleciona:
"Verificada a existência de falhas em todas as propostas, tem-se a desclassificação de todas as propostas dos licitantes, com a conseqüente extinção do procedimento licitatório. Objetivando a chamada 'economia processual', é facultado à Administração, avaliando as conseqüências de instauração de novo processo, fixar o prazo de oito dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas 'escoimadas' das causas que ocasionaram a desclassificação.
Nesse ponto aflora nova situação que tem causado embaraços ás comissões de licitação: a permissão que a lei oferece contempla a possibilidade de alteração de outro aspecto da proposta que não seja aquele causador do defeito ? É inconteSte que não. A norma apenas assegura aos licitantes escoimar, isto é,„livrar de defeitos' as propostas. Somente lhes é permitido afastar das propostas a causa de sua desclassificação, nada além disso."**[1]**
No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro:
"Há que se observar que o art. 48, § 30, deve ser interpretado em seus estritos limites: ele não permite a substituição integral de uma proposta por outra; ele apenas permite que o vício que levou à inaceitabilidade seja corrigido naquele ponto específico. A mesma exigência se faz independentemente de ser um só o proponente ou

serem vários. De outra forma, estariam sendo burlados os prejuízos da licitação."**[2]**

Portanto quando da ocorrência de meros erros materiais nas propostas desclassificadas, deve-se permitir aos licitantes tão-somente a possibilidade de escoimá-los, sem, contudo, a faculdade de apresentação de novos preços, conforme decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4º Região:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. À vista do art. 48, da Lei n° 8.666/93, com a redação da Lei n° 8.883/94 e a remuneração da Lei n° 9.648/98, **sendo desclassificadas todas as propostas, a Administração pode autorizar a apresentação de outras escoimadas dos vícios determinantes da desclassificação, quais sejam o descumprimento das exigências do ato convocatório da licitação ou a pretensão de preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, mas isso não significa, em absoluto, faculdade de apresentação de proposta inteiramente nova, que vá além da correção dos aludidos defeitos.**

Inexistindo pedido no sentido de ser realizado novo certame, o ato sentenciai revela-se "extra petita." Grifamos. (TRF da 4' REGIÃO. ANIS -APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA — 76794. Processo: 199970000305854/PR. Órgão Julgador: QUARTA TURMA. Rel. JUIZ VALDEMAR CAPELETTI. Data da decisão: 07/03/2002. Pub. DJU DATA:27/03/2002, p. 264. [3]

Neste caso, as propostas foram desclassificadas em detrimento de meros erros materiais, sendo: ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97 deixou de apresentar o estabelecido no item 2, I, B2 do Edital Convocatório, porém cumpriu o estabelecido no Anexo I do Edital Convocatório e quanto ao licitante ***TRYUNPHO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MIRADOURO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.022.096/0001-09, com sede na Avenida Helena Paiva de Queirós, nº 43, Sala B, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais deixou de apresentar o estabelecido no item 8.3 do Edital Convocatório.

Destarte, com fundamento no §3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos acima expostos e ainda pelos princípios da isonomia, da celeridade, da razoabilidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos procedimentais lícitos, a Comissão Permanente de Licitação decidi pela convocação dos licitantes para apresentação de novas propostas.

Em decorrência da decisão supra, os licitantes ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97 e ***TRYUNPHO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MIRADOURO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.022.096/0001-09, com sede na Avenida Helena Paiva de Queirós, nº 43, Sala B, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais deverão apresentar novas propostas, no prazo de oito dias úteis após a notificação e publicação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo a presente ata aprovada e assinada por todos os presentes.

[1] "BITTENCOURT, Sidney. *In* **Licitação Passo a Passo. 4'** ed. Rio de Janeiro: Temais & Idéias Editora, 2002, p. 163/164. Ao que parece, em sentido contrário, apresenta-se a doutrina de Jessé Torres Pereira Júnior, apesar de, na premissa maior, estar de acordo com a distinção entre vícios que afetam ou não o preço da proposta. Confira-se: *"Á nova proposta dos desclassificados limitar-se-á a alterar os itens motivadores da desclassificação, permanecendo válidos todos os demais da proposta anterior ? Questão intrincada. Nas edições anteriores, registrei o entendimento de que as novas propostas somente poderiam emendar o vício gerador da desclassificação. Mas e se este vício for o preço (excessivo ou inexequível) ou, não o sendo, afetá-lo reflexamente ? Parece-me, agora, que qualquer que seja o vicio emendável, dever-se-ia admitir que os licitantes reapresentassem propostas reformuladas inclusive quanto ao preço. Seria o único meio de conciliar-se o principio da competitividade com o do sigilo das propostas". In* **Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública.** 6° ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 502.

[2] DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. *In* Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 5° ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 232.

[3] Mencione-se, em sentido contrário, o entendimento firmado pelo Egrégio TRF da 1' Região: "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FORMULAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS CONCORRENTES. ART. 48 § 3° DA LEI 8.666/93. PARÂMETROS QUE NÃO SE RESTRINGEM À CAUSA ENSEJADORA DA DESCLASSIFICAÇÃO INICIAL PELO PODER PUBLICO, POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OUTROS ITENS QUE OS LICITANTES ENTENDEREM PERTINENTES. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. FINALIDADE PRECIPUA DA ADMINISTRAÇÃO. CAPUT DO ART. 3° DA LEI 8.666/93. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO A FIM DE ESCLARECER DÚVIDAS. NÃO DIVULGAÇÃO DA REPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR UMA DAS LICITANTES.

INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. DIREITO DE PETIÇÃO INERENTE A TODOS OS CONCORRENTES. FACULDADE NÃO EXERCIDA PELA PARTE.

1. As modificações promovidas na formulação de novas propostas pelos licitantes em virtude do prazo de 8 (oito dias) conferido pela Administração Pública, com fundamento no § 3° do artigo 48 da Lei 8.666/93, ante a inabilitação de todas as propostas inicialmente apresentadas, poderão abranger não somente as causas ensejadoras da desclassificação, mas também outros itens que os licitantes entenderem pertinentes, ainda que influam decisivamente na estipulação do preço final ofertado.

2. Tal entendimento coaduna-se com a finalidade preeipua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com observância do principio da isonomia, conforme dispõe o caput do artigo 3° da Lei 8.666/93,

3. A constatação nos autos de que a impetrante/agravada promoveu modificações em sua nova proposta, alterando preços relativos às despesas administrativas/operacionais e lucro, e não somente quanto ao descumprimento das normas trabalhistas relativas ao adicional noturno, causa da inabilitação da primeira proposta pela Comissão de Licitação, conduz à conclusão de que a empresa tinha conhecimento da possibilidade de efetuar alterações em outros itens da proposta financeira.

4. A formulação de consultas perante a Comissão de Licitação com vistas ao esclarecimento de dúvidas é prática rotineira em procedimentos licitatórios, não importando violação ao principio da publicidade a ausência de divulgação da resposta apresentada pela Administração em virtude de questionamento suscitado por apenas um dos licitantes.

5. Se a impetrante/agravada preferiu não fazer uso do direito de petição inerente a todos os licitantes é porque não teve dúvidas quanto aos parâmetros para elaboração da nova proposta, tanto que afastou não somente a causa que acarretou a desclassificação da primeira proposta, mas também promoveu modificações em outros itens que entendeu necessários, a fim de sagrar-se vencedora no certame, o que, ao final, inoconzu.

6. Agravo de instrumento da União Federal provido.". (AG 2004.01.00.025352-1/DF; QUINTA TURMA. Rel. Desembargadora Federal SELENE MARIA DE ALMEIDA. Julg. 05/11/2004, Pub, 25/11/2004 DJ p.47). Esclarece-se ao leitor que a pesquisa de jurisprudência do Poder Judiciário, modestamente realizada para a feitura deste ensaio, encontrou, especificamente sobre o tema, apenas as duas decisões aqui reproduzidas.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2AF34534

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/060/2014. Inexigibilidade por Credenciamento nº. 002/2014. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO E PINTOR PARA ATUAREM JUNTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO PODENDO ESTE NÚMERO SER MAIOR, PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE EMERGÊNCIAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS". Os interessados deverão protocolizar o envelope junto à Comissão Permanente de Licitação de São Gotardo, no Departamento de Licitações, na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Bairro Centro, a partir de 02/06/2014 ao dia 05/06/2014 das 08 às 11 horas, e de 13 as 18 horas, e no dia 06/06/2014 até às 14:00 (Quatorze horas). A abertura dos envelopes se dará no dia 06/06/2014 às 14:00 (quatorze horas). Cópia deste edital poderá ser obtidano site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG no link (http://www.saogotardo.mg.gov.br/),podendo ainda ser obtido via e-mail da Prefeitura, mediante solicitação para o endereço eletrônicolicitacaosg@gmail.com.Esclarecimentos: através do telefone (34)3671-7103. Prefeito Municipal: Seiji Eduardo Sekita.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:99702957

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 2022 DE 26 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre Utilidade Pública Municipal Associação Comunitária dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Camurça"

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CAMURÇA**, entidade civil, de cunho filantrópico, com sede na Comunidade de Camurça, zona-rural, deste município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 12.036.819/0001-98.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 2021 de 08 de Maio de 2014.

São João da Ponte – MG, 26 de Maio de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:02A3401E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório 040/2014, Pregão Presencial n.º 028/2014. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG e as empresas:MINASFARMA NORTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA-ME, valor do Contrato:R$ 76.983,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais);EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA,valor do Contrato:R$ 16.710,75 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos);GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, valor do Contrato:R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);NELSON LEITE FERREIRA-ME, valor do Contrato:R$ 3.569,00 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais);CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, valor do Contrato:R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais);ALMED LTDA – EPP, valor do Contrato:R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais);MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, valor do Contrato:R$ 46.108,25 (quarenta e seis mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos);DISFARMOC DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME, valor do Contrato:R$ 31.712,75 (trinta e um mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)e UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME, valor do Contrato:R$ 46.092,00 (quarenta e seis mil e noventa e dois reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE: Vigência: 12/05/2014 até 31/12/2014.

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos por um período mínimo de 10 (dez) dias a contar da presente data, além de estar publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 29 de maio de 2014.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:6B012146

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0212/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 0037/2014

Processo 0212/2014 – Pregão Presencial 0037/2014 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de envelopamento para 05 motocicletas, atendendo a solicitação da Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Credenciamento: a partir das 13h do dia 23/06/2014. Sessão Pública: 23/06/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5C69A569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0087/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG – Republicação Processo 0087/2014 - Concorrência Pública 0001/2014 - Objeto: Delegação de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no Município de São Lourenço. Recebimento de envelopes até o dia

21/07/2014 até as 9h. Abertura dos envelopes de documentação dia 21/07/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. São Lourenço 02 de abril de 2014. Solicitar o Edital através do email: licitacoesecompras@saolourenco.mg.gov.br, informando os dados da empresa (CNPJ e telefone).

ANGÉLICA DA SILVA LINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3828ED81

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2014. Extrato da ata. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus. Empresas credenciadas: RECAPAGEM RIO DOCE LTDA, CNPJ/MF 19.862.143/0001-30 e RG PNEUS LTDA., CNPJ/MF 25.567.140/0007-62; Foi declarado vencedora as empresas: RECAPAGEM RIO DOCE LTDA, CNPJ/MF 19.862.143/0001-30, no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil setecentos e novecentos reais) e RG PNEUS LTDA., CNPJ/MF 25.567.140/0007-62 no valor total de R$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais); não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:41450B95

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 025/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 025/2014. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de peças diversas, caminhões, máquinas pesadas, ônibus, lote remanescente do Pregão 012/2014. Empresas credenciadas: REMAR AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ/MF 02.090.857/0001-75, CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ/MF 16.667.303/0001-00, AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF 04.087.116/0001-60 e FUTURA VEICULOS E TRATORES EIRELLI – EPP., CNPJ/MF 17.091.150/0001-50; Foi declarado vencedora as empresas: REMAR AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ/MF 02.090.857/0001-75, valor do desconto: 53%, lote 03, CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ/MF 16.667.303/0001-00, valor do desconto: 60%, lote 02, AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF 04.087.116/0001-60, valor do desconto: 10%, lote 04 e FUTURA VEICULOS E TRATORES EIRELLI – EPP., CNPJ/MF 17.091.150/0001-50, valor do desconto: 51%, lote 01; houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AF183AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/ CONVENIOS Nº 007/PMT/2014

CONVÊNIO Nº 007/PMT/2014

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM/MG.

O Município de Tarumirim/MG e o Hospital São Vicente de Tarumirim, estabelecem o presente convênio , nos termos da Lei Municipal 015/PMT/1997 c/c art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, e na forma da Lei 8.666/93, para fim de estabelecer cooperação visando à melhora da Saude no Municipio de Tarumirim/MG.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:AF450C64

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE ERRATA- TP 02/2014/ PROCESSO LICITATORIO 115/2014

TARUMIRIM/MG 29/05/2014

Errata
O Município de Tarumirim/MG publicou no dia 14/05/2014, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS (AMM), e no dia 20/05/2014 no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO DE MINAS GERAIS o chamamento da TOMADA DE PREÇO 02/2014.PROCESSO LICITATORIO 115/2014. Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 05 PONTES E 05 TUBULÕES NO MUNICIPIO DE TARUMIRIM/MG.

DATA: 03/06/2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.
Leia-se:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 03 PONTES E 02 TUBULÕES E 02 RECONSTRUÇÕES E REFORMA DE PONTES NO MUNICIPIO DE TARUMIRIM/MG.

DATA: 17/06/2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

Cristiane Pereira da Silva
Pregoeira
Errata

O Município de Tarumirim/MG publicou no dia 14/05/2014, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS (AMM), e no dia 20/05/2014 no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO DE MINAS GERAIS o chamamento da TOMADA DE PREÇO 02/2014.PROCESSO LICITATORIO 115/2014. Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 05 PONTES E 05 TUBULÕES NO MUNICIPIO DE TARUMIRIM/MG.

DATA: 03/06/2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.
Leia-se:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 03 PONTES E 02 TUBULÕES E 02 RECONSTRUÇÕES E REFORMA DE PONTES NO MUNICIPIO DE TARUMIRIM/MG.

DATA: 17/06/2014

HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:61647235

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP-01/2014

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 102/2014

TOMADA Nº. 001/2014

O processo licitatório nº. 102/2014, Tomada nº. 001/2014, de que trata da seleção da melhor proposta com objetivo de efetivar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG.** Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, homologo a presente licitação.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1DFC48D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

Processo: n° 019/2014
Pregão: n° 015/2014

EXTRATO DE ATA informa que o Processo 019/2014 do Pregão nº 015/2014 não compareceu nenhum interessado caracterizando- se uma licitação DESERTA. O processo que tem como objeto aquisição de um veículo automotor novo (0 km) para atendimento das atividades da Câmara Municipal de Três Corações

Três Corações-MG, 27 de maio de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:C583D473

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES- representada por sua presidente, Sra. Regina Célia Valadão Moyses
CONTRATADA: AMADEU NAVEGA
OBJETO: Constitui objeto prestação de serviço de mecânica em geral de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Corações
PRAZO: O prazo deste contrato é 12 (doze) meses com início 22/05/2014 e término 22/05/2015.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) reais
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subseqüente ao vencido, no departamento financeiro da Contratante
Data do contrato: 22/05/2014

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:F686F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA RELATIVA AO CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N°00020/2014

ATA RELATIVA AO CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N°00020/2014

Processo n°00079/2014

Tendo em vista solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Correspondência Interna: 222/apsbn/14 constante nos autos, para o cancelamento do Processo citado, a Pregoeira resolve acatar a solicitação da Secretaria requisitante quanto ao cancelamento do Processo.

KÉSIA DE MOURA MARTINS
Prefeitura Municipal de Três Corações/MG, 03 de abril de 2014-05-28

Apoio

LUCIMARE MARTINS MARCELINO

Apoio

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:04A8FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0002/2014

Prefeitura de Três Corações
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CREDENCIAMENTO: Nº 0002/2014
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos de oftalmologia – ambulatorial - para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS de Três Corações.
O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Credenciamento.**

Data de Cadastramento: a partir do dia 03 de junho de 2014, das 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 28 de maio de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:EC7A0DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0003/2014

Prefeitura de Três Corações
Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

CREDENCIAMENTO: Nº 0003/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço funerário.
O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Credenciamento.**

Data de Cadastramento: a partir do dia 03 de junho de 2014, das 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 28 de maio de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:C3E42762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0001/2014

Prefeitura de Três Corações
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CREDENCIAMENTO: Nº 0001/2014
OBJETO: Contratação de serviços especializados em exames cardiológicos para atender aos pacientes do SUS de Três Corações.
O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Credenciamento.**

Data de Cadastramento: a partir do dia 03 de junho de 2014, das 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 28 de maio de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:29E11EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00060/2014

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00060/2014
PROCESSO: N° 00159/2014
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos para atender os Serviços de Saúde Bucal do Municipio de Três Corações.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 24 de junho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 29 de maio de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:1E4ED360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0048/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0048/2014
PROCESSO: N° 00144/2014
OBJETO: aquisição de materiais descartáveis.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 23 de junho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e

alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 29 de maio de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CBBE7257

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – DISPENSA Nº 002/2014

EMPRESA: ABDON B. FERREIRA – ME. Objeto: Aditamento para acrécimo de quantitativo de 14 km ao itinerário do item 02 do Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar. O valor do contrato inicial fica aditivado, sendo que acrescentará a importância total de R$ 3.814,86.

Três Marias, 17 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:E2608295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação 031/2013 – LOCADOR: HELOISA RIBEIRO DE ANDRADE. Fica acrescido ao valor do Contrato nº 111/2013, a importância total de 294,67 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), em razão do reajuste anual, no percentual de 7,30%.

Três Marias, 08 de abril de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:2CC43E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 046/2014 – PROCESSO Nº 556/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de Veículo 0 KM.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 11 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE MAIO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C79E3DBB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 058/2014 – PROCESSO Nº 628/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Ladrilho Hidráulico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 11 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE MAIO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B306F436

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2014

CONTRATO nº 032/2014, firmado em 25/04/2014, com a Empresa: GIZ DE CERA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos – BANNERS – PLACAS – ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS**; Amparo**: Processo Licitatório nº 021/2014 – Carta Convite nº 004/2014, Homologado em 23/04/2014; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 79.536,50** (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Aarão Maurilio Octaviani de Castro.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:DA2B3B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2014

CONTRATO nº 033/2014, firmado em 30/04/2014, com a Empresa: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e diversos**; Amparo**: Processo Licitatório nº 045/2013 – Pregão Presencial nº 020/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 227.386,01** (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **João Inácio Santana.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:3924E88F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2014

CONTRATO nº 034/2014, firmado em 30/04/2014, com a Empresa: CAMPAR LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e diversos**; Amparo**: Processo Licitatório nº 045/2013 – Pregão Presencial nº 020/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 125.341,53** (Cento e Vinte Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rosilene Silveira Gonçalves.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:3244CDEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2014

CONTRATO nº 035/2014, firmado em 30/04/2014, com a Empresa: FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e diversos**; Amparo**: Processo Licitatório nº 045/2013 – Pregão Presencial nº 020/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 42.066,82** (Quarenta e Dois Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Honório Almeida dos Santos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:EC728010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2014

CONTRATO nº 036/2014, firmado em 30/04/2014, com a Empresa: COMERCIAL VENER LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e diversos**; Amparo**: Processo Licitatório nº 045/2013 – Pregão Presencial nº 020/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 170.478,99** (Cento e Setenta Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Thiago Ernesto Guerra.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:EA4077BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2014

CONTRATO nº 037/2014, firmado em 05/05/2014, com a Empresa: VERO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Acabamento do Teatro - Palácio das Artes Nair Fonseca Lisboa**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 015/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014, Homologado em 30/04/2014; Vigência: **24 (Vinte e quatro) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 1.084.862,91** (Um Milhão Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Elaine Cristina Venturini.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:C61102E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2014

CONTRATO nº 038/2014, firmado em 07/05/2014, com a Empresa: AGÊNCIA PRODUTORA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP; OBJETO: Contratação do Cantor e Músico Renato Teixeira para apresentação no dia 11 de Maio na Praça da Igreja Matriz, Bairro Lourdes, como parte do calendário cultural da tradicional festa em homenagem ao Dia das Mães**; Amparo**: Processo Licitatório nº 070/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014; Vigência: até **12/05/2014**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Willian Wagner.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:77234982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2014

CONTRATO nº 039/2014, firmado em 08/05/2014, com a Empresa: I A VALIM – PRODUÇÕES E EVENTOS - ME; OBJETO: contratação da Banda Jeito Moleque para apresentação no dia 10 de Maio, na Av. Existente no Bairro Morro Alto em Vespasiano, como parte do calendário cultural, da tradicional festa em homenagem ao Dia das Mães**; Amparo**: Processo Licitatório nº 071/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014; Vigência: até **12/05/2014**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 55.200,00** (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Italon Aparecido Valim.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B77D5C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2014

CONTRATO nº 040/2014, firmado em 08/05/2014, com a Empresa: ESTRELA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para acompanhamentos das rotinas de apuração até a publicação final do índice do VAF-2014, ano base 2013, gerado pelo sistema GVA-PREF**; Amparo**: Processo Licitatório nº **020/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **012/2014**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 162.400,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Marani.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:357FA4C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2014

CONTRATO nº 041/2014, firmado em 14/05/2014, com a Empresa: MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; OBJETO: contratação de Empresa para prestação de Serviços de Serralheria, com fornecimento de materiais para atendimento a diversos prédios públicos**; Amparo**: Processo Licitatório nº **058/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **038/2014**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 857.724,40** (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Assad Moreira Mansur.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:4B488205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2014

CONTRATO nº 042/2014, firmado em 14/05/2014, com a Empresa: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa para realização de Exames de Ultrassonografia, para pacientes usuários do Sistema Municipal de Saúde**; Amparo**: Processo Licitatório nº **040/2014** – Pregão Presencial nº **023/2014**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 427.414,32**

(Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Fabiana Rose Foscolo.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:32D1BCEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2014

CONTRATO nº 044/2014, firmado em 16/05/2014, com a Empresa: CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e eletrodomésticos em geral**; Amparo**: Processo Licitatório nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 029/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 75.790,00** (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Euler Miranda Costa.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:8CE4AE14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2014

CONTRATO nº 045/2014, firmado em 16/05/2014, com a Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e eletrodomésticos em geral**; Amparo**: Processo Licitatório nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 029/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 103.043,99** (Cento e Três Mil e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rafael Almeida Alves.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B5711B69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2014

CONTRATO nº 046/2014, firmado em 16/05/2014, com a Empresa: GRADATIVA COMERCIAL LTDA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e eletrodomésticos em geral**; Amparo**: Processo Licitatório nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 029/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 68.232,10** (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Dez centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Regiani Menali Rodrigues Pereira.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:584DF3C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2014

CONTRATO nº 047/2014, firmado em 19/05/2014, com a Empresa: CONSTRUTORA SCALZO CARDOSO LTDA - EPP; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas**; Amparo**: Processo Licitatório nº 050/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 024/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 872.435,20** (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **RENATO SCALZO CARDOSO.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:1C10DD19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2014

CONTRATO nº 048/2014, firmado em 19/05/2014, com a Empresa: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas**; Amparo**: Processo Licitatório nº 050/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 024/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 1.475.145,34** (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:BBFF70B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2014

CONTRATO nº 049/2014, firmado em 19/05/2014, com a Empresa: MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas**; Amparo**: Processo Licitatório nº 050/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 024/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 7.093.324,58** (Sete Milhões, Noventa e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:402EFA8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2014

CONTRATO nº 050/2014, firmado em 19/05/2014, com a Empresa: CAWA ENGENHARIA LTDA - ME; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma no Galpão localizado na Rua Nazinha Conrado, nº 120 B – Centro – Vespasiano**; Amparo**: Processo Licitatório nº 067/2014 – Tomada de Preços nº 009/2014, Homologado em 19/05/2014; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 221.671,56** (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Cláudio Henrique de Ávila Barcelos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:0D0D34BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2014

CONTRATO nº 051/2014, firmado em 19/05/2014, com a Empresa: FILÉ COMÉRCIO DE GÁS E AGUA LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gás p-13, Gás p-45 e Agua Mineral – galão de 20 litros**; Amparo**: Processo Licitatório nº 076/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 040/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 159.318,00** (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Leônidas Marques de Paula Santos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:75A2A9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2014

CONTRATO nº 052/2014, firmado em 19/05/2014, com a Empresa: PLUS HORTIFRUTI LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Hortifrutigranjeiros**; Amparo**: Processo Licitatório nº 073/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço nº 038/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura

Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 359.452,78** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Andréa Pampolini de Brito.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B048B5D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2014

CONTRATO nº 053/2014, firmado em 23/05/2014, com a Empresa: AMAZONÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às Ações, Projetos e Eventos**; Amparo**: Processo Licitatório nº 075/2013 – Pregão Presencial nº 039/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 1.319.858,71** (Um Milhão Trezentos e Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rogério Ferreira Rocha.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:3FDD37FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2014

CONTRATO nº 054/2014, firmado em 23/05/2014, com a Empresa: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; OBJETO: Contratação da Dupla "Cleyton e Romário", para apresentação no Centro de Convenções Risoleta Neves, dia 08 de Julho de 2014, durante o evento "Arena Vespasiano"**; Amparo**: Processo Licitatório nº 081/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014; Vigência: até **10/07/2014**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Antônio Lemos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:A36DD3E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2014

CONTRATO nº 055/2014, firmado em 23/05/2014, com a Empresa: AMI 7 PROMOÇÃO E EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA - ME; OBJETO: Contratação da "Bateria da G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira" para apresentação no dia 12 de Junho de 2014, no Centro de Convenções Risoleta Neves em Vespasiano, durante o evento "Arena Vespasiano"**; Amparo**: Processo Licitatório nº 080/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014; Vigência: até **16/06/2014**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 30.100,00** (Trinta mil e Cem reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Alvaro Luiz Caetano.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:03CC56B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em reunião realizada no dia 27 de Maio de 2014 às 13:30 hrs. abriu-se os envelopes nº 01 (Documentação) e com a concordância de todos os licitantes participantes, abriu-se os envelopes nº 02(Propostas), referente ao Processo Licitatório nº 052/2014, Tomada de Preços nº 006/2014, cujo objeto é Acréscimo no prédio da Escola Municipal Elza Maria Drumond de Toledo. Após análise de todas as propostas que cumpriram as exigências do Edital, constatou-se que a empresa SS Construções Ltda, ofereceu o menor valor global de R$ 122.996,93 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis Reais e noventa e três centavos).

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:96C6DDAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Ás treze e trinta horas do dia treze do mês de Maio de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2014, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Soares Fonseca, Daniel Lopes Valadares e Heidy Mara Nascimento e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 079/2014, Dispensa de Licitação Nº 005/2014, para Locação de Imóvel situado à Rua Santana nº 920 – Bairro Fagundes – Vespasiano/MG, de propriedade do Sr. Cláudio Silva de Alvarenga, inscrito no CPF: 631.848.696-87 e RG: M – 3.813.886, onde funcionará o Canil Municipal, vinculado à Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Saúde para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal de Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; carta proposta do proprietário do imóvel, através da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; documentos de identificação do proprietário; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; CND Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações que Não Empregam Menores de 18 anos e Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos e Procuração do Proprietário do Imóvel à SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para Instalação de Canil: Laboratório, castração e isolamento de animais, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Locação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;

- 02.08.02.10.301.0019.2144-3.3.90.36.00 – FICHA - 643

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

HEIDY MARA NASCIMENTO
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:97D0D17E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de caminhão com equipamento brook com caçamba e caminhão com equipamento munk, em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e serviços urbanos, será realizada no dia 11/06/20114 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:1642AC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atendimento ás necessidades da secretaria municipal de saúde em atendimento às necessidades da secretaria municipal de cultura, esporte, turismo e lazer, será realizada no dia 12/06/2014 às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:27B7F659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014

APÓS TER SIDO DESERTA SUA SESSÃO REALIZADA DIA 22/052014 ÀS 09:30, A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para uma outra abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é aquisição de **300 M3** DE CONCRETO USINADO COM 20 MPA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, será realizada no dia **11/06/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:224DB4EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é aquisição de AQUISIÇÃO DE 1 VEICULO DE 5 LUGARES E 01 VEÍCULO DE 07 LUGARES AMBOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, será realizada no dia 1**2/06/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:9907BC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405281508490010192 6

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	46.613.485,50	0,00
2	Pessoal Ativo	44.868.148,18	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.745.337,32	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	12.889,91	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.889,91	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.600.595,59	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		46.600.595,59
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		115.550.804,25
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		40,33
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		62.397.434,30
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -		59.277.562,58

	(51,30%)		
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	56.157.690,87	
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante
o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 201405281508490010192 6

	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			
1 .										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
3 .										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 201405281508490010192 6

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	4.537.704,57	4.388.821,35
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	4.537.704,57	4.388.821,35
4	Interna	4.537.704,57	4.388.821,35
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	9.518.337,07	24.623.906,50
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	16.444.598,16	24.683.832,69
10	Demais Haveres Financeiros	251.602,91	303.763,60
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.177.864,00	363.689,79
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.980.632,50	-20.235.085,15
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	107.246.683,57	115.550.804,25
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,23	3,80
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,64	-17,51
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		138.660.965,10
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		124.794.868,59
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	4.537.704,57	4.388.821,35
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	4.289.994,61	4.172.213,95
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	4.289.994,61	4.172.213,95
23	Previdenciárias	3.999.615,39	3.885.796,73
24	Demais Contribuições Sociais	290.379,22	286.417,22
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	247.709,96	216.607,40
28	Interna.	247.709,96	216.607,40
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		--
33	DEPÓSITOS	685.035,90	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos(traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405281508490010192 6

CAMPO		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1 .													
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2 .		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3 .													
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4 .		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:													
Nota:													

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405281508490010192 6

	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002			
		3º Quadrimestre			Quadrimestre			
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°	
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004			
		Quadrimestre			Quadrimestre			
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.	
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006			
		Quadrimestre			Quadrimestre			
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.	
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008			

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014
CVA: 201405281508490010192 6

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.246.683,57	115.550.804,25
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	23.594.270,39	25.421.176,94
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	21.234.843,35	22.879.059,24
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405281508490010192 6

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento MercantilFinanceiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	115.550.804,25	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.488.128,68	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	16.639.315,81	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO		
42	FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.088.556,30	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

1 Para fins
de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 201405281508490010192 6

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	46.600.595,59	40,33
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	62.397.434,30	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	59.277.562,58	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-20.235.085,15	-17,51
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.660.965,10	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.421.176,94	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	18.488.128,68	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	8.088.556,30	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

CURVELO, 28/05/2014

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal
CPF.: 149.625.516-04

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico Contabilidade
CRC.: 56.989

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:483A266A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.217.568,00	161.217.568,00	24.900.933,39	15,45	52.014.624,25	32,26	109.202.943,75
2	RECEITAS CORRENTES	133.581.967,00	133.581.967,00	23.279.787,67	17,43	48.841.038,38	36,56	84.740.928,62
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.854.475,00	12.854.475,00	4.698.692,77	36,55	6.162.995,67	47,94	6.691.479,33
4	Impostos	11.526.844,00	11.526.844,00	3.796.941,58	32,94	5.097.694,62	44,22	6.429.149,38
5	Taxas	1.327.631,00	1.327.631,00	901.751,19	67,92	1.065.301,05	80,24	262.329,95
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.391.412,00	3.391.412,00	673.098,33	19,85	1.165.784,94	34,37	2.225.627,06
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	3.391.412,00	3.391.412,00	673.098,33	19,85	1.165.784,94	34,37	2.225.627,06
11	RECEITA PATRIMONIAL	793.732,00	793.732,00	241.708,49	30,45	442.241,05	55,72	351.490,95
12	Receitas Imobiliárias	98.487,00	98.487,00	22.073,17	22,41	41.012,61	41,64	57.474,39
13	Receitas de Valores Mobiliários	695.245,00	695.245,00	219.635,32	31,59	401.228,44	57,71	294.016,56
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	72.415,00	72.415,00	10.226,16	14,12	17.463,65	24,12	54.951,35
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.954.101,00	112.954.101,00	17.290.167,27	15,31	40.283.740,53	35,66	72.670.360,47
30	Transferências Intergovernamentais	111.934.256,00	111.934.256,00	17.214.688,13	15,38	40.165.122,41	35,88	71.769.133,59
31	Transferências de Instituições Privadas	378.662,00	378.662,00	3.454,64	0,91	4.902,64	1,29	373.759,36
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	641.183,00	641.183,00	72.024,50	11,23	113.715,48	17,74	527.467,52
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.515.832,00	3.515.832,00	365.894,65	10,41	768.812,54	21,87	2.747.019,46
37	Multas e Juros de Mora	874.650,00	874.650,00	113.217,19	12,94	265.526,96	30,36	609.123,04
38	Indenizações e Restituições	59.376,00	59.376,00	20.994,68	35,36	39.672,14	66,82	19.703,86
39	Receita da Dívida Ativa	1.732.323,00	1.732.323,00	209.982,88	12,12	378.932,73	21,87	1.353.390,27
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	849.483,00	849.483,00	21.699,90	2,55	84.680,71	9,97	764.802,29
42	RECEITAS DE CAPITAL	27.635.601,00	27.635.601,00	1.621.145,72	5,87	3.173.585,87	11,48	24.462.015,13
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.530.000,00	1.530.000,00	1.374.272,59	89,82	2.622.172,59	171,38	-1.092.172,59
44	Operações de Crédito Internas	1.530.000,00	1.530.000,00	1.374.272,59	89,82	2.622.172,59	171,38	-1.092.172,59
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.105.601,00	26.105.601,00	246.873,13	0,95	551.413,28	2,11	25.554.187,72
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	3.915.000,00	3.915.000,00	0,00	0,00	177.184,80	4,53	3.737.815,20
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	22.190.601,00	22.190.601,00	246.873,13	1,11	374.228,48	1,69	21.816.372,52
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	161.217.568,00	161.217.568,00	24.900.933,39	15,45	52.014.624,25	32,26	109.202.943,75
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)	161.217.568,00	161.217.568,00	24.900.933,39	15,45	52.014.624,25	32,26	109.202.943,75
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

73	TOTAL (VII) = (V+VI)			161.217.568,00	161.217.568,00	24.900.933,39	15,45	52.014.624,25	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro			-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	32.970.618,51	78.450.911,27	19.695.263,75	31.735.047,79	21,04	119.099.872,21
78	DESPESAS CORRENTES	114.040.911,20	5.714.971,62	119.755.882,82	32.070.147,92	74.271.265,01	19.093.321,70	30.660.928,10	25,60	89.094.954,72
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.383.412,93	-78.958,86	54.304.454,07	7.575.749,56	23.644.199,15	9.130.674,02	17.266.164,70	31,80	37.038.289,37
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	287.000,00	487.000,00	14.119,37	471.119,37	94.967,65	169.695,64	34,85	317.304,36
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.457.498,27	5.506.930,48	64.964.428,75	24.480.278,99	50.155.946,49	9.867.680,03	13.225.067,76	20,36	51.739.360,99
82	DESPESAS DE CAPITAL	36.735.508,80	-5.714.971,62	31.020.537,18	900.470,59	4.179.646,26	601.942,05	1.074.119,69	3,46	29.946.417,49
83	INVESTIMENTOS	35.735.508,80	-5.457.971,62	30.277.537,18	900.470,59	3.737.960,26	527.388,45	925.236,47	3,06	29.352.300,71
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-257.000,00	743.000,00	0,00	441.686,00	74.553,60	148.883,22	20,04	594.116,78
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.500,00	0,00	58.500,00	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	32.970.618,51	78.450.911,27	19.695.263,75	31.735.047,79	21,04	119.099.872,21
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	32.970.618,51	78.450.911,27	19.695.263,75	31.735.047,79	21,04	119.099.872,21
98	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.279.576,46	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	150.834.920,00	0,00	150.834.920,00	32.970.618,51	78.450.911,27	19.695.263,75	52.014.624,25	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.834.920,00	150.834.920,00	32.970.618,51	78.450.911,27	19.695.263,75	31.735.047,79	100,00	21,04	119.099.872,21
2	00001	Legislativa	4.500.000,00	4.500.000,00	530.593,83	1.481.379,71	664.129,40	1.335.844,81	4,21	29,69	3.164.155,19
3	01031	Ação Legislativa	2.730.000,00	2.730.000,00	296.233,22	912.383,38	394.240,51	843.157,81	2,66	30,88	1.886.842,19
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01122	Administração Geral	1.770.000,00	1.770.000,00	234.360,61	568.996,33	269.888,89	492.687,00	1,55	27,84	1.277.313,00
6	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	00004	Administração	23.770.095,00	23.830.177,00	2.460.588,55	9.441.380,70	3.013.806,07	5.809.103,44	18,31	24,38	18.021.073,56
13	04121	Planejamento e Orçamento	393.024,00	393.024,00	68.583,15	145.678,95	20.545,50	31.287,70	0,10	7,96	361.736,30
14	04122	Administração Geral	16.444.714,00	16.476.162,29	1.893.985,86	6.654.796,98	2.296.704,48	4.509.158,45	14,21	27,37	11.967.003,84
15	04123	Administração Financeira	2.133.561,00	2.091.775,98	278.197,21	998.047,51	356.389,57	634.242,71	2,00	30,32	1.457.533,27
16	04124	Controle Interno	391.560,00	391.560,00	42.882,65	153.949,44	54.428,30	106.956,12	0,34	27,32	284.603,88
17	04125	Normatização e Fiscalização	658.500,00	679.739,98	7.054,38	27.176,75	8.415,63	10.868,88	0,03	1,60	668.871,10
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	241.980,00	237.980,00	15.142,27	22.469,81	6.131,75	6.653,20	0,02	2,80	231.326,80
21	04129	Administração de Receitas	80.320,00	80.320,00	11.913,66	34.114,66	5.048,00	15.147,39	0,05	18,86	65.172,61
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	594.900,00	624.732,64	24.851,67	110.831,16	35.407,11	58.570,00	0,18	9,38	566.162,64
24	04062	Defesa do Interesse Público no Processo	1.245.952,00	1.207.247,76	110.951,44	572.701,93	193.391,52	353.026,03	1,11	29,24	854.221,73
25	04244	Assistência Comunitária	145.900,00	154.771,60	6.962,62	55.061,80	11.284,86	22.404,32	0,07	14,48	132.367,28
26	04304	Vigilância Sanitária	810.000,00	877.445,32	63,64	457.061,02	63,64	63,64	0,00	0,01	877.381,68
27	04452	Serviços Urbanos	551.584,00	537.817,43	0,00	209.381,69	25.995,71	60.616,00	0,19	11,27	477.201,43
28	04604	Defesa Sanitária Animal	2.100,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
29	04606	Extensão Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	109,00	0,00	109,00	0,00	0,30	35.891,00
30	04846	Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
31	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00006	Segurança Pública	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
36	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	06122	Administração Geral	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
40	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	00008	Assistência Social	6.689.156,00	8.079.441,53	1.132.406,81	4.542.523,61	741.792,64	1.217.930,98	3,84	15,07	6.861.510,55
44	08241	Assistência ao Idoso	162.594,00	159.906,00	0,00	159.906,00	29.151,00	41.651,00	0,13	26,05	118.255,00
45	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	540.634,00	507.770,96	0,00	384.634,00	68.958,50	134.958,50	0,43	26,58	372.812,46
46	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	738.888,00	719.075,22	7.661,22	168.178,14	29.572,61	55.363,82	0,17	7,70	663.711,40
47	08244	Assistência Comunitária	2.683.700,00	2.731.700,78	148.708,74	786.118,22	207.009,13	392.361,84	1,24	14,36	2.339.338,94
48	08122	Administração Geral	1.290.470,00	1.313.400,00	149.101,17	586.381,30	164.532,28	325.224,89	1,02	24,76	988.175,11
49	08306	Alimentação e Nutrição	1.092.870,00	2.467.588,57	826.935,68	2.277.305,95	215.266,72	241.068,53	0,76	9,77	2.226.520,04
50	08364	Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	27.302,40	27.302,40	0,09	15,17	152.697,60
51	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00010	Saúde	50.098.090,00	50.098.090,00	21.182.030,97	38.227.223,07	8.615.816,02	12.523.282,22	39,46	25,00	37.574.807,78
57	10301	Atenção Básica	9.515.878,00	9.586.749,23	1.063.017,11	4.704.166,20	1.444.045,08	2.853.522,81	8,99	29,77	6.733.226,42
58	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.700.022,00	33.906.677,32	19.572.147,00	30.380.739,09	6.075.120,78	7.850.257,62	24,74	23,15	26.056.419,70
59	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.221.890,00	1.870.181,40	26.829,36	537.182,57	352.968,60	361.202,98	1,14	19,31	1.508.978,42
60	10304	Vigilância Sanitária	471.600,00	445.728,02	42.895,89	179.131,16	56.887,52	117.878,42	0,37	26,45	327.849,60
61	10305	Vigilância Epidemiológica	2.078.000,00	2.034.921,00	288.144,96	1.042.080,30	356.367,21	755.795,85	2,38	37,14	1.279.125,15
62	10306	Alimentação e Nutrição	183.000,00	203.000,00	6.483,36	95.128,77	14.097,64	22.645,18	0,07	11,16	180.354,82
63	10122	Administração Geral	1.927.700,00	2.050.833,03	182.513,29	1.288.794,98	316.329,19	561.979,36	1,77	27,40	1.488.853,67
64	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	00012	Educação	34.787.816,00	33.401.449,32	6.366.216,16	16.289.578,31	4.941.815,11	8.270.616,78	26,06	24,76	25.130.832,54
70	12361	Ensino Fundamental	22.826.180,00	22.232.367,36	5.541.615,87	11.258.557,93	3.369.492,63	5.707.267,18	17,98	25,67	16.525.100,18
71	12362	Ensino Médio	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
72	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	12364	Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
74	12365	Educação Infantil	8.221.024,00	7.160.126,73	613.695,40	2.183.949,63	882.703,15	1.523.789,13	4,80	21,28	5.636.337,60
75	12366	Educação de Jovens e Adultos	106.211,00	115.274,80	16.902,44	58.188,38	24.980,65	44.863,84	0,14	38,92	70.410,96
76	12367	Educação Especial	651.236,00	651.236,00	80.006,71	274.570,86	97.489,09	192.557,24	0,61	29,57	458.678,76
77	12122	Administração Geral	2.902.765,00	3.162.044,43	113.995,74	2.514.311,51	567.149,59	802.139,39	2,53	25,37	2.359.905,04
78	00013	Cultura	1.919.286,00	1.996.286,00	195.792,04	357.552,55	171.716,08	216.671,75	0,68	10,85	1.779.614,25
79	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.127.600,00	1.127.600,00	5.671,68	18.491,68	2.388,15	3.805,05	0,01	0,34	1.123.794,95
80	13392	Difusão Cultural	791.686,00	868.686,00	190.120,36	339.060,87	169.327,93	212.866,70	0,67	24,50	655.819,30
81	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo	14.354.212,00	14.213.721,07	140.617,63	4.010.305,38	764.041,61	1.113.256,55	3,51	7,83	13.100.464,52
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	7.941.120,00	7.950.130,67	52.525,80	519.467,69	293.613,06	423.846,64	1,34	5,33	7.526.284,03
87	15452	Serviços Urbanos	6.413.092,00	6.263.590,40	88.091,83	3.490.837,69	470.428,55	689.409,91	2,17	11,01	5.574.180,49
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00017	Saneamento	478.160,00	521.683,18	13.862,22	126.088,35	38.061,61	65.033,30	0,20	12,47	456.649,88
93	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	17512	Saneamento Básico Urbano	478.160,00	521.683,18	13.862,22	126.088,35	38.061,61	65.033,30	0,20	12,47	456.649,88
95	00018	Gestão Ambiental	591.020,00	591.020,00	445,81	535,45	445,81	445,81	0,00	0,08	590.574,19
96	18541	Preservação e Conservação Ambiental	591.020,00	591.020,00	445,81	535,45	445,81	445,81	0,00	0,08	590.574,19
97	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

100	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00020	Agricultura	608.640,00	616.503,04	85.252,00	272.863,04	91.221,45	106.835,24	0,34	17,33	509.667,80
106	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20606	Extensão Rural	608.640,00	616.503,04	85.252,00	272.863,04	91.221,45	106.835,24	0,34	17,33	509.667,80
112	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	00022	Indústria	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
117	22661	Promoção Industrial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
118	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00023	Comércio e Serviços	6.627.130,00	6.420.057,20	516.564,15	634.229,98	74.426,00	75.165,80	0,24	1,17	6.344.891,40
123	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	23695	Turismo	6.627.130,00	6.420.057,20	516.564,15	634.229,98	74.426,00	75.165,80	0,24	1,17	6.344.891,40
128	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00026	Transporte	3.364.745,00	3.364.745,00	94.174,59	612.708,36	155.214,22	260.378,99	0,82	7,74	3.104.366,01
137	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26782	Transporte Rodoviário	2.667.500,00	2.667.500,00	78.285,14	541.887,87	149.307,94	251.173,56	0,79	9,42	2.416.326,44
139	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	26452	Serviços Urbanos	697.245,00	697.245,00	15.889,45	70.820,49	5.906,28	9.205,43	0,03	1,32	688.039,57
143	00027	Desporto e Lazer	451.070,00	576.046,66	237.954,38	341.537,39	51.322,62	51.802,83	0,16	8,99	524.243,83
144	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27812	Desporto Comunitário	412.070,00	537.046,66	237.954,38	341.537,39	51.322,62	51.802,83	0,16	9,65	485.243,83
146	27813	Lazer	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
147	00028	Encargos Especiais	2.400.000,00	2.430.200,00	14.119,37	2.113.005,37	371.455,11	688.679,29	2,17	28,34	1.741.520,71
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.230.000,00	14.119,37	912.805,37	169.521,25	318.578,86	1,00	25,90	911.421,14
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	1.200.000,00	1.200.200,00	0,00	1.200.200,00	201.933,86	370.100,43	1,17	30,84	830.099,57
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
156		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186		TOTAL (III) = (I + II)	150.834.920,00	150.834.920,00	32.970.618,51	78.450.911,27	19.695.263,75	31.735.047,79	100,00	21,04	119.099.872,21

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	11.066.782,83	9.648.661,88	8.345.458,99	9.056.736,28	8.837.676,09	9.243.912,35	8.871.524,86
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	1.950.101,02	915.056,09	1.001.597,24	1.273.647,33	888.429,55	960.834,02	920.179,15
3	IPTU	917.287,33	100.853,21	116.264,88	81.494,97	81.459,47	99.627,37	68.191,21
4	ISS	390.862,05	403.242,33	393.127,33	523.295,45	449.751,51	496.315,86	437.720,60
5	ITBI	109.971,58	125.147,75	227.151,14	185.489,16	135.981,22	116.807,51	206.228,31
6	IRRF	104.265,05	104.906,55	120.421,30	233.176,90	87.070,00	138.486,82	113.934,20
7	Outras Receitas Tributárias	427.715,01	180.906,25	144.632,59	250.190,85	134.167,35	109.596,46	94.104,83
8	Receita de Contribuições	280.392,24	219.053,21	252.765,05	253.396,13	241.815,11	242.416,45	254.490,55
9	Receita Patrimonial	69.141,31	75.599,96	82.170,19	77.867,80	81.584,24	90.473,42	78.417,15
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	98.221,35	96.387,57	97.195,03	174.162,02	179.828,99	171.594,80	172.293,30
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	8.274.610,07	8.195.991,36	6.695.218,88	7.034.205,75	7.221.854,35	7.631.165,37	7.292.607,63
14	Cota-Parte do FPM	2.777.934,92	2.317.610,43	1.650.434,39	2.009.328,78	1.785.959,16	1.785.986,59	2.484.271,07
15	Cota-Parte do ICMS	1.148.636,05	1.512.753,55	1.192.766,67	1.201.484,76	1.236.866,53	1.350.038,93	1.293.482,04
16	Cota-Parte do IPVA	276.118,18	220.400,28	332.651,25	219.049,67	159.915,23	134.744,86	80.837,12
17	Cota-Parte do ITR	11.705,67	776,31	1.459,80	2.499,55	11.655,63	169.421,87	7.125,96
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	8.473,62	8.473,62	8.473,62	8.473,62	8.473,62
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	1.531.571,76	1.655.022,74	1.368.204,40	1.439.897,05	1.408.635,80	1.515.205,65	1.556.604,71
21	Outras Transferências Correntes	2.528.643,49	2.489.428,05	2.141.228,75	2.153.472,32	2.610.348,38	2.667.293,85	1.861.813,11
22	Outras Receitas Correntes	394.316,84	146.573,69	216.512,60	243.457,25	224.163,85	147.428,29	153.537,08
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	848.820,75	816.477,33	641.599,64	692.629,65	644.895,91	694.230,74	778.977,78
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	848.820,75	816.477,33	641.599,64	692.629,65	644.895,91	694.230,74	778.977,78
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =(1-23)	10.217.962,08	8.832.184,55	7.703.859,35	8.364.106,63	8.192.780,18	8.549.681,61	8.092.547,08
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	11.778.102,23	14.792.731,55	10.768.519,16	10.305.866,69	12.973.920,98	125.689.893,89	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.189.041,14	778.728,00	685.574,90	1.297.590,13	3.401.102,64	15.261.881,21	0,00
30	IPTU	138.627,87	19.835,88	12.117,69	470.774,06	1.872.819,70	3.979.353,64	0,00
31	ISS	454.653,42	422.114,55	376.906,70	430.351,64	444.147,10	5.222.488,54	0,00
32	ITBI	306.982,00	168.913,35	87.578,45	91.736,34	217.684,75	1.979.671,56	0,00
33	IRRF	203.653,70	105.711,85	107.574,57	112.161,36	157.266,63	1.588.628,93	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	85.124,15	62.152,37	101.397,49	192.566,73	709.184,46	2.491.738,54	0,00
35	Receita de Contribuições	246.535,88	244.346,19	248.340,42	278.487,20	394.611,13	3.156.649,56	0,00
36	Receita Patrimonial	115.845,54	90.915,38	109.617,18	115.122,81	126.585,68	1.113.340,66	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	177.686,65	4.850,87	2.386,62	6.560,42	3.665,74	1.184.833,36	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	9.710.238,19	13.494.173,62	9.499.399,64	8.437.569,83	8.852.597,44	102.339.632,13	0,00
41	Cota-Parte do FPM	3.747.815,04	3.031.119,53	3.236.792,31	1.920.049,21	2.191.412,91	28.938.714,34	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.381.104,57	1.422.176,03	1.269.619,73	1.311.600,85	1.326.424,64	15.646.954,35	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	133.756,03	3.004.703,00	832.485,48	859.173,55	452.812,92	6.706.647,57	0,00
44	Cota-Parte do ITR	7.589,49	6.084,05	1.504,99	459,60	2.856,70	223.139,62	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	8.473,62	8.998,34	8.998,34	0,00	0,00	68.838,40	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	1.662.654,66	2.203.371,68	1.800.307,71	1.600.481,82	1.542.135,45	19.284.093,43	0,00
48	Outras Transferências Correntes	2.768.844,78	3.817.720,99	2.349.691,08	2.745.804,80	3.336.954,82	31.471.244,42	0,00
49	Outras Receitas Correntes	338.754,83	179.717,49	223.200,40	170.536,30	195.358,35	2.633.556,97	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	824.008,47	1.499.771,72	1.074.126,52	822.526,27	801.024,86	10.139.089,64	0,00

51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	824.008,47	1.499.771,72	1.074.126,52	822.526,27	801.024,86	10.139.089,64	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	10.954.093,76	13.292.959,83	9.694.392,64	9.483.340,42	12.172.896,12	115.550.804,25	0,00
Fonte:								
Nota:								

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) =(27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Abr/2014		Em 31 /Dez/2013	
57	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados =(90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Abr/2014		Em 31 /Dez/2013	
143	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) =(148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.537.704,57	4.463.374,95	4.388.821,35
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	9.518.337,07	23.112.777,40	24.623.906,50
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	16.444.598,16	23.198.175,94	24.683.832,69
4	Demais Haveres Financeiros	251.602,91	320.591,23	303.763,60
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.177.864,00	405.989,77	363.689,79
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.980.632,50	-18.649.402,45	-20.235.085,15
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.980.632,50	-18.649.402,45	-20.235.085,15
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		-1.585.682,70	-15.254.452,65
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-680.055,01
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) =(2+8+11+14+19)	132.887.472,00	23.060.152,35	48.439.809,94	39.783.544,66
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	12.854.475,00	4.698.692,77	6.162.995,67	4.210.161,28
3	IPTU	3.414.101,00	2.343.593,76	2.375.547,33	1.384.638,82
4	ISS	5.361.737,00	874.498,74	1.673.519,99	1.309.100,09
5	ITBI	1.319.113,00	309.421,09	565.912,89	431.178,79
6	IRRF	1.431.893,00	269.427,99	482.714,41	386.579,09
7	Outras Receitas Tributárias	1.327.631,00	901.751,19	1.065.301,05	698.664,49
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	3.391.412,00	673.098,33	1.165.784,94	1.098.667,11
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	3.391.412,00	673.098,33	1.165.784,94	1.098.667,11
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	99.237,00	22.073,17	41.012,61	33.257,98
12	Receita Patrimonial	793.732,00	241.708,49	442.241,05	221.331,37
13	(-) Aplicações Financeiras	694.495,00	219.635,32	401.228,44	188.073,39
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	112.954.101,00	17.290.167,27	40.283.740,53	33.357.056,00
15	FPM	33.158.332,00	4.111.462,12	10.379.373,96	9.189.177,67
16	ICMS	17.618.274,00	2.638.025,49	5.329.821,25	4.437.944,23
17	Convênios	641.183,00	72.024,50	113.715,48	60.000,00
18	Outras Transferências Correntes	61.536.312,00	10.468.655,16	24.460.829,84	19.669.934,10
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	3.588.247,00	376.120,81	786.276,19	1.084.402,29
20	Dívida Ativa	1.732.323,00	209.982,88	378.932,73	383.808,94
21	Diversas Receitas Correntes	1.855.924,00	166.137,93	407.343,46	700.593,35
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	27.635.601,00	1.621.145,72	3.173.585,87	602.567,22
23	Operações de Crédito (III)	1.530.000,00	1.374.272,59	2.622.172,59	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	26.105.601,00	246.873,13	551.413,28	602.567,22
27	Convênios.	22.190.601,00	246.873,13	374.228,48	602.567,22
28	Outras Transferências de Capital	3.915.000,00	0,00	177.184,80	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	26.105.601,00	246.873,13	551.413,28	602.567,22
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	158.993.073,00	23.307.025,48	48.991.223,22	40.386.111,88
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) =(X+XV+XVI+XVII)	149.604.920,00	19.525.742,50	31.416.468,93	26.903.349,91
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	9.388.153,00	3.781.282,98	17.574.754,29	13.482.761,97
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				666.752,06
Fonte:					
Nota:					

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	7.170.287,74	6.812.129,81	0,00	358.157,93	578.077,85	10.122.531,07	6.156.441,29	6.156.441,29	0,00	4.544.167,63

	INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
2	EXECUTIVO	0,00	7.170.287,74	6.812.129,81	0,00	358.157,93	578.077,85	10.122.531,07	6.156.441,29	6.156.441,29	0,00	4.544.167,63
3	RESTOS A PAGAR	0,00	7.170.287,74	6.812.129,81	0,00	358.157,93	578.077,85	10.122.531,07	6.156.441,29	6.156.441,29	0,00	4.544.167,63
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.943,26	3.693,00	2.104,40	0,00	5.531,86	24.584,60	128.699,00	114.126,85	114.126,85	5.203,69	33.953,06
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	3.943,26	3.693,00	2.104,40	0,00	5.531,86	24.584,60	128.699,00	114.126,85	114.126,85	5.203,69	33.953,06
8	RESTOS A PAGAR	3.943,26	3.693,00	2.104,40	0,00	5.531,86	24.584,60	128.699,00	114.126,85	114.126,85	5.203,69	33.953,06
9	TOTAL (III) = (I +II)	3.943,26	7.173.980,74	6.814.234,21	0,00	363.689,79	602.662,45	10.251.230,07	6.270.568,14	6.270.568,14	5.203,69	4.578.120,69
Fonte:												
Nota:												

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	107.246.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:							
Nota:							

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CURVELO/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ:
17.695.024/0001-05
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405281417300050290 9

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			-	-
2	Previsão Inicial			-	161.217.568,00
3	Previsão Atualizada			-	161.217.568,00
4	Receitas Realizadas			24.900.933,39	52.014.624,25
5	Déficit Orçamentário			-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
7	DESPESAS			-	-
8	Dotação Inicial			-	150.834.920,00
9	Créditos Adicionais			-	0,00
10	Dotação Atualizada			-	150.834.920,00
11	Despesas Empenhadas			32.970.618,51	78.450.911,27
12	Despesas Liquidadas			19.695.263,75	31.735.047,79
13	Superávit Orçamentário			-	20.279.576,46
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			32.970.618,51	78.450.911,27
15	Despesas Liquidadas			19.695.263,75	31.735.047,79
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				115.550.804,25
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado	
				Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		-680.055,01	-15.254.452,65	2.243,12
31	Resultado Primário		666.752,06	17.574.754,29	2.635,88
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.177.924,00	0,00	6.814.234,21	363.689,79
33	Poder Executivo	7.170.287,74	0,00	6.812.129,81	358.157,93
34	Poder Legislativo	7.636,26	0,00	2.104,40	5.531,86
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.853.892,52	5.203,69	6.270.568,14	4.578.120,69
36	Poder Executivo.	10.700.608,92	0,00	6.156.441,29	4.544.167,63
37	Poder Legislativo.	153.283,60	5.203,69	114.126,85	33.953,06
38	TOTAL	18.031.816,52	5.203,69	13.084.802,35	4.941.810,48
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.496.552,23	25%	20,61
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.362.682,46	60%	43,85
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.076.095,00	19,03	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

CURVELO, 28/05/2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
CPF.: 14962551604

VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF.: 48918881649

MARIA DELVITA MOREIRA
Controladora Municipal
CPF.: 23311665600

MARIA ILZA PEREIRA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF.: 33872058649

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:528577A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 30/04/2014		
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Quadrimestral		
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:19					
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL DESPESA TOTAL	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SUBTOTAL
Vencimentos e Vantagens	2.800.791,83	4.329.570,86	2.811.316,53	2.864.341,35	12.806.020,57
Inativos	116.699,13	172.977,60	116.699,13	116.699,13	523.074,99
Pensionistas	26.937,87	40.350,32	26.937,87	26.937,87	121.163,93
Salário Família	93,66	93,66	93,66	93,66	374,64
Subsídio do Prefeito	19.000,00	19.000,00	11.000,00	19.000,00	68.000,00
Subsídio do Vice-Prefeito	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	38.000,00
Subsídio Secret. Munic.	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Obrigações Patronais	685.766,85	725.866,37	691.017,05	707.394,26	2.810.044,53
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	8.968,81	392,11	392,11	392,11	10.145,14
TOTAL	3.712.758,15	5.342.750,92	3.711.956,35	3.789.358,38	16.556.823,80
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração/móvel	8.968,81	392,11	392,11	392,11	10.145,14
TOTAL	8.968,81	392,11	392,11	392,11	10.145,14

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	3.703.789,34	5.342.358,81	3.711.564,24	3.788.966,27	16.546.678,66
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL DESPESA TOTAL	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	SUBTOTAL
Vencimentos e Vantagens	2.894.309,39	2.867.583,65	2.827.362,64	4.713.481,14	13.302.736,82
Inativos	115.953,33	115.953,33	115.953,33	170.007,15	517.867,14
Pensionistas	26.937,87	27.932,27	27.683,67	41.282,54	123.836,35
Salário Família	93,66	93,66	93,66	93,66	374,64
Subsídio do Prefeito	19.000,00	19.000,00	19.000,00	38.000,00	95.000,00
Subsídio do Vice-Prefeito	9.500,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00	47.500,00
Subsídio Secret. Munic.	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	225.000,00
Obrigações Patronais	725.457,25	705.456,47	697.732,78	1.332.172,59	3.460.819,09
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	392,11	392,11	392,11	356.866,04	358.042,37
TOTAL	3.836.643,61	3.790.911,49	3.742.718,19	6.760.903,12	18.131.176,41
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	392,11	392,11	392,11	356.866,04	358.042,37
TOTAL	392,11	392,11	392,11	356.866,04	358.042,37
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	3.836.251,50	3.790.519,38	3.742.326,08	6.404.037,08	17.773.134,04

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/14	FEV/14	MAR/14	MÊS BASE ABR/14	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL	2.670.09	3.142.34	3.340.16	3.340.78	12.493.3	38.602.1
Vencimentos e Vantagens	1,67	1,70	1,24	1,66	76,27	33,66
Inativos	122.135,86	122.135,86	122.135,86	122.135,86	488.543,44	1.529.485,57
Pensionistas	30.444,65	30.152,64	30.152,64	30.152,64	120.902,57	365.902,85
Salário Família	93,66	93,66	93,66	93,66	374,64	1.123,92
Subsídio do Prefeito	20.056,91	20.056,91	20.056,91	20.056,91	80.227,64	243.227,64
Subsídio do Vice-Prefeito	10.028,46	10.028,46	10.028,46	10.028,46	40.113,84	125.613,84
Subsídio Secret. Munic.	47.503,20	47.503,20	47.503,20	47.503,20	190.012,80	595.012,80
Obrigações Patronais	647.058,49	732.876,20	751.080,13	756.358,96	2.887.373,78	9.158.237,40
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	392,11	392,11	392,11	392,11	1.568,44	369.755,95
TOTAL	3.547.805,01	4.105.580,74	4.321.604,21	4.327.503,46	16.302.493,42	50.990.493,63
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	392,11	392,11	392,11	392,11	1.568,44	369.755,95
TOTAL	392,11	392,11	392,11	392,11	1.568,44	369.755,95
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	3.547.412,90	4.105.188,63	4.321.212,10	4.327.111,35	16.300.924,98	50.620.737,68
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:						
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total'						
- (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);						
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total'						
- (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);						
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:						
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'						
NOME	**CPF**	**CRC**				
Prefeito: MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04					
Contador: MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989				
Controle Interno: MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00					

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:09167733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO METAS FISCAIS

RELATÓRIO METAS FISCAIS
MUNICÍPIO: Curvelo
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:23
Data Base: 30/04/2014
Periodicidade: Anual

			Valores em Reais
Especificação	2014	2015	2016

	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	112.429.784,40	106.065.834,30	0,032	123.672.762,80	110.068.318,60	0,035	136.040.039,10	114.223.374,50	0,039
Receitas Primárias (I)	111.642.371,70	105.322.992,20	0,032	122.806.608,90	109.297.444,70	0,035	135.087.269,80	113.423.400,30	0,038
Despesa Total	112.429.784,40	106.065.834,30	0,032	12.367.276,28	110.068.318,60	0,035	13.604.003,91	114.223.374,50	0,039
Despesas Primárias (II)	110.975.619,64	104.693.980,83	0,032	122.073.181,64	108.644.697,05	0,035	134.280.499,81	112.746.011,66	0,038
Resultado Primário (III) = (I - II)	666.752,06	629.011,37	0,000	733.427,26	652.747,65	0,000	806.769,99	677.388,64	0,000
Resultado Nominal	(680.055,01)	(641.561,33)	0,000	(722.145,01)	(642.706,49)	0,000	(767.005,49)	(644.001,25)	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.948.018,18	4.667.941,68	0,001	4.909.438,41	4.369.382,71	0,001	4.867.012,07	4.086.492,08	0,001
Dívida Consolidada Líquida	(6.444.735,76)	(6.079.939,40)	(0,00)	(7.166.880,77)	(6.378.498,37)	(0,002)	(7.933.886,26)	(6.661.533,38)	(0,002)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9AC1C420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Curvelo	Data Base: 30/04/2014
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:24	

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	1.950.101,02	915.056,09	1.001.597,24	1.273.647,33	5.140.401,68
Rec. de Contribuições	280.392,24	219.053,21	252.765,05	253.396,13	1.005.606,63
Rec. Patrimoniais	69.141,31	75.599,96	82.170,19	77.867,80	304.779,26
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	98.221,35	96.387,57	97.195,03	174.162,02	465.965,97
Transf. Correntes	8.274.610,07	8.195.991,36	6.695.218,88	7.034.205,75	30.200.026,06
Cota Parte do FPM	2.777.934,92	2.317.610,43	1.650.434,39	2.009.328,78	8.755.308,52
Cota Parte do ICMS	1.148.636,05	1.512.753,55	1.192.766,67	1.201.484,76	5.055.641,03
Cota Parte do IPVA	276.118,18	220.400,28	332.651,25	219.049,67	1.048.219,38
Cota Parte do IPI	21.479,61	22.373,11	22.213,24	23.757,19	89.823,15
Transf. do FUNDEB	1.531.571,76	1.655.022,74	1.368.204,40	1.439.897,05	5.994.695,95
Convênios	0,00	465.555,97	0,00	0,00	465.555,97
Outras Transferências	2.518.869,55	2.002.275,28	2.128.948,93	2.140.688,30	8.790.782,06
Demais Rec. Correntes	394.316,84	146.573,69	216.512,60	243.457,25	1.000.860,38
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	848.820,75	816.477,33	641.599,64	692.629,65	2.999.527,37
SOMA	10.217.962,08	8.832.184,55	7.703.859,35	8.364.106,63	35.118.112,61

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.217.962,08	8.832.184,55	7.703.859,35	8.364.106,63	35.118.112,61

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	890.521,37	960.834,02	920.179,15	1.189.041,14	3.960.575,68
Rec. de Contribuições	241.815,11	242.416,45	254.490,55	246.535,88	985.257,99
Rec. Patrimoniais	81.584,24	90.473,42	78.417,15	115.845,54	366.320,35
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	179.828,99	171.594,80	172.293,30	177.686,65	701.403,74
Transf. Correntes	7.221.854,35	7.631.165,37	7.292.607,63	9.710.238,19	31.855.865,54
Cota Parte do FPM	1.785.959,16	1.785.986,59	2.484.271,07	3.747.815,04	9.804.031,86
Cota Parte do ICMS	1.236.866,53	1.350.038,93	1.293.482,04	1.381.104,57	5.261.492,07
Cota Parte do IPVA	159.915,23	134.744,86	80.837,12	133.756,03	509.253,24
Cota Parte do IPI	21.610,04	23.092,71	25.607,10	27.365,01	97.674,86
Transf. do FUNDEB	1.408.635,80	1.515.205,65	1.556.604,71	1.662.654,66	6.143.100,82
Convênios	8.768,15	0,00	0,00	22.387,68	31.155,83
Outras Transferências	2.600.099,44	2.822.096,63	1.851.805,59	2.735.155,20	10.009.156,86
Demais Rec. Correntes	224.163,85	147.428,29	153.537,08	338.754,83	863.884,05
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	644.895,91	694.230,74	778.977,78	824.008,47	2.942.112,90
SOMA	8.194.872,00	8.549.681,61	8.092.547,08	10.954.093,76	35.791.194,45

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					

Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.194.872,00	8.549.681,61	8.092.547,08	10.954.093,76	35.791.194,45

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Curvelo — Data Base: 30/04/2014

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:24

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	733.624,82	685.574,90	1.297.590,13	3.446.205,82	6.162.995,67	15.263.973,03	6.691.479,33
Rec. de Contribuições	244.346,19	248.340,42	278.487,20	394.611,13	1.165.784,94	3.156.649,56	2.225.627,06
Rec. Patrimoniais	90.915,38	109.617,18	115.122,81	126.585,68	442.241,05	1.113.3,4606	351.490,95
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	4.850,87	2.386,62	6.560,42	3.665,74	17.463,65	1.184.8,3336	54.951,35
Transf. Correntes	13.513.747,30	9.499.399,64	8.437.569,83	8.833.023,76	40.283.740,53	102.339.632,13	72.670.360,47
Cota Parte do FPM	3.031.119,53	3.236.792,31	1.920.049,21	2.191.412,91	10.379.373,96	28.938.714,34	22.778.958,04
Cota Parte do ICMS	1.422.176,03	1.269.619,73	1.311.600,85	1.326.424,64	5.329.821,25	15.646.954,35	12.288.452,75
Cota Parte do IPVA	3.004.703,00	832.485,48	859.173,55	452.812,92	5.149.174,95	6.706.647,57	2.170.113,05
Cota Parte do IPI	25.778,65	21.824,27	21.348,92	23.260,80	92.212,64	279.710,65	192.120,36
Transf. do FUNDEB	2.203.371,68	1.800.307,71	1.600.481,82	1.542.135,45	7.146.296,66	19.284.093,43	12.349.208,34
Convênios	61.264,66	0,00	42.299,98	27.151,33	130.715,97	627.427,77	510.467,03
Outras Transferências	3.765.333,75	2.338.370,14	2.682.615,50	3.269.825,71	12.056.145,10	30.856.084,02	22.381.040,90
Demais Rec. Correntes	167.499,16	223.150,43	170.536,30	207.626,65	768.812,54	2.633.556,97	2.747.019,46
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.499.771,72	1.074.126,52	822.526,27	801.024,86	4.197.449,37	10.139.089,64	6.185.198,63
SOMA	13.255.212,00	9.694.342,67	9.483.340,42	12.210.693,92	44.643.589,01	115.552.896,07	78.555.729,99

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para O exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.2552.,2010	9.694.3,6472	9.483.3,4402	12.2103.,6992	44.6493,.0518	115.59562,0.87	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito: GUIMARAES	MAURILIO SOARES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BBA539A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Curvelo — Data Base: 30/04/2014

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:25

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	133.581.967,00	133.581.967,00	22.242.132,15	23.317.585,47	45.979.890,55	48.841.038,38	84.740.928,62
Tributárias	12.854.475,00	12.854.475,00	3.198.217,83	4.743.795,95	4.186.487,48	6.162.995,67	6.691.479,33
Impostos	11.526.844,00	11.526.844,00	2.765.600,33	3.842.044,76	3.704.961,42	5.097.694,62	6.429.149,38
IPTU	3.414.101,00	3.414.101,00	1.577.656,08	2.343.593,76	1.580.728,77	2.375.547,33	1.038.553,67
ISSQN	5.361.73070,	5.361.73070,	780.132,74	877.008,39	1.444.98182,	1.673.51999,	3.688.21071,
ITBI	1.319.11030,	1.319.11030,	206.968,82	309.421,09	308.012,87	565.912,89	753.200,11
IRRF	1.431.89030,	1.431.89030,	200.842,69	312.021,52	371.231,66	482.714,41	949.178,59
Taxas	1.327.63010,	1.327.63010,	432.617,50	901.751,19	481.526,06	1.065.30015,	262.329,95
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.391.41020,	3.391.41020,	621.984,96	673.098,33	1.205.30873,	1.165.78944,	2.225.62076,
Patrimoniais	793.732,00	793.732,00	105.416,31	241.708,49	185.633,68	442.241,05	351.490,95
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	72.415,00	72.415,00	11.072,26	10.226,16	22.738,32	17.463,65	54.951,35
Transferências	112.954.10	112.954.10	17.800.52	17.270.593	39.466.297	40.283.740	72.670.36
Correntes	1,00	1,00	3,71	,59	,77	,53	0,47
Convênios	641.183,00	641.183,00	131.399,00	69.451,31	131.399,00	130.715,97	510.467,03
Outras Receitas Correntes	3.515.83020,	3.515.83020,	504.917,08	378.162,95	913.425,47	768.812,54	2.747.01496,
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (B)	27.635.601,00	27.635.601,00	7.694.605,50	1.628.501,07	11.054.439,30	3.173.585,87	24.462.015,13
Operações de Crédito	1.530.00000,	1.530.00000,	255.000,00	1.374.27529,	510.000,00	2.622.17529,	(1.092.,15792)
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.530.00000,	1.530.00000,	255.000,00	1.374.27529,	510.000,00	2.622.17529,	(1.092.,15792)
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	26.105.6,0010	26.105.6,0001	7.439.60550,	254.228,48	10.544.4,3309	551.413,28	25.5547.,1782
Convênios	22.190.6,0010	22.190.6,0001	7.439.60550,	254.228,48	9.891.93390,	374.228,48	21.8162.,3572
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(F(C-O))RDMEADÇUÃÇOÕEDSOPFAURNADEB REC.	10.382.6,4080	10.382.6,0408	1.549.67454,	1.623.55113,	3.918.78049,	4.197.44397,	6.185.19683,
INTRA-ORÇAMENTÁRIA S (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	150.834.920,00	150.834.920,00	28.387.062,21	23.322.535,41	53.115.545,76	47.817.174,88	103.017.745,12
DESPESAS	Dotação Anual		2o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empeanhad	Liquidada	Empeanhad	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	114.040.911,20	119.755.882,82	32.435.481,64	19.093.321,70	74.271.265,01	30.660.928,10	45.484.617,81
Pessoal/Encargos Sociais	54.383.412,93	54.304.454,07	7.575.749,56	9.130.674,02	23.644.199,15	17.266.164,70	30.660.254,92
Juros/Encargos da Dívida Interna	200.000,00	487.000,00	14.119,37	94.967,65	471.119,37	169.695,64	15.880,63
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.457.498,27	64.964.428,75	24.845.612,71	9.867.680,03	50.155.946,49	13.225.067,76	14.808.482,26
DESPESAS DE CAPITAL (F)	36.735.5,0880	31.020.5,1387	1.054.90673,	601.942,05	4.179.64266,	1.074.11699,	26.8400.,8992
Investimentos	35.735.5,0880	30.277.5,1387	1.054.90673,	527.388,45	3.737.96206,	886.331,64	26.5396.,5972
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000.00000,	743.000,00	0,00	74.553,60	441.686,00	187.788,05	301.314,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA S (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	58.500,00	58.500,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	150.834.920,00	150.834.920,00	32.970.618,51	19.695.263,75	78.450.911,27	31.735.047,79	72.325.508,73

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

Receita Realizada - Despesa	2o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Empenhada		(9.648.083,10)		(30.633.736,39)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	3.627.271,66		16.082.127,09	

NOME	CPF	CRC
Prefeito: MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador: MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno: MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1764F7AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 7 (ALÍNEA C, INCISO II, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO: Curvelo
Data Base: 30/04/2014
ÓRGÃO: Poder Executivo
Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório:
28/05/14 17:26

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA		DESPESA		SALDO A EMPENH AR
					EMPENHADA 2º Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADA 2º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 - Administração		23.770.095,00	23.830.177,00	2.469.130,96	9.441.380,70	3.013.806,07	5.809.103,44	14.388.796,30
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.245.952,00	1.207.247,76	118.286,00	572.701,93	193.391,52	353.026,03	634.545,83
		Planejamento e Orçamento	393.024,00	393.024,00	68.621,31	145.678,95	20.545,50	31.287,70	247.345,05
		Administração Geral	16.444.714,00	16.476.162,29	1.894.589,55	6.654.796,98	2.296.704,48	4.509.158,45	9.821.365,31
		Administração Financeira	2.133.561,00	2.091.775,98	278.197,21	998.047,51	356.389,57	634.242,71	1.093.728,47
		Controle Interno	391.560,00	391.560,00	42.948,30	153.949,44	54.428,30	106.956,12	237.610,56
		Normatização e Fiscalização	658.500,00	679.739,98	7.138,39	27.176,75	8.415,63	10.868,88	652.563,23
		Formação de Recursos Humanos	241.980,00	237.980,00	15.142,27	22.469,81	6.131,75	6.653,20	215.510,19
		Administração de Receitas	80.320,00	80.320,00	12.330,00	34.114,66	5.048,00	15.147,39	46.205,34
		Comunicação Social	594.900,00	624.732,64	24.851,67	110.831,16	35.407,11	58.570,00	513.901,48
		Assistência Comunitária	145.900,00	154.771,60	6.962,62	55.061,80	11.284,86	22.404,32	99.709,80

		Vigilância Sanitária	810.000,00	877.445,32	63,64	457.061,02	63,64	63,64	420.384,30
		Serviços Urbanos	551.584,00	537.817,43	0,00	209.381,69	25.995,71	60.616,00	328.435,74
		Defesa Sanitária Animal	2.100,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
		ExtensãoRural	36.000,00	36.000,00	0,00	109,00	0,00	109,00	35.891,00
		Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	06 - Segurança Pública		27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
		Administração Geral	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	08 -Assistência Social		6.689.156,00	8.079.441,53	1.234.050,86	4.542.523,61	741.792,64	1.217.90,98	3.536.917,92
		Administração Geral	1.290.470,00	1.313.400,00	149.514,12	586.381,30	164.532,28	325.224,89	727.018,70
		Assistência ao Idoso	162.594,00	159.906,00	0,00	159.906,00	29.151,00	41.651,00	0,00
		Assistência ao Portador de Deficiência	540.634,00	507.770,96	0,00	384.634,00	68.958,50	134.958,50	123.136,96
		Assistência à Criança e ao Adolescente	738.888,00	719.075,22	8.593,36	168.178,14	29.572,61	55.363,2	550.897,08
		Assistência Comunitária	2.683.700,00	2.731.700,78	148.716,49	786.118,22	207.009,13	392.361,84	1.945.582,56
		Alimentação e Nutrição	1.092.870,00	2.467.588,57	927.226,89	2.277.305,95	215.266,72	241.068,53	190.282,62
		Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	27.302,40	27.302,0	0,00
	10 -Saúde		50.098.090,00	50.098.090,00	21.309.260,75	38.227.223,07	8.615.816,02	12.523.282,22	11.870.866,93
		Administração Geral	1.927.700,00	2.050.833,03	189.383,04	1.288.794,98	316.329,19	561.979,36	762.038,05
		Atenção Básica	9.515.878,00	9.586.749,23	1.063.017,12	4.704.166,20	1.444.045,08	2.853.522,81	4.882.583,03
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA 2º Bimestre	Até o Bimestre	DESPESA LIQUIDADA2º Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR
Prefeitura Municipal		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.700.022,00	33.906.677,32	19.692.507,02	30.380.739,09	6.075.120,78	7.850.257,62	3.525.938,23
		Suporte Profilático e Terapêutico	1.221.890,00	1.870.181,40	26.829,36	537.182,57	352.968,60	361.202,98	1.332.998,83
		Vigilância Sanitária	471.600,00	445.728,02	42.895,89	179.131,16	56.887,52	117.878,42	266.596,86
		Vigilância Epidemiológica	2.078.000,00	2.034.921,00	288.144, 96	1.042.080,30	356.367,21	755.795,85	992.840,70
		Alimentação e Nutrição	183.000,00	203.000,00	6.483,36	95.128,77	14.097,64	22.645,18	107.871,23
	12 - Educação		34.787.816,00	33.401.449,32	6.368.591,97	16.289.578,31	4.941.815,11	8.270.616,78	17.111.871,01
		Administração Geral	2.902.765,00	3.162.044,43	114.040, 74	2.514.311,51	567.149,59	802.139,39	647.732,92
		Ensino Fundamental	22.826.180,00	22.232.37,36	5.543.946,68	11.258.557,93	3.369.492,63	5.707.267,18	10.973.809,43
		Ensino Médio	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
		Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Educação Infantil	8.221.024,00	7.160.126,73	613.695,40	2.183.949,63	882.703,15	1.523.789,13	4.976.177,10
		Educação de Jovens e Adultos	106.211, 00	115.274, 80	16.902,44	58.188,38	24.980,65	44.863,84	57.086,42
		Educação Especial	651.236,00	651.236,00	80.006,71	274.570,86	97.489,09	192.557,24	376.665,14
	13 - Cultura		1.919.286,00	1.996.286,00	195.792,04	357.552,55	171.716,08	216.671,75	1.638.733,45
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.127.600,00	1.127.600,00	5.671,68	18.491,68	2.388,15	3.805,05	1.109.108,32
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA 2º Bimestre	Até o Bimestre	DESPESA LIQUIDADA 2º Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR
		Difusão Cultural	791.686,00	868.686,00	190.120,36	339.060,87	169.327, 93	212.866,70	529.625,13
	15 - Urbanismo		14.354.212,00	14.213.721,07	295.054,67	4.010.305,38	764.041,61	1.113.256,55	10.203.415,69
		Infra- Estrutura Urbana	7.941.120,00	7.950.130,67	206.962,84	519.467,69	293.613,06	423.846,64	7.430.662,98
		Serviços Urbanos	6.413.092,00	6.263.590,40	88.091,83	3.490.837,69	470.428,55	689.409,91	2.772.752,71
	17 - Saneamento		478.160,00	521.683,18	14.996,53	126.088,35	38.061,61	65.033,30	395.594,83
		Saneamento Básico Urbano	478.160,00	521.683,18	14.996,53	126.088,35	38.061,61	65.033,30	395.594,83
	18 – Gestão Ambiental		591.020,00	591.020,00	445,81	535,45	445,81	445,81	590.484,55
		Preservação e Conservação Ambiental	591.020,00	591.020,00	445,81	535,45	445,81	445,81	590.484,55
	20 - Agricultura		608.640,00	616.503,04	209.659,36	272.863,04	91.221,45	106.835,24	343.640,00
		Extensão Rural	608.640,00	616.503,04	209.659,36	272.863,04	91.221,45	106.835,24	343.640,00
	22 - Indústria		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Promoção Industrial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
	23 – Comércio e Serviços		6.627.130,00	6.420.057,20	516.564,15	634.229,98	74.426,00	75.165,80	5.785.827,22
		Turismo	6.627.130,00	6.420.057,20	516.564,15	634.229,98	74.426,00	75.165,80	5.785.827,22
	26 - Transporte		3.364.745,00	3.364.745,00	94.174,59	612.708,36	155.214,22	260.378,99	2.752.036,64
		Serviços Urbanos	697.245,00	697.245,00	15.889,45	70.820,49	5.906,28	9.205,43	626.424,51
		Transporte Rodoviário	2.667.500,00	2.667.500,00	78.285,14	541.887,87	149.307,94	251.173,56	2.125.612,13
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA 2º Bimestre	Até o Bimestre	DESPESA LIQUIDADA 2º Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR
	27 – Desporto e Lazer		451.070,00	576.046,66	237.954,38	341.537,39	51.322,62	51.802,83	234.509,27
		Desporto Comunitário	412.070,00	537.046,66	237.954,38	341.537,39	51.322,62	51.802,83	195.509,27
		Lazer	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
	28 – Encargos Especiais		2.400.000,00	2.430.200,00	14.119,37	2.113.005,37	371.455,11	688.679,29	317.194,63
		Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.230.000,00	14.119,37	912.805,37	169.521,25	318.578,86	317.194,63
		Outros Encargos Especiais	1.200.000,00	1.200.200,00	0,00	1.200.200,00	201.933,86	370.100,43	0,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		4.500.000,00	4.500.000,00	530.593,83	1.481.379,71	664.129,40	1.335.844,81	3.018.620,29
		Ação Legislativa	2.730.000,00	2.730.000,00	296.233,22	912.383,38	394.240,51	843.157,81	1.817.616,62
		Administração Geral	1.770.000,00	1.770.000,00	234.360,61	568.996,33	269.888,89	492.687,00	1.201.003,67
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra- Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência	58.500,00	58.500,00					

	77 – Reserva do RPPS	999 – Reserva do RPPS	0,00	0,00					
	TOTAL		**150.834.920,00**	**150.834.920,00**	**32.970.618,51**	**78.450.911,27**	**19.695.263,75**	**31.735.047,79**	**72.325.508,73**

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2D7C4E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Curvelo | Data Base: 30/04/2014
ÓRGÃO: Poder Executivo | Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/05/14 17:26

Valores em Reais

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	133.581.967,00	22.242.132,15	45.979.890,55	23.317.585,47	48.841.038,38	19.521.284,00
Receitas de Capital	27.635.601,00	7.694.605,50	11.054.439,30	1.628.501,07	3.173.585,87	549.705,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	161.217.568,00	29.936.737,65	57.034.329,85	24.946.086,54	52.014.624,25	20.070.989,00
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	1.530.000,00	255.000,00	510.000,00	1.374.272,59	2.622.172,59	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	695.245,00	89.678,08	153.379,18	219.635,32	401.228,44	104.114,05
Receitas de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	10.382.648,00	1.549.675, 44	3.918.784,09	1.623.551,13	4.197.449,37	1.433.121,09
Subtotal	12.607.893,00	1.894.353, 52	4.582.163,27	3.217.459,04	7.220.850,40	1.537.235,14
Total das Receitas Fiscais	148.609.675,00	28.042.384,13	52.452.166,58	21.728.627,50	44.793.773,85	18.533.753,86

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	2º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	119.755.882,82	18.098.850,35	29.248.295,22	32.435.481,64	74.271.265,01	19.093.321,70	30.660.928,10	16.894.535,00
Despesas de Capital	31.020.537,18	4.332.640,33	7.866.907,30	1.054.907,63	4.179.646,26	601.942,05	1.074.119,69	300.167,77
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	150.776.420,00	22.431.490,68	37.115.202,52	33.490.389,27	78.450.911,27	19.695.263,75	31.735.047,79	17.194.702,77
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	487.000,00	35.614,22	67.098,62	14.119,37	471.119,37	94.967,65	169.695,64	26.205,31
Amortização de Dívida	743.000,00	220.009,23	455.273,78	0,00	441.686,00	74.553,60	187.788,05	213.513,97
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.230.000,00	255.623,45	522.372,40	14.119,37	912.805,37	169.521,25	357.483,69	239.719,28
Total de Despesas Fiscais	149.546.420,00	22.175.867,23	36.592.830,12	32.956.499,14	77.538.105,90	19.525.742,50	31.377.564,10	16.954.983,49
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								
RESULTADO						2.202.885,00	13.416.209,75	1.578.770,37

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)

Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	4.537.704,57	4.463.374,95	4.388.821,35		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	2.849.407,42	2.715.994,59	2.840.218,71		
(-) Aplicações Financeiras	13.595.190,74	20.513.166,60	21.843.613,98		
(-) Ativo Realizável	251.602,91	320.591,23	303.763,60		
(+) Restos a Pagar Processados	7.177.864,00	405.989,77	363.689,79		
II - Dívida Consolidada Líquida	*(4.980.632,50)*	*(18.680.387,70)*	*(20.235.085,15)*		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	*(4.980.632,50)*	*(18.680.387,70)*	*(20.235.085,15)*	*(1.554.697,45)*	*(15.254.452,65)*
JUSTIFICATIVAS					

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		

IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0794FEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 014/2014 – CMAS/DIV de 24/04/2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, para o Exercício de 2014, das entidades e organizações de atendimento, assessoramento e defesa de direitos na área de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 24/04/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, para o Exercício de 2014, das entidades e organizações de atendimento, assessoramento e defesa de direitos na área de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 24 de abril de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente

GUSTAVO XAVIER
Primeiro Secretário

ANEXO I

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO, ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DE
SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CMAS

1. JUSTIFICATIVA
Considerando que:

• "A constituição Federal de 1988 definiu como diretrizes das políticas públicas (...), em especial na organização da assistência social, a descentralização político-administrativa e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 2010)";
• "O controle social da assistência social (...) é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios" (BRASIL, 2010);
• "A participação popular na formulação e no controle da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 2011), que, institui o Conselho Nacional de Assistência Social e estabelece os (...) Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) como instancias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil" (BRASIL, 2010);
• Os Conselhos municipais têm suas competências definidas na LOAS, dentre as quais destacamos na Norma Operacional Básica (NOB/2005): acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
• A resolução do CNAS 16/2010 que estabelece que os Conselhos Municipais deverão instituir um plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;
• O Art. 8º da Lei Complementar 105/2005 (lei de criação do CMAS) que diz da Competência do Conselho Municipal de Assistência Social em seus incisos:

IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social.
VI - aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
X - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

• O art. 2° do Regimento Interno do CMAS que atribui ao Conselho:

- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social que atuem em âmbito municipal;

• A formulação do Plano irá conduzir o acompanhamento de forma sistemática dos serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não-governamentais do município, objetivando a adequação dos mesmos às necessidades sociais da população e ao modelo da Política Nacional de Assistência Social;

Justifica-se a elaboração do presente Plano com fins de efetivar as determinações legais em relação às atribuições e competências do CMAS e construir uma cultura de transparência, visando alcançar os objetivos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

2. OBJETIVOS

2.1 - GERAL

• Estabelecer critérios e procedimentos para o Processo de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município, de forma sistemática e contínua.

2.2 - ESPECÍFICOS

• Aprofundar o conhecimento da rede socioassistencial: suas características, suas potencialidades, deficiências e os recursos que dispõem;
• Acompanhar de forma sistemática as entidades e organizações de Atendimento, Assessoramento e Defesa de Direitos na área de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS, de acordo com as determinações do SUAS;
• Dar transparência e visibilidade ao conjunto de ações e recursos utilizados na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tornando-os acessíveis à comunidade local, motivando a participação e o Controle Social;
• Sistematizar as informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS, auxiliando estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de melhorar os serviços.

4. METODOLOGIA

4.1 - PROCEDIMENTOS.

Para aprofundar o conhecimento da Rede de Serviços Socioassistenciais do município, ou seja, o seu funcionamento, a demanda atendida e o processo de territorialização, o CMAS, utilizarão como instrumentais o Plano de Ação e o Relatório de Atividades Anuais cujos modelos, foram disponibilizados a partir da resolução 02/2011- CMAS.
Além da análise da documentação realizada pelas Comissões de Normas serão realizadas visitas in-loco as entidades, organizações, programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações. As visitas serão realizadas pelos membros do CMAS em sistema de rodízio, favorecendo o comprometimento de todos, mas a responsabilidade de coordenação e organização destes trabalhos ficará a cargo da Comissão de Controle Social e, terá como suporte técnico um instrumental, denominado Relatório de Visita Técnica.
Tais visitas terão um cronograma específico, com a periodicidade mínima anual de visita nas entidades e organizações de Atendimento, Defesa de Direitos e Assessoramento, assim como nos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais inscritos neste CMAS.
Em cada visita será preenchido o Relatório de Visita (em anexo), o qual será apresentado nas plenárias do CMAS para análise e reflexão sobre a situação das instituições, ficando anexo ao processo da entidade correspondente.
As informações alimentarão o banco de dados do CMAS. Após análise da documentação e visita institucional, será possível mapear a Rede socioassistencial do município.
O CMAS fará a publicação do Plano de Acompanhamento e Fiscalização através de Resolução, fará sua divulgação junto aos representantes legais das entidades da Rede Socioassistencial e realizará anualmente audiência pública para divulgar suas ações.

4.2 - PÚBLICO ALVO

Entidades e organizações de Atendimento, Assessoramento, Defesa de Direitos de Assistência Social, bem como programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

4.3 - RECURSOS HUMANOS

Conselheiros, Secretaria Executiva do CMAS e técnicos do Órgão Gestor (este quando se fizer necessário).

4.4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

• Estruturação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da Rede Socioassistencial do CMAS.
• Mapeamento da Rede socioassistencial no município.
• Análise da documentação das Entidades pelas Comissões;
• Realização das visitas técnicas institucionais;
• Realização de pareceres e relatórios de adequação. As entidades que apresentarem inadequações ou desconformidades segundo legislações pertinentes terão um prazo de até 180 dias para efetuarem as adequações e regularizações descritas pelo CMAS. O prazo se dará a partir do recebimento da notificação pela instituição.
• Apresentação dos Relatórios Técnicos em reunião do CMAS.

4.5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA 2014

Atividade	Meses									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Aprovação do Plano pelo CMAS	x									
Divulgação do Plano para conhecimento das Entidades		x								
Parcerias com instituições e órgãos públicos e privados na elaboração de diagnóstico das Entidades .			x	x						
Análise de Relatórios Anual de Atividades e Plano de Ação, pelas comissões.		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiência Pública				x					x	
Visitas institucionais			x	x	x	x	x	x	x	x
Alimentação do banco dados	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório de avaliação			x	x	x	x	x	x	x	x

JULIANA COELHO
Presidente do CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário CMAS/DIV

ANEXO II

RELATÓRIO DE VISITA

Data da visita: ____/____/____			
Dados da Entidade			
CNPJ:			
Nome da Entidade:			
Inscrição solicitada:			
|__|	Inscrição de entidade de assistência social		
|__|	Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social fora da sede da entidade		
|__|	Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área		
Caracterização das ofertas da entidade			
1. O tipo de oferta se caracteriza como:			
|__| Atendimento.			
|__| Assessoramento e defesa e garantia de direitos.			
2. Qual a faixa etária do público-alvo atendido?			
|__| De 0 a 6 anos		|__| de 25 a 59 anos	
|__| De 7 a 14 anos		|__| de 60 anos ou mais	
|__| De 15 a 24 anos			
3. Qual a caracterização do público-alvo atendido?			
|__|	Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social		
|__|	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		
|__|	Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC		
|__|	Gestantes/nutrizes		
|__|	Crianças e adolescentes com deficiência		
|__|	Jovens e adultos com deficiência		
|__|	Povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, etc)		
|__|	Crianças e adolescentes em situação de trabalho		
|__|	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade		
|__|	Pessoas egressas do sistema penal		
|__|	Crianças e adolescentes em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.)		
|__|	Jovens e adultos em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.)		
|__|	Usuários de substâncias psicoativas (dependência química)		
|__|	Crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos		
|__|	Pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos		
|__|	População em situação de rua		
|__|	Outros. Especifique:		
4. Quais os serviços/atividades ofertados pela entidade?			
Serviços de Proteção Social Básica:			
|__|	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
|__|	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias		
|__|	Outro. Especificar:		
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
|__|	Serviço Especializado em Abordagem Social		
|__|	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias		
|__|	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua		
|__|	Outros. Especificar:		
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
|__|	Serviço de Acolhimento Institucional		
|__|	Serviço de Acolhimento em República		
|__|	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
|__|	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência Outro. Especificar:		
Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)			
|__|	Auxílio natalidade		
|__|	Auxílio funeral		
|__|	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.		
|__|	Calamidade Publica para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.		
|__|	Outros. Especifique: _____		
Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos			
|__|	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.		
|__|	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.		
|__|	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.		
|__|	Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.		
|__|	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.		
|__|	Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.		
|__|	Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.		
|__|	Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.		
|__|	Outro. Especifique: _____		
|__|	Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº34/2011:		
Especificar:			
|__|	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011:		
Especificar:			
Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e relatório de atividades?			
|__|	Sim.	|__|	Não. Justifique:
Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?			
|__|	Sim	|__|	Não
Qual a principal fonte de recursos da entidade?			
|__|	Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio)		
|__|	Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade)		
|__|	Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas)		
|__|	Privada (recursos de doações eventuais)		
|__|	Pública ___Municipal___Estadual___Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)		
|__|	Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais		

|__|	Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.)
|__|	Outra. Especifique:

Quais fatores balizaram a resposta?	
|__|	Os usuários não contribuem financeiramente com a entidade (mensalidade ou doações).
|__|	Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços).
|__|	As pessoas idosas colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (opção para o caso de instituições de acolhimento para idosos)
|__|	Outros fatores. Especifique:

Observação: Nas questões relativas ao financiamento da entidade (para execução dos serviços/ações) é importante considerar o caráter gratuito da política de assistencia social, balizado no disposto na Lei 8.742/1993 - alterada pela Lei 12.435/2011, conforme seu Art. 1º: "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é **Política de Seguridade Social não contributiva**, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".			
Os serviços/atividades ofertados pela entidade são permanentes e continuados?			
|__|	Sim	|__|	Não

Quais fatores balizaram a resposta?	
|__|	A entidade funciona 5 ou mais dias da semana
|__|	A entidade atende em horário integral (2 ou 3 turnos)
|__|	A entidade atende em horário parcial (1 turno)
|__|	A entidade atende em horário ininterrupto (24 horas)
|__|	A entidade possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades?
|__|	A entidade possui infra-estrutura específica para desenvolvimento das atividades?

OBSERVAÇÃO: Importante destacar que para responder a questão relativa aos fatores que irão balizar o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade, faz-se necessário considerar que **apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações**. Ressalta-se que **para aferir a**

De acordo com a percepção da visita, os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?			
|__|	Sim	|__|	Não. Justifique:
Observações complementares:			

Responsáveis pelas informações: _____CPF: _____

Responsáveis pela visita:
NOMES:
ASSINATURAS:
Juliana Coelho
Presidente do CMAS/DIV
Gustavo Xavier Costa
Primeiro Secretário CMAS/DIV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D2C32C5

